

FLÁVIO HENRIQUE DIAS SALDANHA

**OS OFICIAIS DO POVO: A GUARDA NACIONAL EM
MINAS GERAIS OITOCENTISTA, 1831-1850**

**FRANCA
2004**

FLÁVIO HENRIQUE DIAS SALDANHA

**OS OFICIAIS DO POVO: A GUARDA NACIONAL EM
MINAS GERAIS OITOCENTISTA, 1831-1850**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre em História, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Márcia Regina Capelari Naxara.

**FRANCA
2004**

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq) pelo fomento da bolsa de pesquisa para a realização do presente trabalho.

À Prof^a. Dr.^a Márcia Regina Capelari Naxara, pela orientação precisa e companherismo, que soube cultivar minha admiração e respeito.

À Prof^a. Dr.^a Marisa Saenz Leme e à Prof^a. Dr.^a Teresa Maria Malatian, pelas críticas e sugestões ao trabalho durante o Exame Geral de Qualificação. Na medida do possível, as mesmas foram incorporadas na redação final do presente estudo.

Aos professores, amigos e funcionários do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, os quais não ousou esquecer, e muito menos deixar de compartilhar com eles os méritos deste trabalho.

Ao porteiro do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, José da Fonseca, pelas conversas fortuitas durante a tarefa cansativa e solitária da pesquisa.

Aos funcionários do Arquivo Público Mineiro, pela dedicação e profissionalismo prestados no momento da consulta de seu acervo histórico.

Aos funcionários da biblioteca da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em especial à Maria de Lourdes Ferro.

Pelas limitações deste espaço, gostaria ainda de agradecer, sob risco de esquecimento, às seguintes pessoas:

À Sônia Maria de Magalhães e Robson Mendonça Pereira, pela solicitude e demonstração de amizade.

Aos amigos Samuel Fernando de Souza, Rodrigo Ribeiro Paziani, Antônio Marco Ventura Martins, Júlio César Bentivoglio, Rodrigo Touse Dias Lopes, Marcos Sorrilha Pinheiro, Cláudia Regina Bovo, Thaís Benedetti, Thaísa Haber Faleiros, Sílvia Maria Jacinto Conrado (Didi), Cássio dos Santos Tomaim, Fabiane Costa Oliveira, Lia Santos, Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Gabriel Gonçalo Rodriguez, Isadora Falleiros Frare, Anderson Garcia, Reginaldo de Oliveira Pereira, Gustavo Bueno e Lucas Miranda Pinheiro, pelo apoio e amizade.

Aos amigos e companheiros Jonis Freire, Tássio Franchi, Augusto Rischitelli Bragança Silva, Marcelo de Souza Silva, Alexandre Budaibes, Thiago Riccioppo, Danilo Lopes Cardoso e César Agenor Fernandes da Silva, pela paciência e convívio.

À Letícia Ribeiro Macedo Moura, por demonstrar ser uma pessoa amiga e companheira.

Por último, agradeço aos meus pais, Ivone Dias Saldanha e Vicente Ezequiel Saldanha, por compreenderem minha ausência durante a confecção deste trabalho, quando o convívio foi bastante interrompido pela prática da pesquisa.

Os homens, na verdade, aceitam uns dos outros relatos de segunda mão dos eventos passados, negligenciando pô-los à prova, ainda que tais eventos se relacionem com sua própria terra.

Tucídides.

SUMÁRIO

RESUMO	7
ABSTRACT	8
Lista de Ilustrações	9
Lista de Tabelas	10
Lista de Abreviaturas	11
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – NOS CAMPOS DE MARTE: a militarização da sociedade local	22
1.1 A Normatização da Ordem: barreiras e desafios	22
1.2 Conceder para Governar: a difícil arte de pactuar	36
1.3 Alvorecer de um Império: uma Corte nos trópicos	40
CAPÍTULO 2 – O IMPÉRIO DO BRASIL: formas distintas de agir e pensar	47
2.1 A Dupla face de Juno: centralização e descentralização no Império Brasileiro	47
2.2 O coronel e a Guarda Nacional: as dores de um parto	66
CAPÍTULO 3 – UMA CIDADE DO IMPÉRIO: a Leal Cidade de Mariana	78
3.1 Do Arraial de N. Sr.ª Do Carmo à cidade de Mariana	78
3.2 Economia e sociedade marianense no século XIX: hierarquias e funções	89
CAPÍTULO 4 – OS OFICIAIS DO POVO	102
4.1. Cidadãos do Império e oficiais da Guarda Nacional	102
4.2 Aspectos sócioeconômicos	109
4.3 Estudos de casos particulares	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
ANEXOS	135
BIBLIOGRAFIA E FONTES	139

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de análise os oficiais da Guarda Nacional no atual Estado de Minas Gerais, em especial na cidade de Mariana. A Guarda Nacional foi uma milícia criada pelos liberais durante a Regência e participou ativamente da vida institucional do Brasil no processo de formação do Estado Nacional no oitocentos. Neste sentido, pretendemos evidenciar o sistema eletivo para o oficialato da milícia cívica como um mecanismo de teste do prestígio social dos oficiais civis, no período entre 1831 e 1850, numa tentativa de esmiuçar o microcosmo social dos indivíduos arregimentados no afã do espírito de associação territorial do Império e de legitimidade do Estado.

Palavras-chaves: Guarda Nacional; Oficiais; Prestígio social.

ABSTRACT

This paper broaches the National Guard's officers in the present State of Minas Gerais in the special city of Mariana. The National Guard was a militia created by liberals during the Regency and participated actively in the institutional life of Brazil in the National State's formation process in eighteen hundred. So, this paper intends to show the officers's election of civic militia as a test mechanism of officers's social prestige, in the period between 1831 and 1850, trying to research about the social microcosmos of individuals enlisted in association spirit of Empire territory and State's legitimacy.

Keywords: National Guard; Officers; Social prestige.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

ORGANOGRAMA – Estrutura e Hierarquia de Comando da Guarda Nacional	68
MAPA – Localização do Município de Mariana – MG	79
PLANTA 1 – Vila do Carmo, 1711-1745	84
PLANTA 2 – <i>Plãta</i> da Cidade de Mariana	86

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Minas Gerais: Distritos e População em 1833/35 e Relação de Engenhos e Casas de Negócios de 1836	90
TABELA 2 – Monte-Mor Médio em Mil-Réis nas U.P. Especializadas e Diversificadas (por Subperíodo) Mariana	93
TABELA 3 – Monte-Mor Médio em Mil-Réis por Tipo de U.P. e Subperíodos e Número Médio de Escravos em Mariana	93
TABELA 4 – U.P. dos Roceiros: Composição Percentual dos Valores de Bens Possuídos, Região de Mariana, 1820-1858	95
TABELA 5 – U.P. dos Fazendeiros: Composição Percentual dos Valores de Bens Possuídos, Região de Mariana, 1823-1859	96
TABELA 6 – U.P.: Quantidade Média Plantada/Colhida (Alqueires) de Gêneros Alimentícios Básicos, Região de Mariana, 1820- 1856	97
TABELA 7 – Engenhos e Engenhocas de Cana: Força Motriz e Gêneros Produzidos, Região do Município de Mariana, 1836	98
TABELA 8 – Distribuição dos Inventariados e dos Montes por Faixa de Tamanho de Fortuna (Números Percentuais) e Monte-Mor Médio Subperíodo	99
TABELA 9 – Oficiais que se Reelegeram no Comando da Guarda Nacional, Município de Mariana, 1832-1847	105
TABELA 10 – Valores Totais dos Bens Avaliados nos Inventários <i>Post Mortem</i> dos Oficiais da Guarda Nacional, Município de Mariana (em Libras), 1833-1886	111
TABELA 11- Classificação dos Oficiais da Guarda Nacional Quanto à Posse de Escravos	113
TABELA 12 – Relação entre a Posse de Escravos e as Patentes dos Oficiais da Guarda Nacional	114

LISTA DE ABREVIATURAS

ACSM – Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

APM – Arquivo Público Mineiro

INTRODUÇÃO

Ao falar em Guarda Nacional imagina-se aquela milícia dos anos finais do Império e da Primeira República, à qual a figura prepotente do coronel foi intimamente familiar. Além disso, seu quadro de oficiais era formado por meio de indicação que qualificava mais a posição política do candidato do que a real aptidão para a ocupação do posto. A representação de uma corporação formada por grupos de capazes e jagunços arbitrando votos e violências, intimidando e coagindo agregados e trabalhadores rurais nos períodos das eleições municipais ou estaduais, imagem clássica da literatura ficcional e acadêmica é indício das transformações pelas quais a milícia cívica passou ao longo do século XIX, no âmbito de uma sociedade marcadamente patriarcal e escravista.

A Guarda Nacional foi instituída pelos liberais durante a Regência, momento notabilizado pela presença de brasileiros no comando do aparelho administrativo estatal, bem como por conturbadas agitações políticas entrevistadas como sintomas de agitação da ordem pelas elites dirigentes. Após a sua criação, a milícia cívica progressivamente constituiu-se em símbolo nacional que procurava traduzir uma imagem para o Brasil como nação independente, e particularmente em sua face mais imediatista, garantir a pacificação e a manutenção da ordem.

No que concerne à Guarda Nacional, no âmbito da historiografia do período imperial, poucos são os trabalhos que se debruçaram sobre a mesma. Desta forma, situar a milícia cívica no conjunto da produção historiográfica torna-se, às vezes, uma tarefa difícil. Isto porque a corporação civil foi abordada no interior de diversos estudos sobre a formação do Estado e a estrutura de poder no Império, sob os mais variados enfoques teóricos e metodológicos, suscitando diferentes análises e interpretações de sua estrutura e função no Império brasileiro.

Nesse sentido, Oliveira Vianna,¹ nos anos 30 do século XX, interpretou a Guarda Nacional como um instrumento de organização do poder político local. Para o autor, sua organização levava à formação de um *clã eleitoral* na medida em que a milícia propiciava o comando oficial de uma força armada pelos líderes locais:

¹ VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. São Paulo: José Olympio, v.1, 1949.

Na verdade foi a Guarda Nacional um dos fatores que mais concorreram para a fusão *in loco* dos antigos clãs feudais e parentais na unidade do ‘clã eleitoral’ (partido do barão ou coronel), que era uma organização mais ampla do que do clã feudal e do clã parental porque municipal e não dominial ou latifundiária.²

Para Oliveira Vianna, a ocupação dos postos de comando na Guarda Nacional por parte de determinados segmentos sociais, especialmente entre aqueles que desfrutavam o estatuto de serem homens livres, residia o principal problema para entendê-la como força de dominação política, salientando-se ainda seu caráter estamental. Já Victor Nunes Leal³, em seu estudo sobre o coronelismo no Brasil, atribui a criação da Guarda Nacional a uma prerrogativa do poder público em utilizar-se do privado. Partindo deste ponto de vista, o autor salienta a importância dada ao poder local, sobretudo por meio de eleições para os postos de oficiais da corporação quando de sua vigência. “Revelava-se esta preocupação muito caracteristicamente no processo de investidura dos oficiais da Guarda Nacional, os quais, com as exceções definidas, eram eleitos dentro dos próprios quadros da corporação, com o predomínio, portanto, do elemento local.”⁴

Todavia, a abolição das eleições pela Lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, obra de espírito centralizador, fez da distribuição das patentes uma “sedução muitas vezes infalível na técnica de captação dos chefes locais”.⁵ Leal conclui que a Guarda Nacional atendeu aos pressupostos centralizadores essencialmente vinculados à preservação do trono e à manutenção da escravidão.

Ao analisar a estrutura e a função da Guarda Nacional no processo de formação do Estado oitocentista brasileiro, Raymundo Faoro⁶ enfatiza o caráter liberal da milícia, na medida em que o igualitarismo social e racial, traduzido pela edilidade do oficialato, representou a tentativa empreendida pelos liberais de alicerçar o poder nas forças locais. A abdicação do primeiro imperador reforçava essa tendência, principalmente quando se levava em consideração o despotismo de D. Pedro I. O autor ressalta:

² Idem, p. 281.

³ LEAL, Victor Nunes (1949). *Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

⁴ Idem, p. 215.

⁵ Idem, p. 216.

⁶ FAORO, Raymundo (1958). *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. 5ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1979, p. 303.

Nos dias de 1831, com a luta voltada contra a ditadura do centro e os remanescentes imperiais, outra não podia ser sua feição: os liberais buscavam estruturar seu poder nas forças locais, certos que da corte em cinzas, mas ainda fumegante, só viria o despotismo.⁷

Faoro observa que o ano de 1850 marcou uma inflexão, a reorganização da Guarda Nacional nesse momento, convertendo-a em agente da polícia sob o comando da autoridade do presidente da Província e do ministro da Justiça. Desse modo, a milícia cívica transformou-se em instrumento posto a serviço das elites políticas do País, cujas origens remontavam ao estamento burocrático português.

Deve-se a Jeanne Berrance de Castro⁸ o primeiro trabalho acadêmico específico sobre a Guarda Nacional. Trata-se de uma tese de doutorado defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 1968, em que a autora chama a atenção para a composição popular da milícia, no sentido de que a mesma teria sido um instrumento de ascensão social de indivíduos de posses modestas, principalmente com a edibilidade de postos preenchidos por eleições individuais e secretas. Contudo, a possibilidade de prestígio social auferido por homens de baixa renda, ao exercerem os postos de comando, teria gerado um mal-estar para uma sociedade patriarcal e escravocrata como a brasileira do século XIX.

Castro analisa:

Sofreu a Guarda Nacional, no processo de adaptação às condições brasileiras, ‘interpretações’ decorrentes da mentalidade familiar-patriarcal dominante. Naquela sociedade agrária, pensava-se em termos de privilégios pessoais e de classe e a obediência a preceitos legais em benefício do Estado tinha pouca significação. Numa sociedade escravocrata e hierarquizada, uma instituição niveladora e democrática, como o pretendeu ser a Guarda Nacional, não poderia sobreviver sem mudar, adaptando-se afinal às circunstâncias do meio.⁹

⁷ Idem, p. 303.

⁸ CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.

⁹ Idem, p. 181.

A autora fez notar ainda que a Guarda Nacional atendeu aos interesses dos proprietários de terras e escravos, pois a função institucional da milícia era manter a ordem interna. A exploração econômica dos milicianos foi também enfatizada por ela, visto que os serviços prestados não eram remunerados e a distinção entre serviço ordinário e reserva serviu como pretexto para rivalidades políticas, economia de tempo e energia para aqueles que contavam com os privilégios sancionados pela legislação da corporação de homens livres.

Em um estudo de enfoque marxista, Nelson Werneck Sodré¹⁰ examina a corporação civil como força anti-Exército e analisa o papel secundário conferido ao Exército, porquanto este não contava com recursos e meios materiais para o pleno funcionamento de suas funções:

Outra diferença entre Exército e a Guarda Nacional estava na missão específica de cada uma dessas organizações: o primeiro se destinava particularmente às operações contra inimigos externos, quando a Guarda Nacional aparecia como complemento ou reforço; a segunda se destinava particularmente às operações contra inimigos internos, quando o Exército aparecia como complemento ou reforço.¹¹

Apesar de a Guarda Nacional atuar como força auxiliar do Exército na defesa das fronteiras e costas, ela teve uma acentuada posição de destaque junto aos políticos imperiais, constituindo força da elite senhorial na defesa de seus interesses de classe. “Assim, o Estado confiava muito mais na Guarda Nacional do que no Exército para a repressão interna.”¹²

Maria Isaura Pereira de Queiroz¹³ salienta o reforço do poder local exercido pelos proprietários rurais por meio do comando dos postos na Guarda Nacional. A autora aponta com detalhes os procedimentos que permitiram este domínio, enfatizando a distribuição de vantagens por meio da qualificação dos indivíduos na milícia. O Conselho de Qualificação formado por seis cidadãos eleitores de segundo grau e presidido pelo juiz de paz, cuja composição era controlada pelo coronel, posto de mais alta patente conferido pelo governo da Corte transformou-se em instrumento de cooptação de solidariedades, punindo, por um lado, adversários políticos com o serviço ordinário e, por outro, recompensando aliados com a reserva.

¹⁰ SODRÉ, Nelson Werneck (1965). *História Militar do Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

¹¹ Idem, p. 127.

¹² Idem.

¹³ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

Sob uma perspectiva de viés sociológico, Heloísa Rodrigues Fernandes¹⁴ observa a organização militar do Estado de São Paulo desde a Colônia. Este trabalho, com perspectiva marxista, considera a Guarda Nacional como elemento de manutenção da ordem interna e uma das forças militares mais repressivas organizadas desde a Colônia pelos senhores rurais, para manutenção das relações sociais de produção. Na opinião da autora, a subordinação da milícia às instâncias civis representou uma forma de dominação de classe pelos potentados rurais; e a realização desse domínio permitiria enquadrar a Guarda Nacional como força armada constituída para o enfraquecimento e descrédito do Exército. Uma avaliação que se aproxima, com as devidas considerações, à de Nelson Werneck Sodré.

Analisando a Guarda Nacional na Província de Minas Gerais, Maria Auxiliadora Faria¹⁵ realça a problemática de que haveria uma contradição básica entre os princípios com que foi criada a milícia e a forma como atuou institucionalmente. Para a autora, a Guarda Nacional deveria atuar como agente de sustentação do poder central, mas sua implantação em nível local redundou no domínio dos próceres locais. Dessa forma, “(...) a Guarda Nacional ao outorgar poder político-militar a pessoas de reconhecido prestígio social contribuiu para o fortalecimento de autoridades locais dissipando até certo ponto, o hermetismo pretendido pela política centralizante”.¹⁶

A autora evidencia em seu estudo que a corporação constituiu-se como força das elites políticas. Contudo, a utilização da Guarda Nacional pelos notáveis locais como instrumento de reforço do poder local só teria se efetivado no regime republicano, com o advento do coronelismo.

Um trabalho conjunto de Antônio Edmilson Martins Rodrigues, Francisco José Calazans Falcon e Margarida Maria de Souza Neves¹⁷ focaliza a Guarda Nacional na Corte e na Província do Rio de Janeiro. Os autores citam a corporação civil como um projeto de dominação da classe senhorial durante o processo de construção do Estado monárquico. O trabalho tem como foco as relações entre a burocracia imperial e os oligarcas rurais e emprega a noção de classe social para a compreensão da Guarda Nacional.

¹⁴ FERNANDES, Heloísa Rodrigues. *Política e Segurança: Força Pública do Estado de São Paulo*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974.

¹⁵ FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional na Província de Minas Gerais (1831-1873). In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, n.º 49, jul. 1979, pp. 145-99.

¹⁶ Idem.

O objetivo dos autores é questionar a concepção de que o Estado imperial tinha consolidado a unidade nacional, tendo-se a Regência como um período importante e catalisador nessa concretização. A efetivação dessa unidade implicaria um domínio de classe: a Guarda Nacional teria sido uma instituição que delimitou o acesso à cidadania, além de ser uma expressão válida do compromisso entre o Estado central e o senhorio agrário. Constituíra ainda a corporação de homens livres um dos alicerces políticos do grupo dos moderados na preservação de sua hegemonia durante o período regencial, porém somente até 1837.

A Guarda Nacional foi ainda objeto de estudo da dissertação de mestrado de Maria das Graças Andrade de Almeida¹⁸, defendida na Universidade Federal de Pernambuco. Focalizando a tropa na Província de Pernambuco, a autora procura esmiuçar as transformações pelas quais passou a Guarda Nacional naquela província. Associando as alterações na lei original da milícia e as mudanças políticas do período (Código do Processo Criminal, Ato Adicional e o Movimento Regressista), o estudo procurou priorizar as articulações entre a instituição civil e a sociedade patrimonial pernambucana do século XIX. A autora assegura que a sociedade de tipo patrimonial, com características conservadoras, foi o veículo condicionante para a metamorfose da Guarda Nacional.

Outro trabalho sobre a Guarda Nacional foi o de Adilson José de Almeida,¹⁹ em uma dissertação de mestrado defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. O autor privilegiou o estudo dos uniformes militares nos aspectos que dizem respeito aos vetores materiais da produção e da reprodução social. Investigando a indumentária militar da Guarda Nacional, o trabalho analisou suas funções nos aspectos pragmático, diacrítico e simbólico, abordando questões de fundo como a formação da auto-imagem do miliciano civil, os interesses individuais numa associação pública e a construção da imagem da Nação. O autor procurou ainda relacionar o uso dos uniformes da corporação aos aspectos referentes às modalidades de controle social e ao caráter estamental da Guarda Nacional.

¹⁷ RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins; FALCON, Francisco José Calazans; NEVES, Margarida Maria de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1981.

¹⁸ ALMEIDA, Maria das Graças Andrade de. *A Guarda Nacional em Pernambuco: a metamorfose de uma instituição*. Recife, 1986. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco.

¹⁹ ALMEIDA, Adilson José de. *Uniformes da Guarda Nacional (1831-1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada*. São Paulo, 1998. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo.

A dissertação de mestrado de Antônio Marco Ventura Martins²⁰ também enfocou a Guarda Nacional como objeto de análise. Ao estudar a contribuição prestada pelas elites políticas locais, em especial a elite política da cidade de Franca, na constituição do Estado imperial brasileiro, o autor salienta a atuação das mesmas por meio de duas instituições, a Câmara Municipal e a corporação civil, sob o aspecto de instrumento de consolidação como grupo dirigente. A distribuição de patentes da milícia era um fator de distinção da elite local, atribuindo-lhe destaque e prestígio, possibilitando-lhe, portanto, um meio eficiente de dominação política.

Câmara Municipal e Guarda Nacional seriam duas importantes estruturas componentes da esfera de poder durante o Império. Considerando ainda que a partir de 1836 a nomeação dos oficiais milicianos passava a depender das propostas enviadas pelas Câmaras, essas duas instituições teriam fundamental papel na condução da política local, refletindo-se nos demais âmbitos.²¹

As distintas posições que se têm acerca da Guarda Nacional devem-se tanto às mudanças que ela sofreu ao longo do tempo, como ao enfoque diferenciado com que se tem abordado a questão da formação do Estado brasileiro e a estrutura de poder no Império. Nosso trabalho segue a linha teórica elaborada por Fernando Uricoechea,²² que utilizando preceitos weberianos compreende a corporação civil como um instrumento do Estado brasileiro no afã de constituí-lo como uma instância burocrática, com vias para a racionalização efetiva do poder político, com o propósito tão somente de submeter ao seu controle o poder de matriz patrimonial exercido pelos próceres locais.

A abordagem weberiana proposta por Uricoechea entrevê a formação do Estado oitocentista brasileiro como decorrente de uma tensão estrutural entre a administração burocrática exercida pelo Estado central e a administração patrimonial exercida pelos notáveis locais. Estes exerceriam uma pressão para a prebendalização dos cargos públicos, ao passo que aquele exerceria uma pressão no sentido de uma burocratização total do governo.²³ Essa tensão, longe de querer antagonizar, e conseqüentemente eliminar cada pólo oposto, resultaria numa relação complexa que, conforme a terminologia weberiana dos tipos ideais, enfatizaria uma noção

²⁰ MARTINS, Antônio Marco Ventura. *Um Império a Constituir, Uma Ordem a consolidar: elites políticas e Estado no sertão, Franca/SP, 1824-1852*. Franca, 2001. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual Paulista.

²¹ Idem, p. 102.

²² URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978.

²³ Idem, pp. 14-5.

híbrida, a *burocracia patrimonial*. O governo burocrático central, ele próprio proveniente da tradição patrimonial cujas raízes remontavam à Colônia, mobilizava em seu favor o estrato de proprietários rurais, cujos serviços prestados de forma litúrgica, isto é, através de ritos institucionalizados com base na noção de honra social e obrigações para com o soberano, lançavam as bases de uma estrutura de poder racional legitimamente legalizado no exercício do monopólio da violência.

Na análise de Uricoechea, a Guarda Nacional seria responsável pela militarização da sociedade local na medida em que o súdito, tornado miliciano, supria a falta de funcionários públicos necessários para a consecução racional do governo e das instâncias burocráticas da administração. Por conseguinte, a milícia ficara subordinada ao domínio político dos *honoratiores* locais, cuja forma de administração era do tipo honorário, vale dizer, irracional, imprevisível e acessória. Além disso, a criação e a institucionalização da Guarda Nacional em todo o território do império permitiu o surgimento de “um sistema nacional de instituições públicas, com um conjunto separado de regras, normas e valores inteiramente distintos daqueles vigorantes na esfera doméstica e na privada.”²⁴

A nosso ver, durante os processos de burocratização do Estado, e de militarização da sociedade local promovido pela Guarda Nacional, o sistema individual e secreto para a edilidade do oficialato da milícia funcionou como um mecanismo de teste do prestígio social dos oficiais eleitos no período em que vigorou o mesmo, ou melhor, da criação da corporação civil em 1831 até a abolição desse sistema pela Lei n.º 602, de 19 de setembro de 1850. Os cargos pleiteados para oficiais da Guarda Nacional constituíram-se, portanto, em um *locus* social que expressaria uma dinâmica de sociabilidades voltada para o estatuto social. Uma dinâmica que para a sociedade brasileira do século XIX impunha-se como um dos símbolos válidos de construção do Estado Nacional.

Por prestígio social entendemos, conforme as palavras de Mills:

As bases nas quais certas pessoas fazem reivindicações de prestígio, e as razões pelas quais outras pessoas respeitam tais reivindicações, incluem propriedade e berço, ocupação e educação, renda e poder — na verdade quase tudo que possa distinguir invejosamente uma pessoa da outra. No sistema de *status* de uma sociedade, essas reivindicações são organizadas como regras e expectativas, que regulam quem reivindica prestígio com bom êxito, de quem, de que maneiras e

²⁴ Idem, p. 144.

sobre que bases. O nível de auto-estima de certos indivíduos é determinado em maior ou menor grau por esse sistema de *status*.²⁵

Escolhemos como palco de análise o termo de Mariana, Província de Minas Gerais. A escolha para tal pautou-se por ser uma cidade que possuía, até a primeira metade do século XIX, uma grande extensão territorial e, além disso, detinha a segunda maior concentração de cativos, perdendo somente para São João del Rei, numa província que possuía o maior contingente de escravos no Império.²⁶ Se levarmos em consideração a posse de cativos como critério de medição da composição da riqueza e, conseqüentemente, de prestígio social, a cidade de Mariana se configura como local altamente privilegiado para o estudo proposto.

Sendo assim, organizei o presente estudo da seguinte maneira:

O primeiro capítulo tem por objetivo discutir a natureza patrimonial do Estado oitocentista brasileiro no sentido de que tenha sido constituído como uma instância burocrática para a racionalização efetiva do poder político e a detenção do monopólio legítimo da violência. A partir desta consideração inicial, passei, em seguida, a analisar a Guarda Nacional como agente histórico responsável pela militarização da sociedade local, para a consecução dos propósitos burocráticos do Estado, mediante uma administração de tipo honorário. Este capítulo levará ainda em consideração a formação e a invenção de tradições no sentido de caracterizar o Brasil como um país soberano. Uma necessidade que se impôs aos dirigentes do Paço imperial no afã de dotar o País de uma memória e de uma história nacionais.

O segundo capítulo visa a discutir o debate encetado no processo de formação do Estado brasileiro do século XIX, entre a centralização e a descentralização político-administrativa do País. Busquei focar os diferentes projetos de Nação em conflito, por um lado, por meio de um debate crítico com a produção historiográfica sobre o período pretendido; por outro lado, discutirei a forma como tal debate repercutiu na compreensão da Guarda Nacional, alterando suas feições originais, principalmente no que diz respeito ao escrutínio individual e secreto para a edilidade do oficialato da milícia. Além disso, darei especial destaque á gênese da figura do coronel, prepotente mandatário da polícia e da política local, de que resultou uma memória

²⁵ MILLS, C. W. White Collar. In: *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986, p. 971.

²⁶ ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A Enxada Complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Belo Horizonte, 1994. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais. p. 7.

coletiva que se foi produzindo e (re)criando em torno da Guarda Nacional ao longo de sua existência. Uma memória que pode ter sido responsável, em grande parte, pelo pouco interesse creditado à milícia pelos historiadores e demais cientistas sociais.

O terceiro capítulo terá como propósito situar a cidade de Mariana, cuja origem proveio da exploração aurífera no século XVIII, no cômputo geral do Império brasileiro. Para tanto, será discutida criticamente a questão da decadência no período pós-mineratório para uma região que em vez de apresentar índices de estagnação econômica, como querem alguns historiadores, apresentava, ao contrário, um quadro diversificado de atividades econômicas voltado para o mercado interno, além de contar com uma alta concentração de cativos.

Por último, o quarto capítulo focalizará pontualmente alguns dos guardas nacionais eleitos oficiais da milícia cívica no âmbito da documentação coletada e utilizada pelo presente estudo. Dessa forma, este capítulo procurará fechar o leque aberto pelos demais no sentido de evidenciar o sistema eletivo para a edilidade do oficialato da Guarda Nacional como um mecanismo de teste do prestígio social dos oficiais civis.

CAPÍTULO 1 – NOS CAMPOS DE MARTE: A MILITARIZAÇÃO DA SOCIEDADE LOCAL

1.1 A Normatização da Ordem: barreiras e desafios

7 de abril de 1831. O imperador D. Pedro I abdicou do trono em favor de seu filho Pedro de Alcântara, que contava com apenas cinco anos. A Carta Magna de 1824, outorgada à Nação pelo ex-imperador, prescrevia a posse do novo soberano com a idade de dezoito anos, ou, na sua ausência, seria regente alguém da casa imperial que contasse com mais de vinte e cinco anos. Não havia, entretanto, ninguém com as qualificações necessárias, pois as irmãs do jovem imperador eram ainda menores.²⁷

Instaura-se, assim, a Regência, e com ela, nas palavras de Francisco Iglésias,

(...) nova fase na vida nacional, a mais agitada e fascinante, quando se assistem a choques de todo tipo. Através deles, arma-se a estrutura da Nação. Da luta entre grupos ou facções surgem os partidos; das explosões populares, que chegam a assustar com o separatismo de algumas partes, sairá a verdadeira unidade, livre de perigos ou riscos.²⁸

A Regência tem sido considerada também como um período marcadamente republicano,²⁹ em que a jovem Nação brasileira contaria com indivíduos autóctones no comando do aparelho administrativo estatal. Para esses indivíduos impunha-se a tarefa de erigir e consolidar um Estado que mantivesse a integridade territorial do País, sob os auspícios de um regime monárquico em meio à miríade de repúblicas da América espanhola dominadas pelo caudilhismo e, além disso, ainda manter o principal pilar da sociedade oitocentista brasileira, a escravidão.

Ademais, a tarefa de consolidar o Estado monárquico nos trópicos estava condicionada a uma série de obstáculos a serem superados, no afã de se estabelecer e normatizar a ordem para o pleno exercício da coerção legítima. Tais obstáculos condicionavam, por sua vez, sérios interditos

²⁷ IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria Política do Brasil: 1500-1964*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 145.

²⁸ *Idem*, p. 145.

²⁹ Cf. CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo:DIFEL, t.2, v.2, 1964, pp. 9-67.

para a legalização politicamente garantida de um Estado racional e burocratizado no seio de uma sociedade patrimonialista, alicerçada nos pilares da tradição e do prebendalismo.

Mas quais seriam esses obstáculos?

Primeiramente, quando se fala em burocratização das instâncias administrativas do Estado, intui-se, pela lógica, o pagamento de um salário, uma compensação pecuniária ao funcionário, pelo desempenho de suas funções. Tal medida só se processa mediante o desenvolvimento de uma economia monetária, com a conseqüente arrecadação dos impostos por parte do Estado. Para Max Weber, um dos pressupostos da burocracia é, exatamente, “o desenvolvimento da economia monetária, na medida em que uma compensação pecuniária aos funcionários é possível (...)”.³⁰

A escassez de recursos financeiros por parte dos órgãos públicos representou, porém, um sério entrave ao desenvolvimento da burocratização administrativa, visto que impediu a expropriação do servidor estatal dos recursos públicos da administração, ou seja, a separação entre o que é público e o que é privado.³¹ A indistinção entre administração privada e pública, fenômeno típico do patrimonialismo, tornou-se marca indelével da vida política brasileira no século XIX. Sérgio Buarque de Holanda comprova:

No Brasil, pode dizer-se que só excepcionalmente tivemos um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses. Ao contrário, é possível acompanhar, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal.³²

Convém salientar que o patrimonialismo, tal qual se apresentou no Brasil oitocentista, possuía uma feição intrinsecamente avessa a mudanças de ordem estrutural. Naturalmente critérios de ordem racional e impessoal ser-lhe-iam elementos estranhos e, às vezes, perigosamente nocivos no que se referia ao impacto de forças transformadoras que ameaçassem as estruturas de perpetuação do poder político.

³⁰ WEBER, Max (1946). *Ensaio de Sociologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982. p. 238.

³¹ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho (1969). *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 1994. p. 130.

³² HOLANDA, Sérgio Buarque de (1936). *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 146.

O patronato brasileiro, expressão do governo de uma minoria, estamental por excelência, teria por função, consoante Raymundo Faoro “[absorver] as técnicas importadas, refreando a elite ocidentalizadora, para que as novas idéias, as ideologias não perturbem o domínio da sociedade, domínio, mesmo vestido de palavras novas, tradicionalmente cunhado.”³³

Dessa forma, formou-se no Brasil do século XIX um aparato estatal que, antes de representar a Nação brasileira, antagonizava-se com ela. O Estado que daí surgiu e que aspirava a burocratizar-se, não representava o povo em sua acepção política, expressão de um contrato social tácito. Pelo contrário, ele mesmo se apresentou como uma entidade abstrata e soberana em que todos, em sua maioria, almejavam fazer carreira política. Nesse sentido, originou-se uma mentalidade na qual o Estado tudo provia e administrava. Ao súdito restava apenas esperar por uma iniciativa do mesmo, certo de que dos corredores do Paço imperial ou dos ministérios sairia a requisição de que necessitava. Faoro registra:

Por toda a parte, em todas as atividades, as ordenanças administrativas, dissimuladas em leis, decretos, avisos, ordenam a vida do país e das províncias, confundindo o setor privado ao público. Os regulamentos, com a feição francesa, ainda quentes da tradução, com minúcia e casuísmo, inundam as repartições, o comércio, a agricultura. Da mole de documentos, sai uma organização emperrada, com papéis que circulam de mesa em mesa, hierarquicamente, para o controle de desconfianças recíprocas. Sete pessoas querem incorporar uma sociedade? O governo lhes dará autorização. Quer alguém fabricar agulhas? O governo intervirá com a permissão ou o privilégio. O fazendeiro quer exportar ou tomar empréstimos? Entre o ato e a proposta se interporão um atoleiro de licenças. Há necessidade de crédito particular? O ministério será chamado a opinar. O carro, depois da longínqua partida, volta aos primeiros passos, enredado na reação centralizadora e na supremacia burocrático-monárquica, estamental na forma, patrimonialista no conteúdo.³⁴

A mistura de negócios privados com públicos representou a extensão do domínio pessoal a todo o aparato estatal. Recursos e energias particulares eram empregados na consecução de obras públicas. Nada mais natural, pois, do que usar recursos públicos para ressarcir gastos pessoais e vice-versa. Segundo Franco,

³³ FAORO, Raymundo (1958). *Os Donos do Poder: a formação do patronato político brasileiro*. 5ª ed., v. 1. Porto Alegre: Editora Globo, 1979. p. 93.

³⁴ Idem, p. 393.

(...) em lugar do funcionário público tornar-se cada vez mais um executivo que apenas gere os meios da administração, manteve-se preservada a situação em que ele detinha sua propriedade. Isto significa, evidentemente, que ele os podia controlar, *pois se ele os possuía*. Seu, era o dinheiro com que pagava obras; seu, o escravo cujos serviços cedia; sua, a casa onde exercia as funções públicas.³⁵

Em lugar do perito despersonalizado, assalariado, nomeado mediante critérios técnicos, regido ainda por regras gerais e documentos escritos, verifica-se a presença de autoridades *diletantes* a desempenhar funções amadorísticas, tendo por finalidade a satisfação de seus desígnios pessoais, em decidida oposição à natureza específica da burocracia que, de acordo com Weber,

(...) desenvolve-se mais perfeitamente na medida em que a burocracia é ‘desumanizada’, na medida em que consegue eliminar dos negócios oficiais o amor, o ódio e todos os elementos pessoais, irracionais e emocionais que fogem ao cálculo. É essa a natureza específica da burocracia, louvada como sua virtude especial.³⁶

Observa-se, no entanto, que os fundamentos para uma caracterização burocrática do Estado brasileiro aparecem, nos termos em que conduzimos o debate, comprometidos pela formação patrimonial da sociedade. Fazia-se necessário construir e erigir um império que fizesse jus à proporção continental do País e um aparato estatal capaz de eliminar as divergências políticas e partidárias que pusessem em risco a unidade nacional. Neste sentido, para lançar as bases de um Estado soberano, racional e despatriomonalizado, as agências centrais fizeram uso do serviço *diletante* do senhoriato agrário.

A administração de tipo honorário representou para o Estado brasileiro dos oitocentos a prestação de serviços através de liturgias, ou seja, a prestação de serviços não remunerados e voluntários cujo desempenho dependia, em grande parte, da *boa vontade* dos notáveis locais. Mesmo os funcionários burocráticos nomeados pelo governo central, quando muito, nem sequer atentavam para os interesses públicos da administração. O posto para o qual eram designados assemelhava-se muitas vezes ao primeiro degrau na carreira política, o primeiro passo dado em direção à Corte do Rio de Janeiro, ao círculo restrito do imperador, com bailes, teatros e a

³⁵ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1969). *Op. cit.*, p. 131. Grifos da autora.

³⁶ WEBER, Max (1946). *Op. cit.*, p. 251.

atmosfera refinada das luzes e letras. Fazer-se próximo do Imperador e pertencer à Corte era a aspiração de muitos, como demonstraremos logo adiante.

Um exemplo evidente era o cargo de presidente da Província, cargo de nomeação do governo da Corte. A autoridade designada geralmente procedia de outra região e desconhecia os misteres geográficos e toponímicos da nova região que iria administrar. Isto implicava o total ou quase total desconhecimento técnico das instâncias administrativas provinciais; a imperícia no trato de questões estruturais, tais como a construção e manutenção de estradas, pontes e cadeias; e, em alguns casos, o acirramento das tensões político-partidárias, quando a maioria da Assembléia Legislativa provincial era de partido oposto ao do presidente indicado pela Corte.

Aquilate-se ainda a alta rotatividade dos presidentes que desempenhavam um governo num tempo relativamente exíguo. No caso da Província de Minas Gerais, a título de exemplo, a média de tempo entre uma administração e outra era de 6 meses e 22 dias.³⁷ Seja em virtude da procedência de outra província ou do período bastante escasso de tempo para administrar, o presidente apresentava pouca ou nenhuma inclinação para o cargo administrativo, pois outros eram os objetivos em mente. Objetivos que atendiam muito mais à projeção da sua carreira política do que propriamente aos interesses públicos.

No entender de Francisco Iglésias,

A autoridade designada, sem ligação com a província, desejava apenas servir com eficiência aos amigos ou protetores da Corte, para melhor colocação pessoal. E muitas vezes tratava logo de eleger-se, para gozar as delícias do Rio. O exercício da presidência em região distante ou sem conforto foi degrau na escala de muito moço formado nas Academias de São Paulo, de Olinda, do Rio, da Bahia. No cuidado pelo êxito da própria carreira, esquecia-se o interior, a província, o país, enfim, com seus problemas. A função administrativa do posto era abafada pela política.³⁸

A prestação de serviços como molde para a efetivação burocrática do Estado e racionalização do poder político esteve condicionada, como vimos acima, a uma série de entraves para a constituição politicamente garantida de um Estado detentor do monopólio legítimo da

³⁷ “Minas, durante o regime presidencial no Império, teve 122 períodos administrativos: 59 presidentes e 63 vice-presidentes em exercício. Descontando cinco destes, que, sem interrupção, passaram a presidentes, ficam 117 períodos, durante 65 anos, 8 meses e 16 dias (de 29 de fevereiro de 1824 a 17 de novembro de 1889). Daqui resulta para cada administração a média de 6 meses e 22 dias apenas.” IGLÉSIAS, Francisco. *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958, pp. 40-1.

³⁸ Idem, p. 49.

violência, enquanto este procurava subordinar o poder de matriz patrimonial exercido pelos próceres locais. Para normatizar a ordem e, por outro lado, conferir um estatuto de previsibilidade para o corpo social, os dirigentes e estadistas imperiais experimentaram um processo de militarização das instâncias civis da sociedade, cujo sistema de posições estava associado “à execução de funções estatais e de organização política da sociedade civil”.³⁹

Tal processo de militarização esteve a cargo de uma instituição que foi responsável pelo aliciamento dos súditos do Império brasileiro, independentemente do *status* e da posição social. Tal instituição foi a Guarda Nacional, uma milícia estamental⁴⁰ cujos serviços, prestados de forma gratuita e litúrgica pelos súditos, tornados milicianos civis, contribuíram para suprir a falta dos funcionários públicos necessários à consecução racional do poder político.

Criada em agosto de 1831, a institucionalização e efetivação da Guarda Nacional em todo o território do Império refletia o estado de coisas no Brasil no segundo quartel do século XIX. O governo autoritário de D. Pedro I havia dado lugar à Regência e, com esta, novos rumos e novas experiências abriram-se para a Nação e para aqueles que tomaram as rédeas do poder. Além disso, a atmosfera política encontrava-se bastante conturbada e em algumas regiões do País verificavam-se violentos protestos armados que colocavam em risco a integridade territorial do Império. Aquilate-se ainda o nacionalismo exacerbado, anti-lusitano, que incitava a permanente desconfiança diante dos movimentos oposicionistas de restauração, principalmente em relação ao Exército, cuja oficialidade era de ampla maioria portuguesa e simpática à *persona* de D. Pedro I.⁴¹

A Guarda Nacional brasileira foi, em grande parte, inspirada no modelo congêneres francês. A lei que lhe deu origem, de 18 de agosto de 1831, era bastante similar à lei francesa

³⁹ URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978, p. 131.

⁴⁰ Sobre o caráter estamental da milícia é necessário frisar que o Estado oitocentista brasileiro fez tanto quanto possível para transformá-la como tal. Neste sentido, a milícia incorporaria somente aqueles que possuíam o estatuto de serem homens livres e, além disso, que pertencessem ao estrato seletivo de *cidadãos ativos*. Outro fato a acrescentar refere-se ao acesso aos postos mais altos de comando. Para estereotipar e, conseqüentemente, reproduzir na corporação a hierarquia social dominante, exigia-se do candidato a oficial o dobro da renda necessária para ser praça na Guarda Nacional. Todavia tais questões serão tratadas pormenorizadamente ao longo deste trabalho. Cf. URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 162-3.

⁴¹ Apesar da *persona* de D. Pedro I ainda suscitar adeptos depois de sua abdicação, sua imagem perante a Nação havia-se desgastado e havia muito desaparecido o sentido das festas de aclamação e o sistema de adesão das câmaras municipais. Além disso, “(...) desaparecia o imperador-contrato e as formas de sagração do Brasil, que o tornaram, pela primeira vez, um corpo político autônomo e fundavam uma sociedade civil”. SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Editora Unesp, 1999, p. 349.

promulgada cinco meses antes. Nesse aspecto, o artigo primeiro da legislação estipulava a finalidade da criação da milícia civil:

As guardas nacionais são criadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência e Integridade do Império; para manter a obediência às Leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranqüilidade pública; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.⁴²

Depreende-se pelo artigo acima que, desde o seu início, a Guarda Nacional tinha por missão institucionalizar uma nova ordem legal e administrativa, promovendo a racionalização e burocratização das instâncias administrativas do Estado oitocentista brasileiro. Cabia ainda à corporação prestar uma ajuda vigorosa ao Estado no combate a qualquer força contestatória ou movimento de oposição ao novo regime político implantado após o 7 de abril de 1831 e, por esse meio, consolidar perante o Estado o monopólio da coerção legítima.⁴³ Contudo, tal monopólio era de exclusividade da autoridade civil, mais precisamente da autoridade judicial, pois a milícia cívica estava subordinada, em última instância, ao Ministério da Justiça. Dessa forma, além das demais autoridades legais, também os membros dignitários do Judiciário tinham o direito de convocar os milicianos guardas nacionais.

Não há qualquer dúvida de que a administração local de polícia e da justiça estava ligada aos serviços litúrgicos dos milicianos. Sua subordinação legal aos magistrados imperiais e ao aparato legal, antes de que a órgãos de defesa, é o primeiro sinal de que a intenção dos legisladores era aliciar a corporação de homens livres para o processo de administração judicial.⁴⁴

O artigo sexto da legislação de 18 de agosto é bastante enfático nesta proposição: “As guardas nacionais estarão subordinadas aos Juízes de Paz, aos Juízes Criminais, aos Presidentes das Províncias e ao Ministro da Justiça.”⁴⁵

As requisições empreendidas pelas autoridades competentes, juízes de paz, juízes criminais, presidentes de Províncias e ministro da Justiça salientam a subordinação da Guarda Nacional às instâncias das autoridades civis ante a desconfiança em relação ao elemento militar composto, em sua maioria, de oficiais portugueses. Um possível condicionante de agitação da

⁴² *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Lei de 18 de agosto de 1831. Doravante *CLIB*.

⁴³ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 134.

⁴⁴ *Idem*.

⁴⁵ *CLIB*. Lei de 18 de agosto de 1831.

ordem pública associada à imagem de D. Pedro I.⁴⁶ Além disso, os serviços da Guarda Nacional não se restringiam apenas aos casos previstos na lei, mas também à concorrência a solenidades civis e religiosas, paradas militares e toda sorte de cerimônias próprias de uma simbologia de consumo ritualístico, como veremos mais adiante.

O serviço prestado na corporação de forma litúrgica, gratuita e amadorística processou-se muitas vezes às expensas dos próprios guardas nacionais. Os milicianos foram, em várias ocasiões, obrigados a abandonar os afazeres domésticos diários, necessários à produção material de suas existências e de suas famílias.

A peça teatral de Martins Pena, *O juiz de paz da roça*, é bastante emblemática nesse aspecto. O personagem, o lavrador guarda nacional Manoel João deve abandonar a lida na roça para escoltar um preso até a cidade, como se pode compreender pelo diálogo entre sua esposa Maria Rosa e sua filha Aninha:

Maria Rosa — Pobre homem! Ir a cidade somente para levar um preso! Perder assim um dia de trabalho...

Aninha — Minha mãe, pra que é que mandam a gente presa para a cidade?

Maria Rosa — Pra irem à guerra.

Aninha — Coitados!

Maria Rosa — *Não se dá maior injustiça! Manuel João está todos os dias vestindo a farda. Ora pra levar presos, ora pra dar nos quilombos... É um nunca acabar.*

Aninha — Mas meu pai pra que vai?

Maria Rosa — Porque o juiz de paz o obriga.

Aninha — Ora, ele podia ficar em casa; e se o juiz de paz cá viesse buscá-lo, não tinha mais que iscar a Jibóia e a Boca-Negra.

Maria Rosa — És uma tolinha! E a cadeia depois?

Aninha — Ah, eu não sabia.⁴⁷

Além disso, os destacamentos por períodos dilatados implicariam a ausência de mão-de-obra nas lavouras e no comércio, o que poderia resultar na perigosa falta de víveres e suprimentos nos assentamentos urbanos. Tal foi a preocupação do coronel-chefe da 1ª Legião de guardas nacionais da cidade de Mariana, em seu ofício encaminhado ao presidente da Província de Minas Gerais:

⁴⁶ Conforme assinalado acima. Cf. CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977, p. 240.

⁴⁷ PENA, Martins. *O Noviço; e mais, O juiz de paz da roça; O Judas em sábado de Aleluia; Os irmãos das almas*. Rio de Janeiro: Ediouro; São Paulo: Publifolha, 1997, p. 74. Grifo meu.

Tendo encontrado alguma dificuldade em conservar a força da Guarda Nacional de fora da cidade em destacamento nela, representando-me os mesmos quanto lhes era prejudicial na presente estação o estarem ausentes de suas lavouras, julguei conveniente levar isto mesmo a presença de V.Ex.^a e que padecendo em particular aqueles guardas pela interrupção de seus trabalhos, o público igualmente virá a sofrer neste município privações de mantimentos. Em atenção do expendido e ao atual estado da cidade parece que esta força poderia ser substituída, se fosse do agrado de V.Ex.^a, por outra menor de dez ou doze municipais permanentes, que coadjuvados pelos poucos nacionais da 1ª Companhia da cidade não suspeitosos, poderiam conservar a ordem e a polícia dela e se pouparia ao tesouro não pequena soma.⁴⁸

No fomento de uma rotina administrativa regida pelas liturgias dos guardas nacionais, serviu a corporação civil como um dos matizes de símbolos válidos que autenticassem o Brasil como Nação independente, sob os auspícios de um liberalismo tangente aos efeitos concretos do ideário de liberdade e de revolução.⁴⁹ O estamento burocrático e administrativo do Estado brasileiro dos oitocentos determinaria um corpo político constituído por súditos discriminados quanto ao caráter censitário nos parâmetros do texto constitucional. No grau censitário das eleições (primária e secundária) encontrar-se-iam os súditos do Império sul-americano, “flor exótica na América”, escalonados em *cidadãos ativos* e *cidadãos não ativos*.

Dentre os indivíduos tidos como *cidadãos ativos* é que se qualificavam aqueles que comporiam as fileiras da Guarda Nacional. O alistamento processava-se em cada distrito mediante a formação de um Conselho de Qualificação, formado pelo juiz de paz e mais os seis cidadãos eleitores mais votados no respectivo distrito.

Caso não houvesse esse número, o juiz de paz estava autorizado pela legislação a completar o número com outros cidadãos, desde que tivessem as qualidades para tal. O Conselho procedia à formação dos corpos por meio de um livro de matrícula geral, cujos nomes, entre aqueles que tinham as qualidades para serem guardas nacionais, eram inscritos pelo escrivão de paz.⁵⁰ O conselho verificava ainda a idoneidade de cada cidadão, distinguindo-os quanto à reserva ou serviço ativo.

Para a formação dos quadros de oficiais, a legislação da Guarda Nacional prescrevia a nomeação dos postos através de eleições. Os guardas deveriam apresentar-se desarmados no local

⁴⁸ *Arquivo Público Mineiro*. SP, PP¹16, caixa 47. 6/8/1832. Doravante *APM*.

⁴⁹ COSTA, Emília Viotti da (1977). *A Consciência Liberal nos Primórdios do Império*. In: *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 2ª ed. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979, pp. 109-26.

designado pelo juiz de paz. Este era o presidente da mesa eleitoral, auxiliado ainda por dois guardas nacionais que desempenhariam a função de escrutinadores. A eleição começava pela edilidade do oficial mais graduado ao menor, com maioria absoluta de votos. Caso contrário, entrava-se em segundo escrutínio, com os dois guardas mais votados para se ter a maioria absoluta e, em caso de empate, decidia-se por sorteio.⁵¹

Acontece que o sistema eletivo para a escolha do oficialato da milícia foi, desde cedo, duramente criticado pelas autoridades, por se mostrar perigoso para uma sociedade que, assentada no regime escravo, não via com bons olhos indivíduos não-brancos, destituídos de *status* social, exercerem postos de comando. Além disso, havia o escândalo de se ter um “fidalgo” lado a lado com um modesto tropeiro e a possibilidade de um liberto vir a comandar seu ex-senhor.⁵²

Uricoechea explica:

O princípio eletivo habitualmente está em oposição à seleção de honoratarios militares, *uma vez que favorece a seleção de indivíduos através de critérios corporativos que nem sempre estão necessariamente em formalidade com as qualidades atribuídas aos notáveis locais ou às exigências de uma liderança amorística.*⁵³

O sistema eletivo individual e secreto será tratado com mais afinco ao longo deste trabalho, visto ser o objeto intrínseco de nossa análise. Um ano depois da criação da Guarda Nacional, foi promulgado o decreto de 25 de outubro de 1832, que alterou a lei original em alguns artigos, numa tentativa de esclarecer as inúmeras dúvidas que as autoridades locais tiveram quando da criação dos corpos da milícia nos respectivos distritos de origem. Em Mariana, por exemplo, o coronel da 2ª Legião da Guarda Nacional enviou um ofício ao vice-presidente da Província mineira, pedindo esclarecimentos sobre um dos artigos:

⁵⁰ CLIB. Lei de 18 de agosto 1831, arts. 13 a 17.

⁵¹ CLIB. Lei de 18 de agosto de 1831, arts. 51 a 64.

⁵² HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio. In: CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. XX.

⁵³ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 140-1. Grifo meu.

Tendo-se admitido diversas inteligências ao artigo 16 da lei de 25 de outubro de 1832 pretendendo alguns que a doutrina daquele artigo compreenda também os oficiais que se ausentarem de seus respectivos distritos. Eu vou perante V.Ex.^a pedir sobre este objeto os necessários esclarecimentos, afim de que na Legião do meu comando não sofra de maneira alguma a justiça por semelhante diversidade de inteligência.⁵⁴

Nesse aspecto, uma dessas alterações do decreto de 25 de outubro dizia respeito à idade mínima para o ingresso na corporação, reduzindo-se de 21 para 18 anos de idade para os cidadãos eleitores e os filhos de famílias das cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão, desde que tivessem como renda líquida anual duzentos mil réis por bem de raiz, indústria, comércio ou emprego. O mesmo critério equivalia para os demais cidadãos votantes e filhos de famílias dos municípios do Império, desde que tivessem cem mil réis de renda anual.⁵⁵

A exigência mínima para votar e ser votado nas eleições primárias, cem mil réis de renda líquida anual, não representava, em si, a exclusão de considerável parcela da população brasileira dos oitocentos, em virtude de um processo inflacionário que desvalorizou o valor real da moeda corrente, tornando-se lugar comum rendas declaradas no valor entre cem e duzentos mil réis. Dessa forma, o Decreto 484, de 25 de novembro de 1846, determinaria, em conformidade com a Lei Regulamentar das Eleições, a estipulação da renda líquida em prata para votar e ser votado nas eleições primárias, ou seja, duzentos mil réis.⁵⁶

Ao congregar virtualmente todos os cidadãos do Império brasileiro, a Guarda Nacional mobilizou um efetivo numericamente superior ao do Exército de Linha que, em 1850, por exemplo, possuía um efetivo composto por 15.000 homens apenas.⁵⁷ No entanto, deve-se levar em conta o menosprezo imputado ao Exército de Linha pelos homens que subiram ao poder logo após o 7 de abril. Como já foi dito, o nacionalismo exacerbado dos primeiros tempos da Regência, a insubordinação da tropa e a presença de uma ampla maioria de oficiais portugueses, a fomentar a lusofobia de todos aqueles que os entreviam como uma ameaça à soberania da Nação

⁵⁴ *APM*. SP, PP¹16, caixa 49. 20/4/1835. O artigo em questão é do teor seguinte: “O oficial ou oficial inferior que mudar de município ou dele se ausentar sem licença por mais de um mês ou com ela, por mais de dez meses, deixa vago o seu posto.” *CLIB*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art. 16.

⁵⁵ *CLIB*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art. 3º, § 1º e 2º e art. 4º §, 1º e 2º.

⁵⁶ “Hei por bem declarar que, atentas as alterações, por que tem passado a moeda, se deve calcular a mencionada renda pelo valor de réis do tempo, em que a Constituição foi promulgada; e que consequentemente os cem mil réis da renda do votante, que a Lei prescreve se avalie em prata, equivalem a duzentos mil réis; devendo do mesmo modo computar-se no dobro da moeda atual a renda em prata, que exige a mesma Lei nos que houverem de ser votados, quer para Eleitor, quer para Deputado, ou Senador.” *CLIB*. Decreto n.º 484 de 25 de novembro de 1846. Cf. CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 156. Especialmente a nota 49. p. 168.

⁵⁷ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 131.

brasileira, transformaram-se em elementos norteadores de um estado de quase negligência que recaiu sobre a tropa de linha na sua participação virtual na organização institucional do País.⁵⁸

Na opinião de José Murilo de Carvalho,

A ojeriza dos liberais por exércitos permanentes prendia-se a três argumentos. O primeiro dizia respeito ao papel desses exércitos na sustentação dos regimes absolutistas europeus. Na situação americana, diziam os liberais, exércitos fortes levariam ao surgimento de pequenos Bonapartes, como já acontecia em outros países, como a Argentina (Rosas) e o México (Sant'ana). O segundo era o de que um grande exército retiraria da produção numeroso contingente de mão-de-obra. Para ter um exército proporcionalmente semelhante ao francês, o Brasil deveria ter em armas 40.000 homens, em vez de 4.000 que efetivamente tinha. Em terceiro lugar, em função 'dos elementos mesmos de que é composta', a tropa tendia a ser antes fator de anarquia do que de ordem pois tendia a unir-se à população. Na prática, após a Abdicação, o último argumento era o que mais pesava e foi ele que justificou a quase dissolução da tropa de linha.⁵⁹

Ressalte-se que “em função ‘dos elementos mesmos de que é composta’” residia a diferença básica entre o indivíduo recrutado para o Exército de Linha e aquele alistado na Guarda Nacional. Isto porque este último era considerado, acima de tudo, como um cidadão, distinção positiva que não encontraria similar para aquele recrutado para a tropa de primeira linha, tida mais como um castigo do que um dever para com a Nação. No geral, é necessário salientar que o termo *recrutamento* dizia respeito ao ingresso na tropa de primeira linha, ao passo que *alistamento e qualificação*, ao ingresso na Guarda Nacional, tal como era a terminologia utilizada nas duas corporações.⁶⁰

Sobre o aspecto punitivo que revestiu o recrutamento para a tropa de primeira linha, é lapidar a observação de Maria Odila Leite da Silva Dias:

As leis de recrutamento diziam imediatamente respeito ao processo eleitoral, porém, desde sempre procuravam pactuar com as necessidades de mão-de-obra dos proprietários rurais. As leis isentavam do recrutamento empregados de confiança, que não podiam ser dispensados pelos fazendeiros, assim como os administradores, caixeiros e tropeiros, concentrando-se muito mais sobre a massa dos pequenos roceiros sem terras ou dos proprietários de pequenas posses

⁵⁸ Uma situação que mudaria a partir do terceiro quartel do século XIX, pois o Império encontraria, de certa forma, pacificado internamente, e com o decorrer dos conflitos externos na região platina o Exército ganharia importância e representatividade política.

⁵⁹ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 149.

⁶⁰ CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 62. Especialmente nota 1, p. 94.

instáveis, entre os quais forçavam cooptações e procuravam angariar por violência as clientelas. Muitas vezes, os recrutamentos eram pretextos de vinganças e rixas entre vizinhos, que apelavam para as autoridades no sentido de prejudicar aqueles com os quais tinham ajustes e desforras pendentes.⁶¹

A Guarda Nacional, cujo título congregava os mais exaltados nacionalismos, com cidadãos armados em prontidão para a defesa da pátria e do direito de propriedade (incluindo-se também o direito de propriedade da pessoa do escravo), simbolizaria o futuro, ao passo que a tropa de primeira linha simbolizava o passado, D. Pedro I, a opressão e a tirania do colonialismo português. Para esclarecer quaisquer tipos de equívocos, não foi a corporação civil, em hipótese alguma, elemento de oposição ao Exército de Linha, visto que a própria legislação de 1831 referendava a milícia cívica como força de defesa interna e o Exército como força de defesa externa, estacionado permanentemente nas fronteiras e costas, de acordo com a doutrina militar brasileira do século XIX. Além disso, havia a convicção de que as liberdades civis encontrar-se-iam ameaçadas com o fortalecimento das tropas de linha e convinha, pois, à Guarda Nacional preservar a liberdade da pátria com seus cidadãos armados em prontidão.⁶²

A Guarda Nacional foi, portanto, o agente histórico responsável pela militarização da sociedade local, na medida em que a burocracia patrimonial da Corte do Rio de Janeiro procurava racionalizar o poder político e, por meio deste, controlar o poder de tipo patrimonial exercido pelos *honoratiores* locais. Milícia patrimonial, a corporação civil congregou virtualmente todos os homens livres do Império sul-americano. Desta forma, o Estado brasileiro dos oitocentos lançava as bases de um poder politicamente legalizado nas instâncias de um aparato administrativo regido pelos serviços litúrgicos dos milicianos nacionais para a plena consecução do monopólio legítimo da violência.

Todavia, os dirigentes imperiais tiveram que retroceder no afã de instituir um Estado soberano, politicamente burocratizado, no seio de uma sociedade patrimonialista como a sociedade brasileira do século XIX, em que a indistinção entre público e privado foi uma característica intrinsecamente peculiar. Isto porque as liturgias, desempenhadas gratuitamente pelos guardas nacionais por meio da administração dos notáveis locais em prol do fomento de

⁶¹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem História: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, p. 70.

⁶² CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 242. Cf. nota 42.

uma nova rotina administrativa, eram cumpridas de forma amadorística, irracional e, em alguns casos imprevisível, fugindo ao cálculo e ao raciocínio.

Fábio Faria Mendes sintetiza:

Por sua natureza diletante e acessória, a administração através de notáveis locais apresenta limitações técnicas insuperáveis quando se ampliam a extensão quantitativa, a complexidade e a especialização dos negócios administrativos. Vagar nas decisões, menor sujeição a fórmulas, imprevisibilidade e descontinuidade das rotinas administrativas ser-lhe-ão inerentes. O domínio do procedimento, a desconsideração das características *peçoais* e a despreocupação pelas conseqüências, típicos de uma administração racional-legal, serão também totalmente estranhos à administração honorária, limitando, desse modo, as probabilidades de desenvolvimento de um direito eminentemente *formal*.⁶³

Muitas vezes a solução de impasses políticos, problemas de jurisdições administrativas, ou o reconhecimento da autoridade estatal no seio da localidade tiveram que se processar por intermédio de pactos e barganhas por parte do governo central e dos próceres locais. O Estado teve que pactuar e dividir sua autoridade com os *honoratiores* locais para se efetivar e consolidar como uma instância administrativa, além de garantir o monopólio da violência em toda a extensão territorial do Império.

Cuidemos desta questão em particular.

1.2 Conceder para governar: a difícil arte de pactuar

A instituição de uma nova normatividade em prol da burocratização efetiva das instâncias do poder político esteve condicionada à formação e angariação de clientelas por parte do governo central com o estrato de notáveis locais. As relações entre poder central e poder privado permeou-se por avanços e retrocessos desde o início do processo de formação estatal. Contudo, a política de alianças efetuada pelos dirigentes imperiais da Corte e as elites privadas ocasionou, por um lado, o retardamento do desenvolvimento da legitimidade da autoridade estatal e, por

⁶³ MENDES, Fábio Faria. A Economia Moral do Recrutamento Militar no Império Brasileiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n.º 38, outubro/1998, pp. 83-4. Grifos do autor.

outro lado, fortaleceu a posição de poder dos grupos de proprietários rurais que detinham de fato os instrumentos locais de governo.

Nos dizeres de Mendes,

No Brasil imperial tornar-se-á dominante um modelo clientelar de relações entre centro e periferia, sobreposto às redes hierárquicas formais, sustentado por um sistema de trocas cujas principais ‘moedas’ serão fidelidades, serviços e mercês. Sendo tênue e remota a capacidade de monitoramento e imposição de sanções por parte do poder central e, simultaneamente, acentuada a imersão dos notáveis em um conjunto variado e flutuante de compromissos locais, a administração honorária será fonte de problemas particularmente graves de construção de solidariedades entre o poder central e o quadro administrativo.⁶⁴

A administração de tipo honorária constituiria os limites pelos quais o governo central seria capaz de fazer ou exigir. O Estado exercia poder, mas não imperiosamente. Ele mesmo não impunha automaticamente uma obediência, seja em função dos compromissos que esperava que seus súditos cumprissem, seja pela ojeriza ou resistência dos mesmos ao cumprimento de tarefas árduas e não remuneradas, cujo ônus acarretava muitas vezes o gasto de tempo e recursos privados. Nesse aspecto, deve-se levar em conta que o processo de expropriação dos notáveis locais dos meios materiais da administração pública não se processou em razão da penúria e precariedade dos recursos públicos. Dessa forma, o senhorio agrário era detentor de parte do aparato estatal, arcando com recursos e proventos próprios de seu patrimônio particular, conforme dito anteriormente.

Para estabelecer uma rotina administrativa, regida por princípios racionais de governo e burocraticamente controlada, o Estado imperial teve que fazer uso de alianças políticas. Com o sistema de cooptações, o governo da Corte procurava rivalizar os potentados rurais uns contra os outros, tirando o melhor proveito possível das eleições, cujos resultados redefiniam o seu poder local. Desse modo, mantendo e garantindo, por meio do favor, a vitória eleitoral das facções locais fidedignas ao Estado imperial, os dirigentes da Corte detinham poder para dissolver querelas e rixas pessoais e partidárias, além de estender e infundir sua autoridade no seio do substrato populacional de homens livres submetidos ao controle da administração honorária dos próceres locais. Uricoechea salienta:

⁶⁴ Idem, p. 85.

Era da essência do processo certo dualismo que se manifestava, por um lado, num governo relativamente centralizado e, por outro, numa oligarquia agrária relativamente poderosa, sendo que a eficiência daquele — dada a natureza patrimonial e diletante do governo local — dependia da cooperação litúrgica angariada desta última. Cada um deles era fraco sem o outro. Afirmar qualquer dos dois independentemente do outro é fazer violência ao desenvolvimento concreto e transformar o que essencialmente representa um antagonismo dialético numa cadeia de estágios evolutivos — no melhor dos casos — ou, no pior deles, ignorar o momento oposto do processo caindo então num monismo arbitrário.⁶⁵

Dessa forma, encontrava-se em jogo a simpatia das forças privadas cooptadas patrimonialmente para o desenvolvimento pleno do Estado no exercício do monopólio da violência. Cabia ainda ao Estado oitocentista brasileiro impor uma consciência racional legal por meio de leis de caráter impessoal, ao contrário das normas e costumes locais, que entreviam uma falta cometida como um ato de vingança contra uma ofensa. A *vendetta* particular configurava-se como uma ofensa que se reproduzia indefinidamente, ao contrário da lei que repara e concilia as partes ofendidas por princípios racionais de conduta moral e obediência cívica às leis.

Nesse aspecto, Maria Sylvia de Carvalho Franco aponta, em seu estudo sobre os homens livres pobres, que a violência encontrava-se institucionalizada e entranhada no meio de vida do caipira brasileiro. A mesma repetia-se com regularidade constante nas instâncias fundamentais da relação comunitária: vizinhança, cooperação e parentesco.⁶⁶ Situações como festas, mutirões e relações conjugais entre marido e mulher eram propícias para confusões generalizadas, em que as fronteiras entre uma pilhéria e uma provocação eram tênues e inconstantes; daí o conflito que podia resultar em morte. Nas palavras da própria autora:

O que está em jogo são objetivos comuns e primários que, ao se transformarem em problemas práticos, são equacionados em termos comuns e bastante rígidos: a manutenção das prerrogativas de uma das partes implica, simplesmente, eliminar as da adversária. Em resumo, se uma cultura pobre e um sistema social simples efetivamente tornam necessárias relações de recíproca suplementação por parte de seus membros, também aumentam a frequência das oportunidades de conflito e radicalizam as suas soluções.⁶⁷

⁶⁵ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 109.

⁶⁶ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1969). *Op. cit.*, pp. 26-7.

⁶⁷ *Idem*, p. 28. Sobre a vingança como fonte de novos crimes. Cf. URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 274-5.

A violência local, guiada por princípios que escapam ao cálculo e ao raciocínio, dificultava o estabelecimento de um padrão normativo de governo. Vale lembrar que o Estado não detinha com exclusividade o monopólio legítimo da violência, pelo contrário, dividia-o com as elites locais em situações que, muitas vezes, detinham seu benefício de fato. Nesses casos, as autoridades locais de governo enviavam seus ofícios às autoridades estatais, relatando sua inércia de ação e a precariedade de meios de que dispunham para conter e/ou reprimir as desordens de todo tipo.

Transcrevemos a seguir um exemplo que podemos constatar pela correspondência do juiz de paz do distrito de Furquim, na cidade de Mariana, ao presidente da Província de Minas Gerais:

Participo a V.Ex.^a que na madrugada do dia 2 do corrente no lugar chamado o Furriel deste distrito, Domingos Justino morador em São João de Madureira cercou a casa de João Pedro de Queiroz com seis companheiros armados cada um com um jogo de pistolas e espingarda e a ordem de V.Ex.^a o amarraram com cordas e juntamente dois escravos e dois meninos forros e os conduziram até o primeiro vizinho, onde soltaram o dito Queiroz e os meninos forros e seguiram somente com os dois escravos julga-se para o lugar de São João de Madureira e como não possa eu dar providência alguma a tão grande atentado, levo o exposto a presença de V.Ex.^a a benefício do dito Queiroz e do bem público. Consta-me que o agressor é parente e que talvez fizesse o insulto com algum pretexto, porém seja qual for, nunca teria [o] direito para o fazer de um tal modo e com o nome de V.Ex.^a.⁶⁸

Percebe-se na correspondência acima que o agressor usou do nome do presidente da Província para perpetrar a agressão, “e a ordem de V.Ex.^a o amarraram com cordas”, arrogando-se da autoridade provincial para prender e lesar a propriedade do agredido, roubando-lhe dois escravos. O fato relatado é exemplo da inoperância do aparelho estatal, na medida em que o referido juiz de paz nada pode fazer a respeito, limitando-se, tão somente, a relatar o caso “e como não possa eu dar providência alguma a tão grande atentado, levo o exposto a presença de V. Ex.^a”. Além disso, os agressores não tomaram conhecimento de qualquer autoridade pública, antes disso apropriaram-se da mesma para perpetrar atos como lhes convinham, talvez em função de que a agressão tenha se dado dentro do círculo familiar, pois “que o agressor é parente e que talvez fizesse o insulto com algum pretexto”. Uma evidência de como o público e o privado mesclavam-se e apareciam quase que indissociados dentro da sociedade.

⁶⁸ APM. SP, PP¹18, caixa 123. 7/3/1833.

No entanto, entre o poder privado e o poder estatal, funcionou a Guarda Nacional como um instrumento, uma espécie de intermediação entre os dois pólos.⁶⁹ Uma vez criada, a corporação civil foi o instrumento local do governo central para a normatização de uma ordem legal e burocratizada, sob os padrões de uma administração *diletante*, amadorística e imprevisível dos *honorarios* locais. Todavia, a normatização que se esperava da milícia cívica dependia de sua organização, a qual não se efetivava satisfatoriamente, como se pode depreender do ofício do comandante superior da Guarda Nacional de Mariana ao presidente da Província sobre a não-realização das eleições para oficiais nos distritos de Paulo Moreira e Barra Longa:

Em novembro próximo passado tive a honra [de] levar a presença de V.Ex.^a as omissões praticadas pelos Juizes de Paz da Barra Longa e Paulo Moreira acerca da eleição da Guarda Nacional e o resultado que obtive da Barra Longa são os ofícios do Coronel Chefe da 1^a Legião, do Major Comandante Interino do 2^o Batalhão e do Sargento Comandante da 1^a Companhia do mesmo Batalhão com a resposta do Juiz de Paz em que marcara o dia 7 do corrente mês para a eleição dos oficiais que junto envio a V.Ex.^a à vista de tudo tomar as medidas que julgar conveniente e prescindindo de fazer qualquer reflexão, por conhecedor da perspicácia de V.Ex.^a em parecer palpável a omissão e mesmo desobediência daquele Juiz de Paz que destarte procura infalivelmente transtornar a boa organização da Guarda Nacional que sem oficiais aptos, jamais poderá preencher os fins de sua instituição.⁷⁰

Com um tom dramático e que beira a indignação foi o ofício encaminhado ao vice-presidente da Província mineira pelo comandante da companhia da Guarda Nacional do distrito de Nossa Senhora da Saúde

Eu não sei que mau fado tem presidido os negócios da nossa cara pátria que mais devia prosperar em civilização. Mas que! Em qualquer parte se encontram obstáculos ao seu feliz andamento, de maneira que há de mesmo progredir com pé tardio, enquanto não acabar com os seus inimigos.⁷¹

Mesmo progredindo “com pé tardio”, como sugere o comandante da companhia, o estabelecimento de um padrão normativo de governo foi se consolidando na medida em que os obstáculos à sua consecução perdiam sua força. A política de cooptações era pedra de toque dos dirigentes imperiais como meio de salvaguardar os interesses tanto da elite local quanto deles

⁶⁹ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 118-9.

⁷⁰ APM. SP, PP¹16, caixa 53. 17/1/1842.

⁷¹ Idem, caixa 48. 24/4/1834.

mesmos. Fernando Uricoechea aponta que, mesmo nos períodos de mais aguda centralização, o Estado imperial não foi capaz de deixar de pactuar com os notáveis locais.⁷²

Diante de um quadro em que as elites locais tinham acesso ao aparato administrativo de governo, a violência era uma realidade cotidiana inerente à sua conduta no gerenciamento da administração honorária, e o monopólio da coerção legítima estava longe de ser exclusividade do Estado; as alianças e acordos tácitos tornaram-se uma tônica no processo de construção do Estado brasileiro dos oitocentos. Desta forma, servia a Guarda Nacional como um apêndice mediador entre o Estado e os grupos privados para a instituição de uma rotina administrativa, em que o primeiro angariava a simpatia dos segundos por meio dos serviços litúrgicos da milícia.

Outros misteres, porém, fizeram-se necessários para a consecução do Brasil como um corpo autônomo e politicamente soberano. Ritos, festas, símbolos e tradições foram criados e institucionalizados para dar ao Brasil um estatuto de país civilizado e perfeitamente alinhado na órbita das demais nações civilizadas do mundo. Uma nação enquanto Império. Um Império nos trópicos.

1.3 Alvorecer de um Império: uma Corte nos trópicos

Eric Hobsbawm afirma que “muitas vezes, ‘tradições’ que parecem ou são consideradas antigas são bastante recentes, quando não são inventadas”.⁷³ Ao se focalizar a sociedade brasileira do século XIX, percebe-se que essa afirmação possui um grau de razão, na medida em que a jovem nação brasileira necessitava de tradições que lhe conferissem um estatuto de país soberano e independente.

Dotar o Brasil, que possuía como sistema de governo uma monarquia constitucional, de um passado adequado às pretensões do regime instaurado, significava selecionar personagens e eventos históricos que se condicionassem aos interesses dos grupos de poder e que

⁷² “Qualquer que tivesse sido o grau de centralização do governo (...) em momento nenhum foi o Estado capaz de governar efetivamente sem fazer acordos com grupos privados para contar com a sua cooperação. O governo central estava agudamente consciente dos limites frágeis de sua autoridade e da ordem legal que tinha conseguido instituir.” URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 112.

⁷³ HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (orgs.) (1984). *A Invenção das Tradições*. 3ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 9.

sedimentassem seu domínio entre as esferas da sociedade a eles subordinados. A criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro um pouco mais à frente, em 1838, iria refletir a pretensão de caracterizar o País com uma memória e uma história nacional, e a militância intelectual daqueles mentores fiéis ao regime monárquico. Cabia então ao “tribunal da posteridade” julgar aqueles eventos passíveis de serem rememorados e quais as personalidades históricas que deveriam ingressar no panteão sagrado de heróis nacionais.⁷⁴

Dada a imensa dimensão territorial, o Brasil deveria ser encarado como um império. Isto em parte seguia uma lógica de oposição, pois Portugal, antiga metrópole, era um reino. Além disso, José Bonifácio, por exemplo, fizera notar que a noção de império seria bem aceita pela população, já que se celebrava a festa do Divino em que um menino era aclamado imperador.⁷⁵ Colosso continental com grandezas naturais exuberantes, a jovem nação brasileira possuía uma paisagem digna de paraíso tropical. Florestas, cachoeiras, rios e planícies serviriam de inspiração aos poetas e romancistas. A esse respeito, a natureza tropical brasileira exerceu um papel importante, senão fundamental na formação das representações e do imaginário sobre o Brasil no século XIX. Uma natureza que ao mesmo tempo fascinava e infundia temor, revelando um jogo de oposições entre civilização/barbárie, litoral/sertão e campo/cidade na busca de um sentido e de uma identidade nacional para o País.⁷⁶

A literatura também caminhou lado a lado com o projeto civilizacional de nação, combinando-se com a política, lançando as bases de uma literatura nacional que fundamentou e criou condições para a idéia de uma nova sociedade nos trópicos. Acumulando elementos e qualificando situações, a literatura nacional produziu uma tradição que cabia aos políticos

⁷⁴ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. O Tribunal da Posteridade. In: PRADO, Maria Emília (org.). *O Estado Como Vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: ACESS, 1999, pp. 33-57. Sobre o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro como fonte produtora de uma memória nacional. Cf. CALLARI, Cláudia Regina. Os Institutos Históricos: do patronato de D. Pedro II à Construção do Tiradentes. In: *Revista Brasileira de História/ANPUH*, São Paulo, v.21, n°40, 2001, pp. 59-83; COSTA, Célia. O Arquivo Público do Império: o legado absolutista na construção da nacionalidade. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.14, n°26, 2000, pp. 217-31; FERREIRA, Lúcio M. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Construção da Arqueologia Imperial. In: *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v.4, n°1, verão 1999, pp. 9-36; GUIMARAES, Lúcia Maria Paschoal. Um Olhar sobre o Continente: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Congresso Internacional de História da América. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.10, n°20, 1997, pp. 217-30; GUIMARAES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n°1, 1988, pp. 5-27.

⁷⁵ SCHWARCZ, Lília Moritz. *O Império em Procissão: ritos e símbolos do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 9.

⁷⁶ Sobre a natureza como fonte de produção do imaginário e de identidades do Brasil oitocentista. Cf. NAXARA, Márcia Regina Capelari. *Sobre o Campo e Cidade – Olhar, Sensibilidade e imaginário: em busca de um sentido*

constituir institucionalmente.⁷⁷ O romance, principalmente aquele de costumes, serviria como manual descritivo de hábitos, lugares, pessoas; enfim, tudo aquilo que pudesse transportar o leitor para uma realidade próxima à sua. Para uma realidade que promovesse a sensação de uma arte literária.⁷⁸

Fundado um império, fazia-se necessária a figura de um rei, ou, melhor dizendo, de um imperador. O príncipe regente que proclamara a Independência tornara-se o primeiro soberano, aclamado como D. Pedro I. Sua coroação representou, com todo o aparato simbólico e litúrgico, a sagração do Brasil como um corpo político autônomo. Um contrato social firmado entre o príncipe de Bragança e a sociedade brasileira. Representava ainda a coroação de D. Pedro I a união, o casamento entre este e a América e a instituição de uma sociedade civil.

Souza esclarece:

Entre o príncipe e a pátria estabelecia-se uma mediação necessária e ordeira, preocupada em banir a anarquia, que levaria à dispersão e à ruptura social, política e territorial do país. Tal ordem opunha-se aos motins, barulhos, vozerios das praças públicas, das ruas, procurando sedimentar a segurança em meio a essa diversificada população.⁷⁹

Entretanto, a *persona* de D. Pedro I, ovacionada em todo o país como “Defensor Perpétuo do Brasil”, já não desfrutava de prestígio e carisma⁸⁰ quando de sua abdicação em abril de 1831. As datas que sacralizavam a *persona* do ex-imperador, como o 12 de outubro, dia da aclamação, foram substituídas por outras. Passava-se a celebrar o aniversário do futuro soberano, D. Pedro II, 2 de dezembro. No discurso liberal que se seguiu à abdicação, o dia 7 de abril resgatava o 7 de setembro como novo marco na história brasileira. Uma nova data nacional, que passava a

explicativo para o Brasil no século XIX. Campinas, 1999. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas.

⁷⁷ RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins. José de Alencar: o poeta armado – a letra como arma no Segundo Reinado. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emília (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan. 2001, p. 130.

⁷⁸ CÂNDIDO, Antônio. *O Romantismo no Brasil*. São Paulo: Humanitas. 2002, p. 41.

⁷⁹ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Op. cit.*, p. 249.

⁸⁰ Nos instantes que antecederam à abdicação, d. Pedro não conseguia exercer seu carisma que, na acepção de Weber, é uma forma de dominação instável visto que o líder deve a todo instante prová-la perante seus súditos. Para tanto o líder carismático deve mostrar-se além dos fatos comuns da vida cotidiana, sua personalidade reveste-se de dons sobre-humanos e venerada religiosamente. “No caso da dominação carismática, obedece-se ao líder carismaticamente qualificado como tal, em virtude de confiança pessoal em revelação, heroísmo ou exemplaridade dentro do âmbito da crença nesse seu carisma.” WEBER, Max (1922). *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 4ªed., v.1, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 141.

representar um novo grito de independência, novamente separando o Brasil de Portugal, que D. Pedro claramente encarnava.

Com a Regência, entraram novos atores na cena política e, com eles, novos ritos e novas festas que procuravam imprimir uma idéia de nação brasileira e, ao mesmo tempo, esvaziar a *persona* do ex-imperador. As festas que se realizaram em nome da abdicação em todo o território representavam a regeneração do Brasil. Agora surgia verdadeiramente um Império nos trópicos formado e constituído por brasileiros. O jovem Pedro de Alcântara simbolizava o futuro da nação e nesse futuro depositavam-se as esperanças de todos os brasileiros que, ao comemorar a abdicação de D. Pedro, afirmavam seu compromisso patriótico com o País.⁸¹

Sem dúvida, a coroação do segundo imperador em 1841, depois do golpe da maioria promovido pelos liberais aliados do poder, em que o jovem monarca assumira a Coroa com 15 anos de idade, simbolizou um novo marco para o Império brasileiro. Era bem verdade que o momento não era dos mais fáceis, pois as revoltas em diferentes pontos do País ameaçavam a unidade nacional. A praça pública encontrava-se agitada e amotinada. Os escravos eram motivo de temor constante da parte dos senhores.

Todavia, todos os olhares convergiram para a cidade do Rio de Janeiro, em especial para o Paço de São Cristóvão. A Corte mulata assistia à aclamação e coroação do jovem imperador D. Pedro II, mediante uma procissão rigorosamente arquitetada e pomposa em que todos ocupavam milimetricamente seus lugares, ostentando trajes, insígnias, símbolos e alegorias. Tudo conforme um libreto de dez páginas distribuído com um mês de antecedência entre a população, que ditava o programa e a etiqueta do evento para a ocasião solene da coroação.⁸²

Com a coroa entronizada em sua cabeça, o imperador tinha agora que constituir um séquito de fiéis súditos, aqueles que freqüentariam o Paço Imperial, os teatros e bailes na augusta presença do monarca, distinguindo-se dos demais pela sua influência e prestígio. Nobert Elias nos faz notar que a necessidade dos nobres de instituir uma elite convinha às prerrogativas de dominação do rei. A segregação dos grupos de elite convertia-se no ponto fraco que o soberano podia utilizar para tornar os nobres submissos ao seu poder.⁸³ Sendo assim, os nobres cortesãos disputaram posições de prestígio entre si, valendo-se muitas vezes da inveja e da intriga, para

⁸¹ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Op. cit.*, p. 350.

⁸² SCHWARCZ, Lília Moritz. *Op. cit.*, p. 10. O libreto tinha por título: *Disposições para a Sagração de S.M. O Imperador*.

⁸³ ELIAS, Nobert (1969). *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 132.

verem suas excepcionalidades reconhecidas pelo soberano. Este, por sua vez, usava da sua posição de poder para recompensar e castigar a quem lhe convinha, porém sempre atento para que os interesses divergentes de seus súditos atuassem a seu favor.

Para o sociólogo alemão:

Todas as pessoas que pertencem a esse grupo trazem consigo os traços da camada de onde provêm, traços que compõem o caráter pessoal de cada uma delas. Entretanto, as relações, a importância e sobretudo a ascensão do indivíduo dentro do próprio grupo central não são determinadas primordialmente a partir do nível social, válido até então para a esfera de poder mais ampla, nem por meio da aura que o homem singular obtém daí, mas sim por determinadas qualidades individuais que correspondem à tarefa e à situação específicas do grupo central. A posse de qualidades, assim, também é decisiva para a escolha do próprio soberano ou líder. Ela determina sua relação com os outros membros do grupo central num grau mais intenso do que qualquer nível social herdado ou conquistado anteriormente.⁸⁴

Desse modo se formava, ao sul do Equador, uma sociedade de corte tropical fustigada por um sol de 40 graus. Pertencer à Corte do Rio de Janeiro significava estar no centro propulsor da moda, da cultura e de todas as demais novidades. Fazer parte desse universo era um privilégio relativamente amplo. Pertencer, porém, ao círculo interno do imperador, o Paço Imperial, desfrutando de suas formalidades e intimidades, era privilégio para um segmento restrito: somente para aqueles a quem o monarca concedia títulos de nobreza e que ostentavam um brasão imperial.

Estabeleceu-se, dessa forma, no Império brasileiro dos oitocentos, uma rede de relações sociais altamente hierarquizada, permeada ainda pela escravidão, cujos privilégios escalonavam em graus decrescentes de poder, do cortesão mais próximo do Paço ao mais distante localizado nos confins do País. Neste sentido, os súditos do Império sul-americano procurariam a todo instante distinguir-se como “pessoas”, e não como “indivíduos”, na célebre fórmula social brasileira do “você sabe com quem está falando?”⁸⁵

⁸⁴ Idem, p. 138.

⁸⁵ “Numa palavra, o universo dos indivíduos é constituído daquele plano da impessoalidade das leis, decretos e regulamentos na sua aplicação e operação prática. É também o universo dos serviços mais automáticos do Estado, sempre gratuitos, sobretudo no que diz respeito à saúde e à educação. As leis e regulamentos, no seu ângulo impessoal e automático, servem para ordenar o mundo massificado dos indivíduos, a quem – afinal – foram feitas.” MATTA, Roberto da (1978). *Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 235.

Receber títulos de nobreza e honrarias como prova dos méritos prestados e da fidelidade ao monarca era a aspiração de muitos, principalmente para aqueles indivíduos que compunham a “fina flor da sociedade brasileira”. Ser tratado como “Excelência” significava distinção perante os demais. Para tanto, seria necessário “entrar francamente no regime do aprumo e do compasso”, conforme aconselha o prudente pai ao seu jovem filho no conto *Teoria do Medalhão*, de Machado de Assis.⁸⁶

Nesse conto machadiano, o pai, no dia da maioridade do filho, aconselha-o a ter por profissão a de medalhão, “nenhum me parece mais útil e cabido que o de medalhão”.⁸⁷ Contudo, ser medalhão significava ter cuidado com as idéias; ou dissimulá-las seria a melhor alternativa, “deves por todo o cuidado nas idéias que houveres de nutrir para uso alheio e próprio”.⁸⁸

Ter idéias próprias poderia ser prejudicial à reputação de um medalhão, pois um espírito crítico e questionador não condizia com o perfil da sociedade brasileira do século XIX, patriarcal e escravista, pouco propensa a mudanças de ordem estrutural e que ameaçassem o esquema de domínio dos grupos de poder. Os demais não deveriam observá-lo com desconfiança, antes deveriam estimá-lo. Assim, um medalhão deveria fazer uso da publicidade. Tal uso, porém, implicava a eliminação de qualquer traço de individualidade em prol da aderência ao senso comum, à opinião da maioria e à superficialidade de frases bem feitas, tais como “sentenças latinas, ditos históricos, versos célebres, brocardos jurídicos, máximas, (...)”.⁸⁹ O fazer-se conhecido e afamado era meio de angariar privilégios, conquistar simpatias e favores de pessoas ilustres.

A publicidade é uma dona loureira e senhoril, que tu debes requestar à força de pequenos mimos, confeitos, almofadinhas, coisas miúdas, que antes exprimem a constância do afeto do que o atrevimento e a ambição.⁹⁰

Era por meio de “pequenos mimos, confeitos, almofadinhas, coisas miúdas” que, segundo o conto de Machado de Assis, se descortinava o universo da Corte para aqueles, é claro, que possuíam etiqueta e faziam da retórica um atributo de austeridade e gravidade de sentidos e saberes:

⁸⁶ ASSIS, Machado de. *Contos Escolhidos*. São Paulo: O Estado de S. Paulo/Klick Editora, 1999, p. 31.

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem.

⁸⁹ Idem, p. 33.

⁹⁰ Idem, p. 35.

Um discurso de metafísica política apaixonada naturalmente os partidos e o público, chama os apertes e as respostas. E depois não obriga a pensar e descobrir. Nesse ramo dos conhecimentos humanos tudo está achado, formulado, rotulado, encaixotado; é só prover os alforjes da memória.⁹¹

Valores tradicionais e conceitos célebres de personalidades eram, portanto, prerrogativas morais para uma sociedade que erigia um Império nos trópicos em um continente cercado por países republicanos.

E a Guarda Nacional? Que atributos teve a milícia no processo de constituição da nacionalidade brasileira?

Na formação de uma Corte tropical e mestiça participou a Guarda Nacional como uma força que deveria manter a ordem num país avassalado por desordens de todos os tipos. Uma ordem que se via ameaçada pela possibilidade de ruptura territorial do Império, a exemplo da América espanhola, que se fragmentara em pequenos países e perdera sua força política.

Nos desfiles e paradas militares, a corporação civil contribuiu com todo um aparato de consumo ritualístico, em que os milicianos civis, fardados e perfilados, imiscuíam-se em um universo social de hierarquias e funções próprias de cada indivíduo comprometido com um projeto homogeneizador de construção de Nação e civilização nos trópicos.

Diversos, porém, foram os interesses próprios de uma sociedade heterogênea em que diferentes projetos de Nação entraram em conflito, principalmente no conturbado contexto político das Regências. Nesse contexto, a Guarda Nacional não poderia manter-se indiferente, como veremos no próximo capítulo.

⁹¹ Idem, p. 37.

CAPÍTULO 2 – O IMPÉRIO DO BRASIL: FORMAS DISTINTAS DE AGIR E PENSAR

2.1 A Dupla Face de Juno: centralização e descentralização no Império brasileiro

Procuraremos neste capítulo dar conta do debate que se travou, durante o processo de formação do Estado brasileiro nos oitocentos, entre os adeptos da centralização e da descentralização político-administrativa do País e a forma como tal debate repercutiu na Guarda Nacional. Mas, faz-se necessário, em primeiro lugar, especificar quem eram estes adeptos e quais projetos de Nação almejavam tornar-se a melhor forma de governo e afirmação da soberania nacional.

O contexto político brasileiro após a abdicação de D. Pedro I era bastante complexo e novos atores entraram na cena política. Convém lembrar que a abdicação do então duque de Bragança foi festejada por muitos como a verdadeira independência e a afirmação do nacionalismo brasileiro ante as arbitrariedades do ex-governante português.⁹²

Contudo, o sentimento de euforia provocado pelo 7 de abril converteu-se em uma situação, no mínimo, delicada. Isto porque, no vácuo político provocado pela ausência de D. Pedro I, as forças políticas atuantes se digladiaram pela administração e hegemonia política da nação brasileira. Dentre essas forças, a mais representativa era a denominada *moderada*, grupo que congregava em suas fileiras todos aqueles que fizeram oposição parlamentar ao primeiro imperador durante o seu governo. A figura de destaque desse grupo era o deputado e jornalista mineiro Evaristo Ferreira da Veiga, redator do periódico *Aurora Fluminense*, principal veículo difusor das idéias do grupo. Os moderados estavam longe de constituir uma facção homogênea do ponto de vista ideológico, e o acordo tácito entre seus membros partidários, na oposição instigada contra D. Pedro I, revelou-se uma coalizão momentânea, como discutiremos logo mais adiante.

⁹² Ver a esse respeito o primeiro capítulo deste trabalho.

Ademais, convém indagar: o que seria propriamente um moderado?

Para Lúcia Maria Paschoal Guimarães, a resposta a esta indagação remete ao exame daquilo que se convencionou chamar, no discurso político brasileiro, de “liberalismo moderado”, sobretudo durante a primeira metade do período regencial (1831-1836).⁹³ Para a autora, o exame dos princípios do “liberalismo moderado” implicaria uma questão de fundo: a formação dos partidos políticos no Brasil.⁹⁴

A autora salienta que a historiografia pouco se debruçou sobre este tema, restringindo-se apenas a repetir as fontes oitocentistas que faziam referência à existência de um partido liberal moderado.⁹⁵ Não obstante, os moderados, também conhecidos como *chimangos*,⁹⁶ estavam longe de se constituírem como um partido, a exemplo da concepção contemporânea do termo, pois faltava-lhes um programa coeso e disciplina partidária entre seus membros correligionários.

Para Lúcia Guimarães, foi o historiador Augustin Wernet quem estabeleceu uma estreita análise interpretativa ao investigar, durante a conjuntura da abdicação, o surgimento de movimentos associacionistas com a origem dos partidos políticos no Império. No entender de Wernet, a disseminação dos então denominados grêmios patrióticos propiciaram a gênese de uma situação favorável ao florescimento de determinadas sociedades políticas que, estabelecidas por estatutos formais, serviram de base à constituição dos partidos políticos do Segundo Reinado, a exemplo da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, com sede na Corte e com várias sucursais espalhadas pelas demais cidades e províncias do Império.⁹⁷

A fundação da Sociedade Defensora no Rio de Janeiro, em maio de 1831, tinha por finalidade conferir sustentabilidade política à Regência e tentar, de forma um tanto quanto organizada, conter a insurreição popular advinda com o 7 de abril. Nesse sentido, convém salientar que a abdicação, por um lado, significou a nacionalização da Independência e o consenso de que as instituições políticas estavam salvaguardadas ante o jugo autoritário de D.

⁹³ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Liberalismo Moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emília (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan, 2001, p. 104.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ Idem, p. 105.

⁹⁶ Chimango é o nome de uma ave de rapina da família dos falconídeos, natural do extremo sul do Brasil. Tal atribuição foi dada pejorativamente aos liberais moderados pelos setores monarquistas mais tradicionais e adeptos da volta de D. Pedro I. O sentido pejorativo do termo designava caça com a qual não valia a pena gastar chumbo. Cf. CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana, 1831-1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t. 2, v. 2, 1964, p. 25.

⁹⁷ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Op. cit.*, pp. 105-6. Cf. WERNET, Augustin. *Sociedades Políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix; Brasília: INL, 1978.

Pedro. Por outro, o vácuo proporcionado com a saída deste permitiu que segmentos menos favorecidos da sociedade colocassem em pauta seus interesses e reivindicações, gerando, com isto, uma atmosfera de incerteza e de inquietude ante a insatisfação da condição social na qual viviam.⁹⁸

Na verdade, tal agremiação

(...) assemelhou-se à [organização] de um Estado. Os sócios seriam o povo com direito a voto, o Conselho Deliberativo seria o Parlamento, do qual se forma o governo da Sociedade formado pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Agentes ou Delegados. O Conselho Deliberativo, uma vez constituído, tinha funções importantes: competia-lhe deliberar sobre todos os objetos pertinentes à Sociedade e designar as suas operações, nomear o Presidente que escolheria Secretário, Tesoureiro e tantos Agentes ou Delegados que lhe parecessem necessários.⁹⁹

Reunindo notabilidades e efemérides da sociedade carioca, a Sociedade Defensora converteu-se em sinônimo de prestígio social para aqueles que dela faziam parte, na medida em que a promoção de festividades cívicas procurava imprimir um sentido nacional ao 7 de abril e, o mais importante, pertencer a essa associação era, nos dizeres de Raymundo Faoro, exercer “o papel de um Conselho de Estado extra-oficial, sob a liderança de Evaristo da Veiga, por meio da palavra impressa da *Aurora Fluminense*”.¹⁰⁰

Nesse aspecto, Evaristo seria aquele que se notabilizaria por defender a moderação nas decisões políticas. O editor do *Aurora Fluminense* e primeiro secretário da Mesa Diretora da Sociedade Defensora inspirou-se, em grande parte, nos escritos políticos de Edmund Burke, teórico escocês que defendia a moderação como a principal virtude dos ingleses que, sem se esquecerem do seu passado, souberam implementar reformas no século XVII, sem no entanto enfraquecerem as instituições sociais. A Revolução Gloriosa, conforme Burke, surgiria como contraponto da Revolução Francesa cujo radicalismo, em especial durante o período do Terror, havia logrado desarticular “os complexos equilíbrios sobre os quais repousa a sobrevivência do regime da sociedade”.¹⁰¹

⁹⁸ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Op. cit.*, p. 109.

⁹⁹ WERNET, Augustin. *Op. cit.*, p. 32.

¹⁰⁰ FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, p. 301.

¹⁰¹ BURKE, Edmund. *Reflexions sur la Révolution de France*. Apud GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Op. cit.*, p. 115.

Essa matriz de pensamento encontrava-se arraigada no ideário político de Evaristo bem antes do período até agora assinalado. Na edição de seu jornal de 9 de dezembro de 1829 já alertava que “(...) os verdadeiros moderados são aqueles que detestam toda espécie de excessos, toda a espécie de tirania ou de jacobinismo quer ela esteja nas mãos de um ou na de muitos”.¹⁰²

Com base nesses princípios os moderados tinham o firme propósito de defender os seus interesses e, até certo ponto, os da Nação brasileira, na medida em que a moderação se lhes afigurava como a melhor alternativa de ação política sem excessos demasiadamente radicais. Além disso, a manutenção das instituições sociais era uma premissa da qual não abriam mão, basicamente em virtude do juramento de fidelidade política à Constituição.

Dessa forma, o princípio moderado da “revolução sem sangue e sem excessos”¹⁰³ era o principal mote catalisador daqueles que discordavam dos excessos políticos, pactuavam com o ideal de uma monarquia constitucional representativa, temiam a ruptura territorial do Império e, em graus variados, opunham-se às arbitrariedades de D. Pedro.

Contrários a esta tendência encontravam-se os homens mais próximos do ex-imperador e, portanto, aliados do poder com a Abdicação. Estes denominavam-se *caramurus*¹⁰⁴ e defendiam o retorno do monarca português como ideal político. Seus membros detinham postos e influência no Senado e no Conselho de Estado, além de possuírem credibilidade. Contudo, seu programa partidário perderia razão de existir com a morte de D. Pedro em 1834.

Outra tendência distinta da dos moderados era a dos *exaltados*. Esta designação derivou da alcunha dada pelos primeiros à defesa que os segundos faziam das reformas radicais e excessos institucionais precipitadamente liberais. Para os exaltados, era necessário ampliar, e até mesmo radicalizar as mudanças sociais e políticas em curso. Aos olhos do grupo de Evaristo, o radicalismo propagandeado pelos exaltados acarretaria uma revolução demasiadamente perigosa que poderia ameaçar a integridade territorial da Nação. Tal grupo congregava ainda os poucos indivíduos que pregavam a república como ideal de governo para o Brasil.

¹⁰² *Aurora Fluminense* n.º 276. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1829. *Apud* Idem. pp. 115-6.

¹⁰³ Idem, p. 111.

¹⁰⁴ Esta alcunha derivou-se do nome do jornal difusor de suas idéias, *O Caramuru*.

Convém lembrar que, assim como os moderados possuíam a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional como grêmio associacionista, os caramurus e os exaltados também possuíam seus respectivos grêmios, a Sociedade Militar e a Sociedade Federal, cada qual representante de seus interesses.¹⁰⁵

As forças políticas acima citadas expressavam uma determinada realidade histórica, e o termo de cada facção era proveniente do próprio vocabulário da época e da denominação com que os atores políticos designavam uns aos outros. Designações que expressavam, por sua vez, coalizões momentâneas, em que o termo partido provinha do verbo “partir”, portanto “subtrair”, “separar”. Dito de outra forma, desaparecida a união comum da coalizão, reordenava-se novamente o jogo político com novos atores em cena.¹⁰⁶

Nesse aspecto, Jean Philippe Challandes chama a atenção da historiografia no sentido de que a mesma tenha se limitado apenas a repetir o vocabulário do período, sem atentar para um real esclarecimento dos termos utilizados e, desse modo, apreender a complexidade do jogo político de então.¹⁰⁷ Na argumentação do autor, a repetição dos vocábulos originais levaria a uma insuficiência na compreensão dos atores políticos, perdendo-se, dessa maneira, a análise pretendida dos projetos políticos de Nação que cada grupo almejava como o melhor para o Império brasileiro. Partindo do referencial teórico proposto por Roderick Barman,¹⁰⁸ vemos que Challandes aponta uma nova distinção, uma nova análise interpretativa dos três “partidos” políticos do período regencial:¹⁰⁹ os homens afastados do poder pelo 7 de abril estariam agrupados no bloco denominado de “luso-brasileiros”. Nascidos entre 1760 e 1775, possuíam formação superior na Universidade de Coimbra e eram ligados à tradição e à monarquia portuguesas. Estes homens tiveram atuação marcante na transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808, na conjuntura da Independência e no Primeiro Reinado e, além disso, jamais questionaram, em momento algum, suas identidades portuguesas. Foram eles Francisco Vilela Barbosa, marquês de Paranaguá; José Joaquim Carneiro Campos, marquês de Caravelas;

¹⁰⁵ WERNET, Augustin. *Op. cit.*, p. 11.

¹⁰⁶ Exemplo que podemos destacar com os caramurus após a morte de D. Pedro, e até mesmo com os moderados, pois a morte dele faria desaparecer a razão de sua união.

¹⁰⁷ CHALLANDES, Jean Philippe. *A Pátria dos Vencidos: o crepúsculo de um projeto de Nação - Brasil (1839-1842)*. Brasília, 2002. Tese (Doutorado em História), Universidade de Brasília, p. 18.

¹⁰⁸ BARMAN, Roderick. *Brazil: the forging of a Nation (1798-1852)*. Stanford: Stanford University Press. 1989.

¹⁰⁹ CHALLANDES, Jean Philippe. *Op. cit.*, p. 18.

José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São Leopoldo; o visconde de Cairu e José Bonifácio, para citar somente alguns exemplos.¹¹⁰

O segundo grupo estaria unido sob a designação de “Bloco de Coimbra”. Tratava-se de uma geração intermediária, nascida na América portuguesa e com formação acadêmica em Coimbra. Seus membros foram responsáveis pela elaboração das diretrizes curriculares dos Cursos de Direito de São Paulo e de Olinda, futuros centros de formação dos magistrados brasileiros a partir da sua criação em 1828. A formação e as origens socioeconômicas desses homens eram praticamente idênticas às dos luso-brasileiros. A diferença residia no menosprezo imputado pelos primeiros a D. Pedro, ao passo que era depositário de respeito e consideração pelos segundos.

Representantes deste bloco foram Bernardo Pereira de Vasconcelos, José da Costa Carvalho, Honório Hermeto Carneiro Leão, José Joaquim Rodrigues Torres, Paulino José Soares de Sousa, Antônio Limpo de Abreu, Caetano Maria Lopes Gama, Manoel Alves Branco, Pedro de Araújo Lima, Francisco de Paula Sousa e Melo, José Carlos Pereira de Almeida Torres, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, Miguel Calmon Du Pin e Cândido José de Araújo Viana. A maioria destes indivíduos concluiu e obteve o título de bacharel em Direito na Universidade de Coimbra, exceção feita para o futuro visconde de Uruguai, Paulino José Soares de Sousa, que concluiu seus estudos jurídicos em São Paulo. Tratava-se, portanto, de homens que nasceram na virada do século, entre 1793 e 1807, e que já eram, na sua maior parte, adultos quando o Brasil tornou-se Reino Unido com Portugal e Algarves.¹¹¹

Por fim, o terceiro grupo seria qualificado de “nativista” e congregaria aqueles indivíduos para quem o ideal de Nação estaria associado com as dimensões de uma região ou, quando muito, de uma província. Na concepção política desses homens, o Império do Brasil estaria afinado com o compromisso de manter os interesses da localidade, numa federação com províncias autônomas entre si. Este grupo contaria ainda com a presença de um grande número de eclesiásticos, até porque as capitânicas coloniais não comportavam uma adequada estrutura educacional de ensino. Compunham este segmento os padres Diogo Antônio Feijó, José Bento Leite Ferreira de Melo, José Martiniano de Alencar, José Custódio Dias e José Antônio Marinho.

¹¹⁰ Idem, pp. 18-9.

¹¹¹ Idem, pp. 19-21.

O bloco dos nativistas era por demais heterogêneo, pois nele encontravam-se indivíduos do porte de Teófilo Ottoni, Evaristo da Veiga, e ainda alguns desertores do bloco de Coimbra, como Paula Sousa e Limpo de Abreu. Pode-se acrescentar Vergueiro e Pedro Antônio da Costa Ferreira, trânsfugas dos luso-brasileiros que pactuavam com o credo político dos nativistas.

De modo geral, os nativistas situavam-se como uma geração intermediária entre os luso-brasileiros e o bloco de Coimbra, porquanto seus membros nasceram no período entre 1778 e 1798, e já eram adultos quando da chegada da Corte portuguesa ao Brasil em 1808, se levamos em consideração a década de 1780 como referência. Outro fato digno de nota é a ausência de representantes provenientes da província fluminense, e até de membros oriundos das capitais de suas respectivas províncias de origem. Os nativistas configuravam, portanto, um grupo duplamente aliado dos centros políticos de poder.¹¹²

A descrição proposta por Challandes, que por sua vez baseia-se em Barman, de uma nova terminologia para caracterizar as forças políticas do período regencial, visa a proporcionar um novo enfoque analítico, mais acurado e livre de esquemas autárquicos e reducionistas, como faz supor a princípio a classificação entre exaltados, moderados e caramurus. Desse modo, procura-se dar conta de um universo político complexo e estigmatizado pela fluidez das alianças políticas.

Basicamente pode-se afirmar que os moderados foram uma coalizão formada pelos membros integrantes do bloco de Coimbra e de alguns nativistas que não pactuavam, ou mesmo não admitiam qualquer excesso político. Além disso, esperavam conceder maior parcela de poder às províncias do Império, particularmente no âmbito legislativo e judicial.

Tendo a moderação como ideário político, os chimangos dominaram o cenário político brasileiro até o ano de 1834. Nesse período, não foram poucas as dificuldades encontradas, pois o clima era ainda bastante tenso e as revoltas eram sentidas como um sintoma geral. José Murilo de Carvalho apontou as revoltas desse período como provenientes da inquietação da população urbana, notadamente a tropa e o povo, atemorizadas pela alta do custo de vida e pela desvalorização da moeda nas principais capitais das províncias do Império.¹¹³

¹¹² Idem, pp. 21-3.

¹¹³ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de Sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988, p. 12.

No caso específico de Minas Gerais, a capital da Província, Ouro Preto, foi no ano de 1833 palco de um levante que ficou conhecido como Sedição de Ouro Preto ou como “Revolução do Ano da Fumaça”.¹¹⁴ O movimento, capitaneado pelos caramurus, foi deflagrado na noite de 22 para 23 de março, na ausência do presidente, o desembargador Manuel Inácio de Melo e Souza, que nesse momento dirigia-se para Mariana. O vice-presidente Bernardo Pereira de Vasconcelos e o conselheiro do governo, padre José Bento, foram instados pelos sediciosos a deixar a capital mineira. No lugar destes, os insurgentes proclamaram Manoel Soares do Couto como vice-presidente e comandante da Guarda Nacional, o qual recebeu apoio das Câmaras Municipais de Ouro Preto, Mariana e Caeté.¹¹⁵

A revolta contou com a adesão popular ante a insatisfação pelo “aumento do imposto sobre a aguardente e proibição de enterramento nas igrejas”.¹¹⁶ Os militares da cidade amotinaram-se alegando violências. Todavia, o mote maior da revolta girava em torno dos correligionários caramurus que alegavam perseguição política, destacadamente por parte de Vasconcelos. Este, contando com o padre José Bento, fora escoltado pelos rebeldes até a cidade de Queluz, onde angariaria apoio da Câmara Municipal desta cidade e de Barbacena. A pedido da Câmara de São João Del Rei, Bernardo aí instalou o governo da Província a 5 de abril, passando-o a 10 do mesmo mês ao presidente Manoel Inácio.¹¹⁷

Melo e Souza obteve adesão imediata das Câmaras Municipais das demais cidades da província. A Guarda Nacional, cujos comandos tinham sido criados havia dois anos, aderiu, em sua maioria, aos legalistas de São João del Rei. A Regência conferiu respeitabilidade ao presidente Souza, ao condenar os sediciosos de Ouro Preto, e nomeou o marechal José Maria Pinto Peixoto comandante-geral das forças legais. Além disso, subscrições voluntárias foram feitas pelos mineiros notáveis no sentido de angariar fundos para a repressão da revolta. Um exemplo evidente da carência dos recursos públicos, em que os setores privados eram instados a sustentar o aparelho estatal com proventos próprios, não se distinguindo o público e o privado, como tivemos oportunidade de discutir no primeiro capítulo.

¹¹⁴ Para Francisco Iglésias esta denominação foi atribuída “(...) pelo fato de se ter assinalado em 1833 em quase toda a Província espessa neblina, durante alguns dias, de modo a atemorizar as pessoas simples”. IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t. 2, v. 2, 1964, p. 403.

¹¹⁵ Idem, pp. 401-2.

¹¹⁶ Idem, p. 401.

¹¹⁷ Idem, p. 402.

O governo dos sediciosos de Ouro Preto duraria apenas dois meses. Reunindo uma força de quase 6.000 guardas nacionais, o marechal Peixoto, após alguns combates, cercou a capital mineira e impediu a entrada de víveres e mantimentos. Manoel Soares e seus satélites, expressão comum utilizada na época, capitularam a 23 de maio de 1833.¹¹⁸

Após a capitulação dos revoltosos seguiram-se as prisões e processos dos envolvidos na Sedição Militar. Corpos da Guarda Nacional que anuíram aos sediciosos foram suspensos e seus respectivos oficiais demitidos, como bem atesta o ofício do coronel chefe da 1ª Legião de Guardas Nacionais da cidade de Mariana ao presidente da Província Antônio Paulino Limpo de Abreu:

Levo a respeitável presença de V. Ex.^a as relações que me enviaram os Comandantes do 1º e 4º Batalhão que formam a 1ª Legião deste Município, das quais verá V. Ex.^a quanto são indignos e perigosos [estes oficiais] de continuarem a fazer parte de um Corpo em que a Pátria tem posto todas as suas esperanças. Suplicando por isso a V. Ex.^a se digne [a] suspendê-los do exercício de seus postos, assim como [a] insinuar-me quanto eu deva proceder a semelhante respeito, relevando V. Ex.^a o eu não ter enviado a mais tempo estas relações, pois que apesar de repetidas exigências, ainda agora me vieram as mãos.¹¹⁹

Apesar de debelado o levante, a fuga de alguns rebeldes da prisão e boatos de novas sedições foram motivo de preocupações para as autoridades administrativas e judiciárias, contribuindo para o clima de tensão entre moderados e caramurus na Província mineira. A morte de D. Pedro em 1834¹²⁰ que esvaziou as aspirações restauracionistas em todo o Império e a anistia decretada pelo governo regencial em 19 de junho de 1835 contribuíram para que os ânimos se acalmassem, embora não totalmente, em Minas Gerais.¹²¹

Dos desdobramentos da “Revolta do Ano da Fumaça” convém ressaltar o ostracismo político do futuro marquês de Paraná, Honório Hermeto Carneiro Leão.¹²² Este era primo e cunhado do líder dos sediciosos, Manoel Soares do Couto, e foi imediatamente acusado de conivência com a Sedição Militar. Tal fato caracterizaria ainda mais o ostracismo do tribuno mineiro, já iniciado com a tentativa de golpe de Estado perpetrado por Feijó e demais moderados

¹¹⁸ Idem, p. 402.

¹¹⁹ *APM*. SP, PP¹16, caixa 48. 12/3/1834.

¹²⁰ D. Pedro morreu em setembro de 1834 em Portugal. Contudo, a notícia de sua morte somente chegaria ao Rio de Janeiro no dia 24 de novembro daquele ano.

¹²¹ Minas seria ainda palco de outro movimento político, desta vez durante o Segundo Reinado, a rebelião de 1842.

¹²² CASTRO, Paulo Pereira de. *Op. cit.*, p. 34.

em 1832, episódio em que Carneiro Leão teria sido responsável pelo malogro do golpe ao questionar a validade da aprovação de um parecer, durante uma sessão parlamentar.¹²³

O levante de Ouro Preto foi uma das várias revoltas que eclodiram no Império brasileiro. De norte a sul do País, as províncias e a própria Corte foram palco de comoções que envolviam diversos protagonistas em seu enredo. Ora eram os grupos dominantes, ora a tropa, ora o povo e a escravaria. Estes, por sua vez, aderiam ao movimento muito mais como uma oportunidade de fazerem valer suas reivindicações de liberdade e de melhoria da sua condição social, ou até mesmo de manter as coisas como estavam, ante a incerteza da mudança.

Diante desse quadro em que a ordem patriarcal e escravista estava longe de ser mantida, os políticos liberais procuraram impô-la mediante a aprovação de algumas leis que salvaguardassem a soberania e a unidade nacional, sob um viés federativo de governo. A descentralização político-administrativa na qual os moderados entreviam a liberdade como um princípio inviolável de autoconduta da civilidade e garantia da primazia individual contra a tirania e a opressão do poder absoluto era facilmente associada ao governo do primeiro imperador.

Raymundo Faoro informa que:

Nos dias de 1831, com a luta voltada contra a ditadura do centro e os remanescentes imperiais, outra não podia ser sua feição: os liberais buscavam estruturar seu poder nas forças locais, certos que da corte em cinzas, mas ainda fumegante, só viria o despotismo.¹²⁴

Os liberais moderados pregavam as premissas de uma liberdade moderna ou negativa, garantidora da autarquia local, procurando responder, a cada instante, à seguinte indagação: “Até que ponto devo ser governado?”¹²⁵

¹²³ Este golpe foi planejado pelos padres Diogo Antônio Feijó, José Bento e Alencar. Os três padres conjuntamente com Evaristo da Veiga tramavam transformar a Câmara dos Deputados em Assembléia Constituinte e impor uma nova constituição, a Constituição de Pouso Alegre, nome da cidade de Minas Gerais onde foi impressa na tipografia do jornal do padre José Bento, *O Pregoeiro Constitucional*. O golpe só seria possível mediante aprovação de um parecer na sessão de 30 de julho de 1832, que transformaria a Câmara em Assembléia. Contudo, o parecer teve sua validade questionada por Honório e, deste modo, fracassou o golpe apesar dos esforços de Evaristo e demais deputados de o aprovarem sem discussão. Este episódio patenteou a falta de coesão entre os moderados.

¹²⁴ FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, p. 303.

¹²⁵ BERLIN, Isaiah. *Quatro Ensaios Sobre a Liberdade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, p. 26.

Pautados nesse princípio, esperavam fixar e estabelecer os limites entre a vida privada e a autoridade pública, consoante os dizeres de John Stuart Mill:

Cada um receberá a parte que lhe convém se cada um tiver aquilo que mais particularmente lhe diz respeito. À individualidade deve pertencer a parte da vida na qual está principalmente interessado o indivíduo; à sociedade, a parte que interessa principalmente à sociedade.¹²⁶

A esse respeito torna-se salutar destacar que durante o século XIX encetou-se um debate sobre maneira rico em relação à parcela de liberdade individual que caberia a cada um que estivesse inserido numa sociedade pautada pelos ideais de democracia e de igualdade. Jeremy Bentham, Benjamin Constant, John Stuart Mill, Alexis de Tocqueville, entre outros, seriam os principais expoentes desse debate nas suas atribuições teóricas a respeito de uma nova conjuntura histórica impingida pelos pressupostos da dupla revolução do século XIX: a Revolução Francesa e a Revolução Industrial.¹²⁷

Percebe-se, no entanto, um par analítico que remete aos termos de uma oposição, a oposição entre liberdade e autoridade. A primeira entendida como berço do localismo, ordem privada e descentralização político-administrativa; a segunda como berço da ordem pública, poder central e centralização político-administrativa.¹²⁸ Nesta circunstância, a oposição liberdade e autoridade, à primeira vista, traduziria uma noção na qual liberdade, igualdade e revolução seriam termos semelhantes.

Com base no princípio de fortalecimento do poder local como garantia das liberdades individuais e da soberania da sociedade civil, a Guarda Nacional fora criada e institucionalizada em todo o território do Império brasileiro. Aliado à criação da guarda, foi aprovado o Código do Processo Criminal de Primeira Instância em novembro de 1832.¹²⁹

¹²⁶ Diria ainda o pensador inglês: “Qual, então, o justo limite da soberania do indivíduo sobre si mesmo? Onde começa a autoridade da sociedade? Qual a parte da vida humana que se deve atribuir à individualidade e qual à sociedade?” MILL, John Stuart (1859). *Da liberdade*. São Paulo: IBRASA, 1963, p. 85.

¹²⁷ HOBBSAWM, E. J. *A Era das Revoluções: 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 17.

¹²⁸ Para Ilmar, uma parcela significativa da historiografia deixou-se influenciar por esse paradigma sintetizando a dinâmica histórica dos anos iniciais do Segundo Reinado nos termos desse antagonismo. O autor ainda refere o panfleto de Justiniano José da Rocha, *Ação; Reação; Transação*. Duas palavras acerca da Atualidade Política do Brasil, editado em 1856, como base dessa produção historiográfica. Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS, 4ª ed., 1999, p. 125.

¹²⁹ CLIB. Lei de 16 de dezembro de 1830 e Lei de 29 de novembro de 1832.

Este código complementaria o Código Criminal de 1830, consagrando-se as grandes realizações de países europeus, como a Inglaterra por exemplo, ao reconhecer-se o *habeas corpus* e a justiça eletiva.

Com o Código do Processo, o juiz de paz

(...) recebia seu mandato da delegação imediata do voto popular, constituía a peça mais importante do sistema. Acumulava funções judiciais e policiais. Além da justiça primária das conciliações, é também Juiz nas contravenções e nos crimes sujeitos às penalidades mínimas. Cabe-lhe em exclusividade a formação de culpa e a pronúncia. Procede como polícia judiciária, realizando as diligências para a investigação de crimes e a apreensão dos criminosos; e como polícia administrativa, nas diligências de proteção à segurança individual e de manutenção da ordem.¹³⁰

O magistrado local, eleito dentre os indivíduos que possuíam as qualidades para ser eleitores, estava habilitado para formar culpa, prender e julgar as pessoas acusadas de pequenos delitos. Aos olhos dos moderados a judicatura eletiva constituía a forma “de proteção à segurança individual e de manutenção da ordem”.

O processo de descentralização político-administrativa do Império teria ainda continuidade com o Ato Adicional à Constituição aprovado em 12 de agosto de 1834.¹³¹ O Ato Adicional traria ainda uma nova organização institucional ao País, na medida em que abolira o Conselho de Estado e instituiria a Regência una, temporária e eletiva. Os Conselhos-Gerais das Províncias foram substituídos pelas Assembléias Legislativas Provinciais. Estas receberam amplas atribuições naquilo que se referia à criação de impostos e à fixação de receitas e despesas provinciais. Todavia, o ponto mais polêmico do Ato Adicional encontrava-se no parágrafo sétimo do artigo 10 que prescrevia a “criação e supressão dos empregos municipais e provinciais e estabelecimento de seus ordenados”. Dessa forma, excetuando-se os empregos considerados como “empregos gerais”,¹³² os demais existentes na província e no município eram tidos como “provinciais” ou “municipais”. As Assembléias Provinciais detinham, portanto, competência exclusiva sobre tais cargos, sem necessitarem da sanção do presidente da Província.

¹³⁰ CASTRO, Paulo Pereira de. *Op. cit.*, p. 28.

¹³¹ CLIB. Lei de 12 de agosto de 1834.

¹³² Eram tidos como “empregos gerais” aqueles referentes “à administração, arrecadação e contabilidade da Fazenda Nacional; à administração da guerra e da marinha e dos correios gerais; dos cargos de presidente da Província, bispo, comandante superior da Guarda Nacional, membros das Relações e Tribunais Superiores e empregados das Faculdades de Medicina, Cursos Jurídicos e Academias”. CLIB. Lei de 12 de agosto de 1834, art. 10. § 7.

No geral, o Ato Adicional seria uma concessão feita pelos moderados tanto aos restauradores, no sentido de que estes almejavam preservar o Senado Vitalício e o Poder Moderador, como aos exaltados, que defendiam Assembléias Provinciais detentoras de amplos poderes como ideal federativo de governo.¹³³

Nesse sentido, o Império do Brasil estava, segundo a óptica dos moderados, a salvo dos perigos internos e externos. Por perigos internos entendia-se a sublevação da malta urbana, os motins dos escalões militares inferiores e as agitações políticas dos exaltados e caramurus. Para debelá-los o governo imperial contava com a Guarda Nacional, cujos corpos estavam subordinados à judicatura eletiva do Código do Processo Criminal. Por fim, contra as arbitrariedades do executivo provincial nomeado pelo governo central tinha-se o Ato Adicional para preservar as “franquezas provinciais”.

Os perigos externos basicamente se resumiam na figura do ex-imperador D. Pedro. Ausente fisicamente, o espectro de D. Pedro ainda atormentava as mentes dos políticos imperiais, com destaque para os liberais moderados. Entre a Abdicação e a sua morte em 1834, o duque de Bragança ainda exercia influência na atmosfera política da Nação brasileira, embora seu retorno e a reunião com Portugal fossem improváveis.

Challandes elucida:

O falecimento de D. Pedro I provocou uma completa redistribuição das peças no tabuleiro político. Ao mesmo tempo, percebia-se pela primeira vez e de modo claro, indubitável e consensual que voltar atrás era impossível, e que o Brasil havia cortado de maneira irreversível o cordão umbilical que o ligara, formal ou virtualmente, à ex-Metrópole.¹³⁴

Dessa forma, a morte do ex-imperador esvaziaria a causa partidária dos caramurus que propugnavam o seu retorno e, o mais importante, desmantelaria a união entre os moderados, no sentido de que era a aversão a D. Pedro o principal fator de união entre os mesmos. Sendo assim, o “Partido Moderado” viu-se fadado a uma dissolução entre suas fileiras, como bem demonstraria o senador Vergueiro em 1839:

¹³³ FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e Descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Editora 34, 1999, p. 30.

¹³⁴ CHALLANDES, Jean Philippe. *Op. cit.*, p. 49.

Todos sabem que pela morte do Duque de Bragança ficaram dissolvidos todos os partidos regidos por diversas opiniões políticas. O partido do Poder dissolveu-se em 31, o partido Exaltado creio que em 32, o Restaurador logo que faleceu o seu objeto, e ao mesmo tempo o Moderado, porque não lhe restava a quem combater. O campo da política foi ocupado por guerrilhas formadas por aderências pessoais, e ficamos pior do que com os partidos, porque estes tinham em seu fundo sentimentos nobres, pois eram regidos por uma opinião pública.¹³⁵

Pela fala de Vergueiro percebe-se que o cenário político ficara em uma situação extremamente delicada, visto que a ausência dos partidos abria precedentes para “guerrilhas formadas por aderências pessoais”, sem “sentimentos nobres”, e muito menos “opinião pública”. Porém, seria em torno de uma dessas “aderências pessoais” que surgiria o regresso no final da década de 1830.

Os ânimos no Império do Brasil estavam longe de ser acalmados. Nos anos que se seguiram à promulgação do Ato Adicional, o Império sul-americano viu-se sacudido por revoltas e levantes armados em diferentes pontos do País: Cabanagem no Pará, Balaiada no Maranhão, Sabinada na Bahia e a Farroupilha no Rio Grande do Sul. Esta última seria a mais longa de todas, estendendo-se de 1835 a 1845. O temor de uma revolta por parte dos escravos rondava a mente dos proprietários, pois a cidade de Salvador, na Bahia, fora palco da Revolta dos Malês em 1835, trazendo à tona o perigo do haitianismo.¹³⁶

Diante de tais eventos, o sistema repressivo representado pelo Código do Processo revelou-se ineficiente e incapaz de fazer valer a ordem. Os conflitos de jurisdição entre a magistratura profissional e os juízes de paz eleitos fizeram com que a justiça do código se configurasse como uma justiça pesada e lenta. A independência da judicatura local conforme apontou o brasilianista Thomas Flory¹³⁷ permeou-se por toda sorte de abusos e sortilégios impunes, de acordo com a complacência e os feitios dos próceres locais. O Código de 1832 prescrevia ainda um alto número de funcionários para o preenchimento dos cargos que, todavia,

¹³⁵ *Anais do Senado*, sessão do dia 24 de maio de 1839. *Apud* CHALLANDES, Jean Philippe. *Op. cit.*, p. 48. Convém lembrar que o termo partido empregado pelo senador moderado não correspondia à acepção atual do termo, conforme já assinalado anteriormente.

¹³⁶ *Cf.* REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos Malês 1835*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

¹³⁷ FLORY, Thomas. *El Juez de Paz y El Jurado en el Brasil Imperial: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, pp. 189-90.

mostrou-se insuficiente para algumas províncias devido ao baixo índice de densidade demográfica.¹³⁸

Nesse sentido, as funções e cargos de nomeação do governo da Corte tinham pouco ou nenhum poder de fato. O chefe de polícia, por exemplo, figurava como um coadjuvante em relação ao juiz de paz sob o aspecto de instância jurídico-administrativa: irmanado com compadrios políticos e garantias de privilégios pessoais concedidos em troca de favores, “a autoridade de eleição popular era tudo, a única de nomeação do governo nada”,¹³⁹ como bem retrata a peça teatral *O juiz de paz da roça*:

Juiz — Não posso deferir por estar muito atravancado com um roçado; portanto, requeira ao suplente, que é o meu compadre Pantaleão.

Manuel André — Mas, Sr. juiz, ele também está ocupado com uma plantação.

Juiz — Você replica? Olhe que o mando para a cadeia.

Manuel André — Vossa Senhoria não pode prender-me à toa; a Constituição não manda.

Juiz — *A Constituição! ... Está bem! ... Eu, o juiz de paz, hei por bem derogar a Constituição! Sr. escrivão, tome termo que a Constituição está derogada, e mande-me prender este homem.*

Manuel André — Isto é uma injustiça!

Juiz — Ainda fala? Suspendo-lhe as garantias ...

Manuel André — É desaforo ...¹⁴⁰

Dessa forma,

A maré democrática, depois de submergir a regência, chegava ao seu alvo: o autogoverno das forças territoriais, que faziam as eleições, recebendo a parte do leão na partilha, o senhorio da impunidade na sua violência e no seu mandonismo. O centro do sistema estava no Juiz de Paz, armado com a turbulência de seus servidores, os inspetores de quarteirão, de triste memória nos anais do crime e da opressão (...).¹⁴¹

¹³⁸ “Las reformas como el Juzgado de Paz y el sistema de jurado habían sido diseñadas para modernizar y racionalizar el sistema legal. Pero el Código do Processo, con su énfasis en los magistrados del vecindario y la participación popular, sólo infló la estructura judicial que ya no había suficientes ciudadanos para llenar los puestos que creó. La situación se volvió ridícula en las provincias escasamente pobladas y atrasadas del norte y del interior.” Idem, p. 190.

¹³⁹ “Era menos que um Juiz de Paz. Embarçado em dar regimento a esse simulacro de autoridade, única de sua nomeação, publicou o governo o Regulamento de 29 de março de 1833, em verdade ridículo, e nem podia deixar de sê-lo, porque o Chefe de Polícia, único agente do governo, ficava reduzido ao simples papel de andador. A autoridade de eleição popular era tudo, a única de nomeação do governo nada.” URUGUAI, Visconde de. *Ensaio sobre o Direito Administrativo*. Apud FERREIRA, Gabriela Nunes. *Op. cit.*, p. 28.

¹⁴⁰ PENA, Martins. *Op. cit.*, p. 78. Grifo meu.

¹⁴¹ FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, p. 306.

A partir do final da década de 1830 surgiria dentro do Partido Moderado um grupo de políticos que, insatisfeitos com “o autogoverno das forças territoriais”, reuniu-se em torno do tribuno mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos. Este retornou para a sessão parlamentar em 1836 trazendo novas idéias e passou a fazer oposição sistemática ao então regente padre Antônio Diogo Feijó, aliando-se com o inimigo deste, o bispo D. Romualdo.¹⁴² A partir de então, Bernardo lideraria uma coalizão formada por parte do bloco de Coimbra e parte dos luso-brasileiros, que se autodenominou Regresso.¹⁴³

Basicamente, a doutrina política do Regresso pode ser sintetizada por meio do discurso proferido por Vasconcelos ante as acusações de abandono da causa liberal:

Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade; os princípios democráticos tudo ganharam, e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la; e por isso sou regressista. Não sou trãsfuga, não abandono a causa que defendo, no dia de seus perigos, de sua fraqueza; deixo-a no dia em que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete.¹⁴⁴

Em virtude da sociedade brasileira correr “risco pela desorganização e pela anarquia”, Bernardo e demais regressistas como Honório, Rodrigues Torres, Araújo Viana e Paulino José Soares de Souza tencionavam redirecionar a política do Império no sentido de angariar a tutela do Estado, tornando-o mais forte e detentor de meios profícuos para a manutenção da ordem e da soberania nacional. Para Ilmar Mattos, os demais liberais moderados deixaram-se nortear por um princípio quantitativo de liberdade, na medida em que a questão “até que ponto devo ser governado?” ou “por quem sou governado?”¹⁴⁵ fazia menção à parcela de interdição pela qual o indivíduo deveria sofrer ou dela usufruir.

¹⁴² O bispo D. Romualdo era inimigo de Feijó pelo fato de este ser do clero secular e de defender o fim do celibato clerical. Todavia, a aliança de Vasconcelos com D. Romualdo só foi possível através da aproximação do primeiro com Miguel Calmon Du Pin e Almeida. Cf. CASTRO, Paulo Pereira de. *Op. cit.*, pp. 44-5.

¹⁴³ A união destes homens fora propícia graças ao fato de Calmon, de quem Vasconcelos se aproximara, ser o único membro do bloco de Coimbra a ter sido caramuru e, além disso, ser também próximo de José Bonifácio, uns dos familiares do Palácio imperial. CHALLANDES, Jean Philippe. *Op. cit.*, p. 53, nota 71.

¹⁴⁴ SOUZA, Otávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Apud FERREIRA, Gabriela Nunes. *Op. cit.*, p. 31.

¹⁴⁵ BERLIN, Isaiah. *Op. cit.*, p. 26.

Nesse aspecto, a concepção quantitativa de liberdade expressava o “entendimento da Nação como um conjunto de indivíduos e do Império como a associação política do povo”.¹⁴⁶ Além disso, a associação entre liberdade e igualdade, principalmente entre os homens livres, faria com que ficassem extremamente tênues as fronteiras entre a revolução e a desordem das ruas e da praça pública.

Ao contrário dos liberais, os regressistas enfatizariam uma conotação qualitativa da liberdade. Mattos argumenta que

(...) o contexto do Regresso não se distinguiria apenas pelo avanço do princípio da autoridade, o qual implicava a recuperação do prestígio da Coroa e o aumento das prerrogativas do Executivo. (...) esta recuperação não implicava a eliminação da Liberdade, e sim a sua requalificação, que não deve ser confundida com um Absolutismo.¹⁴⁷

Possuíam ainda os regressistas os princípios de Ordem e Civilização, princípios que deviam partir da Corte do Rio de Janeiro até o mais distante rincão do País, numa cadeia que interligasse o súdito mais próximo do imperador até o mais distante, localizado no inóspito sertão bárbaro e sem lei.

Para se libertar da “tutela das facções”, conforme o entender do visconde de Uruguai, não era necessário apenas estar no governo do Estado. Era necessário estar também no governo da Casa, nas ruas e na praça pública. O Estado devia ainda ser forte, soberano e estar acima de todas as facções em luta. Ao Estado cabia também promover a felicidade do maior número possível de pessoas. Princípio tomado emprestado pelos regressistas a Jeremy Bentham, filósofo inglês fundador do utilitarismo.¹⁴⁸ Com o pensador inglês, os mesmos aprenderam que “toda lei é uma infração da liberdade”, e que tal infração não restringe a mesma; pelo contrário, aumenta-a e não a torna, de modo algum, incompatível com a autoridade, antes confunde-se com ela.¹⁴⁹

¹⁴⁶ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. cit.*, p. 130.

¹⁴⁷ *Idem*, p. 131.

¹⁴⁸ “Por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou compreender a referida felicidade.” BENTHAM, Jeremy. Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação. *In: Os Pensadores*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 4.

¹⁴⁹ Segundo Bentham: “O objetivo geral que caracteriza todas as leis — ou que deveria caracteriza-los — consiste em aumentar a felicidade global da coletividade; portanto, visam elas em primeiro lugar a excluir, na medida do possível, tudo o que tende a diminuir tal felicidade, ou seja, tudo o que é pernicioso.” BENTHAM, Jeremy. *Op. cit.*, p. 59.

Uma formulação cara aos liberais, que não conseguiram dissociar liberdade de igualdade e colocavam em pólos francamente opostos liberdade e autoridade:

Ao afirmar serem os homens desiguais, em seus dotes naturais e habilidades, até o mais profundo cerne de seus seres, o conceito de Liberdade adotado pelos Regressistas lhes permitia não apenas se desembaraçar da noção de igualdade que tanto confundia os Liberais; também permitia que a desigualdade natural entre os homens se desdobrasse em desigualdade na sociedade, reservando a cada indivíduo um lugar distinto. Anotemos, contudo, que à desigualdade entre os homens somava-se a desigualdade entre estes e a massa de escravos, a distinção tantas vezes já referida entre pessoas e coisas, distinção que, ao cabo, não deixava de construir uma igualdade entre os homens desiguais porque livres.¹⁵⁰

Com esses princípios em mente, os regressistas aprovaram, em maio de 1840, a Lei de Interpretação do Ato Adicional.¹⁵¹ Lei curta, de apenas oito artigos, fora redigida por Paulino, Calmon e Honório Leão, sob o aval de Vasconcelos¹⁵² e Rodrigues Torres. A lei tinha como meta principal atacar o polêmico parágrafo sétimo do artigo 10 do Ato Adicional, que atribuía às Assembléias Legislativas Provinciais o poder de legislar sobre a criação e anulação dos cargos provinciais e municipais. Para esses homens, que formavam o núcleo coeso do Regresso, as Assembléias Provinciais abusaram desse parágrafo legislando não apenas sobre tais cargos, como também sobre a natureza e as funções dos mesmos, gerando, segundo o entendimento do visconde de Uruguai, “um castelo inexpugnável, não só para o lado oprimido, como ainda mesmo para o Governo central”.¹⁵³

¹⁵⁰ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. cit.*, p. 140.

¹⁵¹ CLIB. Lei de 12 de maio de 1840.

¹⁵² Este fora o relator do Ato Adicional e não ficara de todo satisfeito com o teor do mesmo aprovado em 1834. Mais tarde em 1839, Bernardo chegaria a dizer: “Eu entendi que o Ato Adicional devia ser aprovado tal qual o redigi e apresentei (...). Não consegui o meu desejo; fizeram-lhe consideráveis emendas que o podem tornar, como eu receava, a carta da anarquia.” SOUZA, Otávio Tarquínio de. *Op. cit. Apud FERREIRA, Gabriela Nunes. Op. cit.*, pp. 30-1. Nota 14.

¹⁵³ URUGUAI, Visconde de. *Op. cit. Apud FERREIRA, Gabriela Nunes. Op. cit.*, p. 79.

A Lei de Interpretação do Ato Adicional fez mais do que o próprio nome sugeria, uma vez que ao abrir

(...) caminho para a reforma da administração da Justiça e a reforma da Guarda Nacional, veio tentar remediar uma situação em que, segundo Uruguai, a anarquia social punha em risco a própria integridade do Império e, mais ainda, ameaçava os direitos individuais dos cidadãos. Em um país como o Brasil, sem tradição de autogoverno, sem educação cívica, o mundo da política era um mundo desvirtuado e perigoso, sujeito às paixões mesquinhas das facções nascidas nas localidades — onde faltavam homens públicos capazes de agir visando ao interesse público. Em tal país, descentralizar o poder, em detrimento do poder central e de seu 'braço', o aparato administrativo, era gerar a anarquia e eliminar a única garantia dos cidadãos contra os ataques aos seus direitos individuais.¹⁵⁴

Todavia, dimensionaremos nosso foco de análise para a Guarda Nacional. Como foi dito acima, a milícia fora criada sob o ímpeto descentralizador, ante a desconfiança dos liberais em relação ao Exército e a insubordinação dos batalhões mercenários. Com o Regresso, a corporação civil também sofreria o viés da centralização, sendo instrumentalizada como um dos agentes difusores da civilização, cidadania e autoridade do governo central, conforme professavam os regressistas.

Ilmar Mattos atesta que

(...) a Guarda Nacional foi o mais eficiente e poderoso agente difusor das noções de ordem, disciplina e hierarquia, da associação entre unidade do Império e unidade da Nação, do estabelecimento da relação entre Tranquilidade e Segurança Pública e Monarquia.¹⁵⁵

No âmbito do nosso trabalho, diríamos que a Guarda Nacional sofreria, ainda, de um outro viés. Um viés condizente com a forma pela qual a milícia cívica seria conhecida ao longo dos anos de sua existência. Uma forma que talvez explique o porquê dos poucos estudos dedicados à mesma por parte dos historiadores e demais cientistas sociais.

¹⁵⁴ FERREIRA, Gabriela Nunes. *Op. cit.*, pp. 79-80.

¹⁵⁵ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. cit.*, p. 203.

Na visão de Fernando Uricoechea,

A negligência dos historiadores e cientistas sociais brasileiros (...) resulta do fato de terem em mente a Guarda Nacional que pertenceu à República Velha e aos últimos anos do Império a qual, de fato, não executou qualquer rotina litúrgica para o Estado. Essa corporação foi, com efeito, uma cópia desanimada e emaciada da original, meramente composta, para todos os efeitos e propósitos, de um conjunto de oficiais sem qualquer sentido de missão.¹⁵⁶

Nesse caso, fazemos referência a uma memória histórica que se produziu sobre a Guarda Nacional, associando-a com algumas figuras de nossa história, entre elas a do coronel, prepotente mandatário da polícia e da política local.

2.2 O coronel e a Guarda Nacional: as dores de um parto

Afirmamos acima a imagem que se firmou do coronel como figura prepotente e mandatária da polícia e da política local. Raymundo Faoro destaca:

No campo, no distrito, no município, o chefe político, o *coronel* tardo e solene, realista e autoritário, amortece, na linguagem corrente, o francês mal traduzido e o inglês indigerido. Ele municipaliza a expressão erudita, comunicando-lhe, de seu lado, sentido e conteúdo, converte o freio jurídico do governo no buçal caboclo.¹⁵⁷

O “coronel tardo e solene, realista e autoritário” tornar-se-ia uma imagem emblemática na história do Brasil, prioritariamente no que concerne aos estudos sobre as relações entre o Estado central e os chefes locais, tanto no Império quanto na República. Vasta seria a literatura ficcional e acadêmica sobre o coronel e sua variante de análise, o coronelismo. Este, na interpretação de Victor Nunes Leal, é tido

¹⁵⁶ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 136.

¹⁵⁷ FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, p. 620. Grifo do autor.

(...) como resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. (...) É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.¹⁵⁸

Maria Isaura Pereira de Queiroz qualificaria o coronelismo como sendo

(...) uma forma específica de poder brasileiro que floresceu durante a Primeira República, e cujas raízes remontam ao Império; já então os municípios eram feudos políticos que se transmitiam por herança — herança não configurada legalmente —, mas que existia de maneira informal.¹⁵⁹

As considerações de Leal e Queiróz servem, sem dúvida, como parâmetros para a análise do conceito de coronelismo e da própria imagem do coronel no Brasil. Contudo, não iremos discutir, no âmbito de nosso trabalho, tal conceito em profundidade, pois são outros os interesses em mente.¹⁶⁰

Convém, no entanto, indagar: qual a relação entre o coronel e a Guarda Nacional?

Para responder a esta questão, faz-se necessário, em primeiro lugar, analisar a composição dos corpos da corporação civil para, desse modo, responder não apenas a esta pergunta como a outras que possam decorrer dessa indagação inicial.

A lei de 18 de agosto de 1831, que criou a Guarda Nacional, estipulava a formação de companhias de infantaria compostas de 100 a 140 guardas nacionais sob o comando de um capitão em cada município do Império brasileiro. Além disso, quatro a oito companhias formariam um batalhão, podendo, inclusive, um mesmo município compor duas companhias de caçadores. O estado-maior de cada batalhão seria composto pelos seguintes oficiais: um tenente-coronel, um major, um ajudante, um alferes porta-bandeira, um cirurgião ajudante, um sargento ajudante, um sargento quartel-mestre e um tambor-mor ou um corneta-mor. Aqueles municípios que não conseguissem reunir um número suficiente de guardas para formar uma companhia, formariam uma seção de companhia de no máximo 40 a 50 homens sob o comando de um

¹⁵⁸ LEAL, Victor Nunes (1949). *Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978, p. 20.

¹⁵⁹ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976, p. 163.

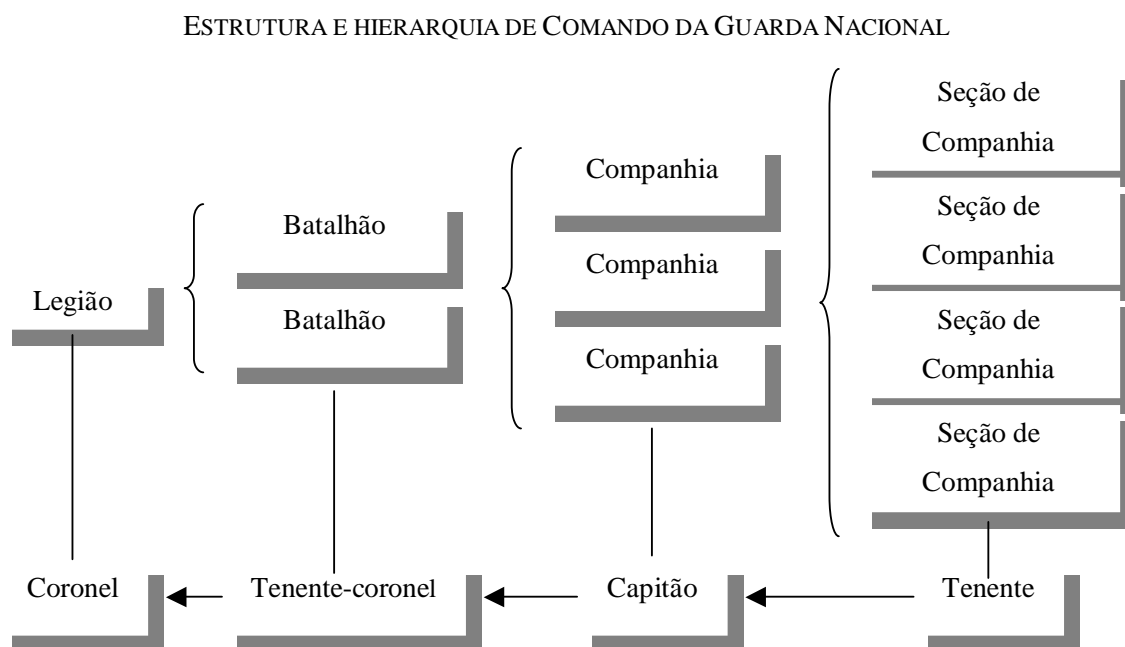
¹⁶⁰ Para uma análise mais acurada sobre o conceito de coronelismo. Cf. FORTUNATO, Maria Lucinete. *O Coronelismo e a Imagem do Coronel: de símbolo a simulacro do poder local*. Campinas, 2000. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas.

tenente. Os corpos da cavalaria obedeciam aos mesmos critérios que eram observados para a formação dos da infantaria. Os corpos da artilharia, por sua vez, ficavam a cargo do governo imperial que deveria criar, nas províncias, as respectivas companhias e batalhões.¹⁶¹

A unidade maior de comando da Guarda Nacional era a legião. Esta era formada pelos municípios cujo número de milicianos civis qualificados para o serviço ativo da corporação excedessem mil homens. O comando da legião ficava sob o comando de um coronel que formava o estado-maior composto por um major, um quartel-mestre, um cirurgião-mor e um tambor-mor.¹⁶²

Depreende-se, portanto, a seguinte estrutura de comando da Guarda Nacional organizada dentro do município: seção de companhia, companhia, batalhão e legião. A primeira comandada por um tenente, a segunda por um capitão, a terceira por um tenente-coronel e a última por um coronel. Este posto, conjuntamente com o de major, somente era preenchido por meio de nomeação do governo provincial; os demais eram preenchidos por eleições.¹⁶³

Para melhor apreensão da estrutura de comando da Guarda Nacional foi elaborado o seguinte organograma:



¹⁶¹ CLIB. Lei de 18 de agosto de 1831, arts. 34 a 47.

¹⁶² CLIB. Lei de 18 de agosto de 1831, arts. 48 e 49. Nos termos do presente estudo, a cidade de Mariana contaria com duas legiões da Guarda Nacional. Cf. CLIB. Decreto de 15 de outubro de 1832.

¹⁶³ CLIB. Lei de 18 de agosto de 1831, art. 56.

Posto de maior hierarquia dentro da estrutura de comando da Guarda Nacional, o coronel era, na opinião de Raymundo Faoro,

(...) chefe, do regimento municipal, [que] investia-se daquele posto, devendo a nomeação recair sobre a pessoa socialmente qualificada, em regra detentora de riqueza, à medida que se acentua o teor de classe da sociedade.¹⁶⁴

Na “medida que se acentua o teor de classe da sociedade” evidenciavam-se os principais problemas relacionados não apenas com a nomeação dos coronéis comandantes das legiões uma vez que se dependia da boa vontade dos mesmos no desempenho de suas funções mas, também com as eleições dos oficiais dos escalões inferiores da milícia. As autoridades imperiais esperavam ver os postos de comando da corporação preenchidos por “pessoa[s] socialmente qualificada[s], em regra detentora[s] de riqueza[s]”. Isto porque o universo social brasileiro dos oitocentos, permeado de alto a baixo pela escravidão, assentava-se no racismo e na disposição natural dos homens de servirem e obedecerem por serem considerados e se considerarem “menos aptos”. Em suas memórias, Francisco de Paula Ferreira de Resende diria que “(...) não só as diversas raças nunca se confundiam mas muito pelo envez disso, cada raça e cada uma das classes nunca deixavam de mais ou menos manter e de conhecer o seu lugar”.¹⁶⁵ Ademais, o preconceito social com o trabalho manual e a sua ojeriza por ser desempenhado pelo elemento escravo constituíam sérias barreiras a serem transpostas para uma sociedade avessa a noções de cálculo e de raciocínio.

Reunindo indivíduos brancos e não-brancos considerados legalmente como cidadãos eleitores e juridicamente iguais em suas fileiras, a eletividade do oficialato da Guarda Nacional constituía-se, por conseguinte, como um provável elemento de perturbação social, como bem demonstra Jeanne Berrance de Castro

Contudo, a formação dos quadros com elementos das classes populares, a eleição de indivíduos socialmente desprestigiados pela cor ou por suas atividades econômicas, para cargos de liderança, abalaram a confiança dos que pensavam contar com uma força fiel à manutenção do *status quo*.¹⁶⁶

¹⁶⁴ FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, p. 621.

¹⁶⁵ RESENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. *Apud* MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. cit.*, p. 106.

¹⁶⁶ CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 237.

Motivo de apreensões e inclusive de protestos, a nomeação dos oficiais pelos próprios milicianos civis era um tema recorrente na documentação expedida pelos presidentes das Províncias. Em Minas Gerais, por exemplo, o presidente Antônio da Costa Pinto diria o seguinte a respeito da eletividade dos oficiais:

Subsistem as mesmas causas, que tem sido tão prejudiciais à organização, e disciplina da Guarda Nacional, sendo as mais salientes: 1º não se ter podido conseguir em muitos Municípios, apesar das repetidas Ordens da Presidência, a reunião do Júri de Revista, à quem incumbe, entre outras atribuições, a de tomar conhecimento das reclamações acerca da falta de observância das formas prescritas, para a eleição dos Oficiais, e Oficiais Inferiores. 2º mostrarem-se demasiadamente indulgentes os Chefes de Legião, e dos Corpos, e bem assim os Conselhos de Disciplina à respeito dos Oficiais, Oficiais Inferiores, Cabos e Guardas, que, incorrendo em faltas, contra as regras do serviço, e outras, não são punidos na forma da Lei e Decretos respectivos; o que sem dúvida acontece, ou por temerem comprometimentos e inimizades, ou por dependerem dos guardas alguns Oficiais, que, ambicionando a reeleição, ou elevação à Postos Superiores, não os querem desagradar.¹⁶⁷

De teor semelhante era a opinião do presidente Francisco José Soares de Andréa:

Continua a existir nesta província um modo, já reprovado em outras, de terem os oficiais de companhias eleitos pelos guardas delas, e é tão claro a inconveniência de comandar por graça dos seus súditos, que direi desta vez que é preciso acabar com esta anomalia, entregar-se ao governo a nomeação e demissão de todos os oficiais.¹⁶⁸

Em virtude de “dependerem dos guardas alguns oficiais, que, ambicionando a reeleição, ou elevação à postos superiores, não os querem desagradar”, ou pela “inconveniência de comandar por graça dos seus súditos”, a legislação original da milícia cívica, na parte referente à nomeação dos postos, sofreria interpretações dos governos provinciais no sentido de fazer com que a hierarquia social presente na sociedade se refletisse nos quadros de comando da Guarda Nacional.

¹⁶⁷ Fala dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais na abertura da sessão ordinária do ano de 1837 pelo presidente da Província, Antônio da Costa Pinto. In: Site: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/440/index.html>. Acessado em 20/11/2003.

¹⁶⁸ Fala dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais na abertura da sessão ordinária do ano de 1844 pelo presidente da Província, Francisco José Soares de Andréa. In: Site: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/448/index.html>. Acessado em 20/11/2003.

O governo provincial mineiro, por meio de um decreto de 14 de julho de 1834, determinaria que os oficiais eleitos só tomariam posse mediante o aval do presidente da província, a exemplo do ofício do comandante superior da Guarda Nacional de Mariana enviado ao vice-presidente João Batista Figueiredo:

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.^a que em 18 de junho próximo passado officiei à Câmara de Mariana que a 2^a Legião tinha dois Batalhões de Infantaria com 19 companhias e ser isto contra a Lei de sua instituição, que ela devia mandar criar outro Batalhão com parada no Arraial de Calambão e separar 4 companhias mais próximas, ela assim o fez, resolvendo em Sessão do dia 21 deste marcando o dia 2 de novembro próximo para nomeação do Estado Maior. O Decreto de 14 de julho do corrente ano, Artigo 5º diz '*não tomarão posse dos Postos os Officiais eleitos sem ordem do Exmo. Sr. Presidente da Província*'. Desejo que V. Ex.^a ensine-me se devo mandar a relação dos oficiais eleitos com algumas observações sobre suas opiniões políticas, ou se devo sem elas, igualmente no caso de todos gozarem de boas opiniões, [ou] se devo mandar dar posse imediatamente e depois fazer chegar ao conhecimento de V. Ex.^a esta eleição que solicito saber por pretender assistir a esta eleição.¹⁶⁹

Depreende-se pelo ofício acima que o respectivo comandante superior acalentava várias dúvidas com relação ao decreto citado, pois não sabia “se devo mandar a relação dos oficiais eleitos com algumas observações sobre suas opiniões políticas”, ou “se devo sem elas” ou “se devo mandar dar posse imediatamente”. Esta última contrariava frontalmente o conteúdo do próprio decreto.

Em 1840, o governo mineiro aprovaria ainda uma outra lei. A mesma, dentre várias outras atribuições, estipulava que

Os guardas nacionais, que pelo Artigo 12 da Resolução de 25 de outubro de 1832 tem direito de votar para a nomeação dos oficiais, serão multados em dez mil réis pelo Juiz de Paz e escrutinadores, quando não comparecerem para dar o seu voto, ou não apresentarem escusa legítima; devendo ser avisados por Editais afixados pelo menos quinze dias antes daquele que for marcado para a eleição, além da intimação dos respectivos chefes.¹⁷⁰

¹⁶⁹ APM. SP, PP¹16, caixa 48. 22/9/1834. Grifo meu.

¹⁷⁰ *Coleção de Leis da Assembléia Legislativa da Província de Minas Gerais*. Lei de 16 de março de 1840. Art. 3º. O teor do Artigo 12 citado é o seguinte: “Os guardas nacionais assim do serviço ordinário, como da reserva, designados para formarem uma companhia, ou seção de companhia, têm direito de votar para a nomeação dos seus oficiais e oficiais inferiores, exceto dos cabos, porque estes serão nomeados pelos comandantes das companhias, tirados de suas respectivas esquadras.” *CLIB*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art. 12.

Para disciplinar ainda mais o processo eletivo e evitar “excessos” durante a realização das mesmas, o presidente Francisco José Soares de Andréa faria decretar a Ordem do Dia n.º 2 de 7 de abril de 1843, em que:

(...) a cada um dos senhores comandantes de batalhões e os senhores comandantes superiores, ou chefes de legião a que [comandam], lhe façam saber que assistam pessoalmente as eleições dos oficiais de qualquer companhia e que quando não possam comparecer mandem oficial superior da sua confiança, que tomando assento na Mesa, tenha uma relação nominal dos guardas da mesma companhia com a numeração seguida correspondente aos nomes e chamando-as por ela sucessivamente receberá deles as cédulas da eleição e sem as abrir lhes [acrescente] por fora o número correspondente ao nome do votante e assim fechadas as lance[m] na urna.¹⁷¹

Recomendava ainda a mesma ordem que, uma vez

Principiada a apuração, se o senhor comandante do batalhão ouvir publicar algum nome de indivíduo em que não caiba a votação, ou por ser proibido por Lei, ou porque a designação da pessoa indique falta de respeito a mesma pessoa, ou a outra qualquer, pedirá imediatamente a cédula ao Presidente da Mesa para ver somente o número e conhecido por ele o guarda que assim votou, o advertirá para que reforme a sua cédula, na qual tornará a por o mesmo número, continuando-se [a] apuração. Mas se o guarda recusar reformar a sua cédula, ou reincidir na mesma eleição, ou votar em outro indivíduo nas mesmas circunstâncias, será logo preso em flagrante como desobediente às Leis e depois processado segundo às mesmas Leis.¹⁷²

Percebe-se pela ordem acima transcrita que se os guardas nacionais reunidos, de certa forma não votassem nos candidatos considerados como probos pelo coronel chefe da legião ou outro oficial que assistisse à eleição, seriam “logo preso[s] em flagrante como desobediente[s] às Leis e depois processado[s] segundo às mesmas Leis”. Além disso, deve-se levar em consideração que a Ordem do Dia n.º 2 foi decretada quase um ano após a Revolta Liberal de 1842, que ocorrera nas Províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.¹⁷³

¹⁷¹ *APM*, SP, caixa 336. 7/4/1843.

¹⁷² *Idem*.

¹⁷³ A respeito dessa revolta, Jean Philippe Challandes diria o seguinte: “(...) essas revoltas não apenas possuíam uma natureza política, mas também seriam empreendidas em defesa da Monarquia e do Trono. Embora regionais, elas aspiravam a conseqüências nacionais e visavam a forçar mudanças no centro, tais como a revogação do Código de Processo, da lei sobre o Conselho de Estado, ou até mesmo da interpretação do Ato Adicional, além, é claro, da queda do governo palaciano-regressista. Como corolário do ponto precedente, e como terceira particularidade, encontramos entre os líderes desses movimentos não só diversos membros das elites políticas regionais, mas também

Os oficiais da Guarda Nacional que tomaram parte no movimento ao lado dos insurgentes luzias¹⁷⁴ foram suspensos do comando de seus respectivos corpos. Quase como uma consequência imediata do levante de 1842, tornar-se-iam comuns recomendações de boa conduta e índole política dos oficiais eleitos nas correspondências enviadas pelos comandantes da corporação civil ao governo provincial, conforme indica a seguinte:

Tenho a honra de levar às vistas de V. Ex.^a a certidão da Ata da Eleição que se procedeu para um Capitão e um Alferes da 4^a Companhia do 3^o Batalhão da Guarda Nacional da Legião do Município de Mariana, que acompanha a informação do Tenente-Coronel a respeito dos eleitos com o qual me conformo pelo pleno conhecimento que dos mesmo[s] tenho e são de confiança pública e maiores de vinte e cinco anos.¹⁷⁵

De igual teor era a recomendação do juiz de paz do distrito de Inficionado, da cidade de Mariana, a mesma autoridade, a respeito da eleição de um alferes:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.^a a inclusa cópia da ata da eleição de um Alferes, para a companhia de guardas nacionais deste distrito, feita [no] dia 6 do corrente e lhe informo a V. Ex.^a que o eleito tem todos os requisitos exigidos para o referido cargo, por ser dotado de boa conduta, honras e fortuna.¹⁷⁶

Desse modo, a eletividade dos postos da Guarda Nacional, tida como uma “anomalia” na visão do presidente Francisco José Soares de Andréa, seria pouco a pouco substituída pela nomeação dos governos provinciais. Nesse sentido, as províncias de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Ceará deram os primeiros passos.¹⁷⁷ Tal procedimento culminaria na Lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, cuja aprovação apenas consolidaria uma situação de fato.

Com a reforma de 1850, Jeanne Berrance de Castro afirmaria que:

da elite política nacional. E finalmente (...) essas rebeliões foram inicialmente imaginadas e planejadas no centro, ou seja, na própria cidade do Rio de Janeiro”. CHALLANDES, Jean Philippe. *Op. cit.*, p. 323.

¹⁷⁴ Nome proveniente da cidade de Santa Luzia em Minas Gerais, onde os liberais foram derrotados pelas forças do governo imperial chefiadas pelo barão de Caxias.

¹⁷⁵ *APM*, SP, PP¹16, caixa 54. 26/6/1843.

¹⁷⁶ *Idem*, caixa 46. 9/6/1845.

¹⁷⁷ “Em cinco anos mais o princípio eletivo tinha praticamente desaparecido em todas as províncias, sendo Minas Gerais a última a mantê-lo. A reorganização dada à Guarda Nacional pela segunda lei orgânica de 1850 não contempla mais qualquer instância de procedimento eletivo.” URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 140.

A alteração fundamental do sistema eletivo para a composição do quadro do oficialato da Guarda Nacional possibilitou a transformação da milícia cidadã em elemento ativo de ação política provincial. Assim, desde o momento em que a paz interna se foi restabelecendo, os presidentes de província passaram a ampliar o âmbito da ação da Guarda Nacional, transformando os mantenedores da integridade nacional em mantenedores da política oficial. (...) Assim, passou a articulação das forças governamentais provinciais, dirigida pelos presidentes de província, a contar com a colaboração cada vez maior da Guarda Nacional.¹⁷⁸

A autora afirmaria ainda que a “‘força cidadoa’ desaparecera. Nascera a Guarda Nacional”.¹⁷⁹ Porém, diríamos mais, nascera também o coronel, cujas dores do parto fizeram-se sentir no âmbito da memória coletiva sobre a corporação.

Cuidemos um pouco mais dessa questão.

Com a extinção da Guarda Nacional durante a República Velha,¹⁸⁰ persistira, segundo Maria Isaura Pereira de Queiroz, “a denominação de ‘coronel’, outorgada espontaneamente pela população àqueles que pareciam deter entre suas mãos, grandes ou razoáveis parcelas do poder econômico e político”.¹⁸¹

Para a mesma autora,

Um “coronel” importante constituía assim uma espécie de elemento socioeconômico polarizador, que servia de ponto de referência para se conhecer a distribuição dos indivíduos no espaço social, fossem estes seus pares ou seus inferiores. Era o elemento chave para se saber quais as linhas políticas divisórias entre os grupos e os subgrupos na estrutura tradicional brasileira.¹⁸²

Contudo, este “coronel tradicional”¹⁸³ surgiria a partir do momento em que a Guarda Nacional, principalmente no terceiro quartel do século XIX, já não desempenhava nenhuma

¹⁷⁸ CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 217.

¹⁷⁹ *Idem.* p. 200.

¹⁸⁰ Alguns autores divergem quanto ao ano de extinção da Guarda Nacional, situando-o entre 1918 e 1922. Jeanne Berrance de Castro e Heloísa R. Fernandes advogam o ano de 1922 ao passo que Nelson Werneck Sodré e José Murilo de Carvalho advogam o ano de 1918. No entanto, Maria Auxiliadora Faria apresenta dados concretos ao advogar o ano de 1918, pois baseia-se no Decreto nº 13.040 de 29 de maio de 1918, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio do mesmo ano. Cf. FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas Gerais (1831-1873). In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, nº 49, jul. 1979, p. 156. Nota 14.

¹⁸¹ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Op. cit.*, p. 164.

¹⁸² *Idem.*

¹⁸³ “Ao lado do coronel legalmente sagrado prosperou o ‘coronel tradicional’, também chefe político e também senhor dos meios capazes de sustentar o estilo de vida de sua posição. O conceito entrou na linguagem corrente por via do estilo social, inclusive na vida urbana, com predominância sobre sua função burocrática e política.” FAORO, Raymundo (1958). *Op. cit.*, pp. 621-2.

função institucional para o Estado brasileiro.¹⁸⁴ Na realidade, uma memória coletiva foi formando e (re)criando a milícia cívica ao longo dos anos de sua existência, outorgando-lhe um estatuto de quase negligência por parte dos historiadores e cientistas sociais, talvez por estes compreenderem ter sido a Guarda Nacional, no momento de sua extinção, a mesma desde sua criação.¹⁸⁵

Convém salientar que as construções da memória sobre o passado produzem-se a partir do tempo presente.¹⁸⁶ Sendo assim, a mesma insere-se nesse tempo por meio da percepção que torna sem importância a compreensão de um presente que não seja, voluntária ou involuntariamente, impregnado de memória. Jacy Alves Seixas reconhece:

Percepção e memória são categorias que se aproximam, tecem relações estreitas sem que, no entanto, jamais se opere entre ambas identificação ou ruptura. No limite, identificar memória e percepção ou, ao contrário, simplesmente desconciliá-las implicaria a anulação da dimensão diferencial constitutiva do tempo, seria atentar ao bom-senso que nos autoriza a falar em passado, presente e futuro, e a orientar nossos pensamentos, sentimentos e ações a partir dessas noções. A relevância dessas considerações para os historiadores salta aos olhos: lembremos que a racionalidade da história se forma precisamente no interior dessa divisão temporal.¹⁸⁷

A partir da “racionalidade da história”, Maurice Halbwachs distingue memória coletiva e história. Para o autor, a memória coletiva

(...) é uma corrente de pensamento, de uma continuidade que nada tem de artificial, já que retém do passado somente, aquilo que ainda está vivo ou capaz de viver na consciência do grupo que a mantém. Por definição, ela [a memória coletiva] não ultrapassa os limites deste grupo.¹⁸⁸

¹⁸⁴ De fato, no ano de 1873 foi promulgada uma nova lei que reformou a corporação civil. Lei curta de apenas quatro artigos, estabelecia, de modo geral, a convocação para casos expressos de guerra externa ou rebelião interna, reunião uma vez por ano para exercícios e redução da idade de ingresso no serviço ativo para quarenta anos, ficando os maiores dessa faixa etária inclusos na reserva. *CLIB*. Lei de 10 de setembro de 1873. art. 1º. § 1º, 5º e 6º.

¹⁸⁵ Cf. nota 156.

¹⁸⁶ SEIXAS, Jacy Alves. Os Campos (In)elásticos da Memória: reflexões sobre a memória histórica. In: SEIXAS, Jacy Alves; BRESCIANI, Maria Stella; BREPOHL, Marion (orgs.). *Razão e Paixão na Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 62-3.

¹⁸⁷ *Idem*, p. 63.

¹⁸⁸ HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990, pp. 81-2.

Halbwachs confere à memória coletiva um estatuto identitário para o grupo que a gera e mantém. Uma manifestação das lembranças de um segmento específico que as guarda como uma identidade própria. Segundo ainda o autor, a história seria um quadro de mudanças, na medida em que as sociedades mudam sem parar. Tais mudanças são observadas pelo historiador pelo lado de fora, em um espaço de tempo relativamente longo. O contrário se passa com a memória coletiva que entrevê as transformações ocorridas por dentro, no espaço de tempo semelhante à duração média da vida humana. Ela mesma apresenta um quadro ao grupo que reconhece a si mesmo, pois trata-se do seu passado, dentro de uma cadeia de imagens sucessivas.

Halbwachs preceitua:

A memória coletiva é um quadro de analogias, e é natural que ela se convença que o grupo permanece, e permaneceu o mesmo, porque ela fixa sua atenção sobre o grupo, e o que mudou, foram as relações ou contatos do grupo com os outros. Uma vez que o grupo é sempre o mesmo, é preciso que as mudanças sejam aparentes: as mudanças, isto é, os acontecimentos que se produziram dentro do grupo, se resolvem elas mesmas em similitudes, já que parecem ter como papel desenvolver sob diversos aspectos um conteúdo idêntico, quer dizer, os diversos traços fundamentais do próprio grupo.¹⁸⁹

No âmbito do nosso trabalho, o coronel seria um dos “acontecimentos que se produziram dentro do grupo”, notadamente a Guarda Nacional. Mudanças que, ao longo do tempo de existência da milícia, produziram nuanças concretas e imagéticas que transformaram as feições originais da corporação, ante uma sociedade marcadamente patriarcal e escravista como era a sociedade brasileira do século XIX. No tempo em que os serviços litúrgicos e patrimoniais da Guarda Nacional deixaram de ser exigidos por parte do Estado oitocentista brasileiro, principalmente a partir da segunda metade do século, a mesma perderia sua razão e sua existência institucional.¹⁹⁰

Extinta a Guarda Nacional, permaneceria no entanto o coronel, revestido com outras roupagens e significados. Este já não era mais comandante das legiões da milícia cívica. Sua

¹⁸⁹ Idem, p. 88.

¹⁹⁰ “O Estado já estava, agora, bastante experiente; já havia amadurecido suficientemente nas décadas anteriores para confiar todos esses deveres públicos a uma estrutura devidamente burocratizada. Já não era preciso apelar mais para a administração local de *honoratíores*. Ela era demasiado irracional, demasiado imprevisível, demasiado descontínua — enganosamente barata para as necessidades crescentes de um Estado cada vez mais complexo e burocrático e para uma sociedade burguesa incessantemente diferenciada. Foi a sucessora das milícias, uma estrutura emasculada de funcionários, que ganhou aceitação na memória coletiva da história brasileira.” URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 137-8.

patente já não possuía o significado original que o associasse com a corporação civil. Sua atuação passaria a dizer respeito, tão-somente, ao compromisso de angariar votos de sua clientela para, deste modo, reputar-se da fama de político influente e homem de negócios. Temido e respeitado, cercado por amásias e homens da mais estreita confiança os jagunços o coronel ditava com voz grave, na varanda da sua fazenda, as ordens a serem seguidas e obedecidas, deitado na rede ou sentado na cadeira de balanço, imagem clássica da literatura. Com o coronel perpetuou-se a imagem da Guarda Nacional, como uma guarda eleitoreira, composta de oficiais sem soldados, “suplício do operário e do lavrador, ocasião e meio de vinganças políticas”, conforme o entender de Tavares Bastos.¹⁹¹

Discutir os meandros da memória coletiva sobre a Guarda Nacional é o mesmo que procurar constituir uma identidade histórica à mesma. A esse respeito, Jacques Le Goff diria:

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar *identidade*, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia. Mas a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder. São as sociedades cuja memória social é sobretudo oral ou que estão em vias de constituir uma memória coletiva escrita que melhor permitem compreender esta luta pela dominação da recordação e da tradição, esta manifestação da memória.¹⁹²

Se a memória “é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje”, esta é, sem dúvida, uma atividade que se mostra por demais dificultosa, pois rememorar implica um processo de lembrança e de esquecimento, muitas vezes caro ao ofício do historiador.

¹⁹¹ “Tornou-se a Guarda Nacional nova ordem honorífica com que alicia-se o parvo, com que se perverte o povo, e degrada-se o espírito público; e, acima disto, suplício do operário e do lavrador, ocasião e meio de vinganças políticas, arma, em suma, do despotismo. A tranqüilidade do povo, a segurança individual, a regularidade do trabalho, os mais caros interesses exigem melhor organização dessa parte do nosso governo.” BASTOS, Tavares (1870). *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1996, p. 193.

¹⁹² LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Editora da Unicamp, 2ª ed., 1992, p. 476. Grifo do autor.

CAPÍTULO 3 – UMA CIDADE DO IMPÉRIO: A LEAL CIDADE DE MARIANA

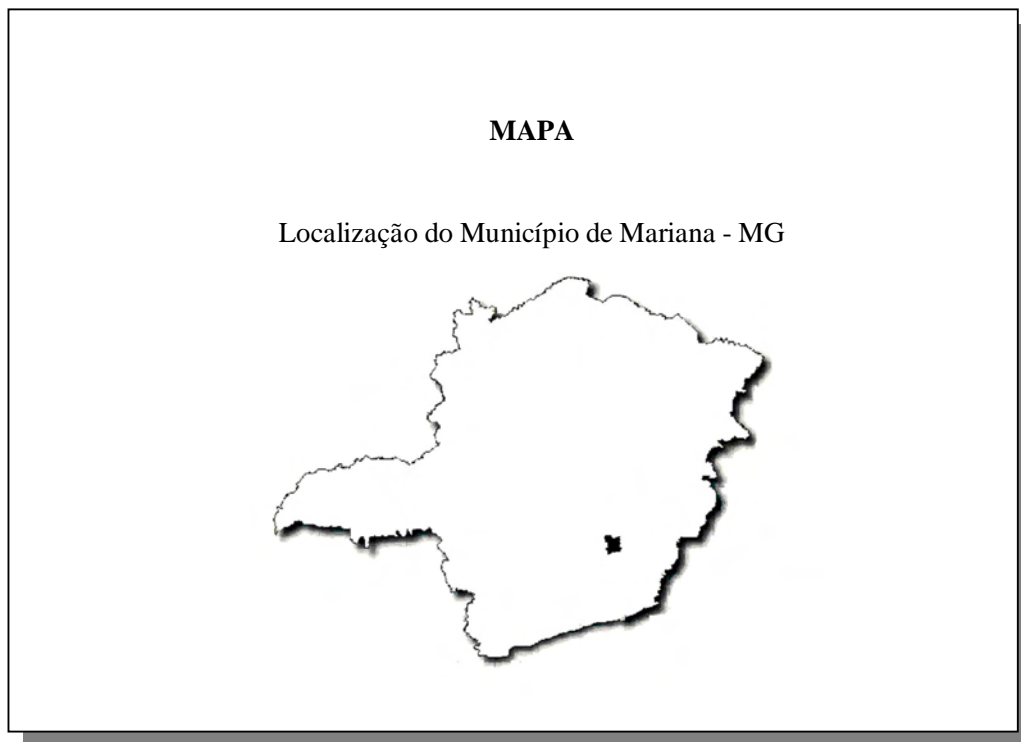
3.1 Do Arraial de N. Sr.^a Do Carmo à Cidade de Mariana

Mariana situa-se na região atualmente denominada de Metalúrgica-Mantigueira. Esta compreende uma zona de grande planalto formada pela serra da Mantiqueira cujas extensões ramificam-se, a oeste, em direção ao rio Grande e às nascentes do rio São Francisco; ao norte e nordeste, em direção aos rios das Velhas e Doce. Ainda neste planalto erguem-se outras elevações montanhosas, como a serra do Espinhaço, cuja extensão divide as bacias do rio Doce da do São Francisco.

O mapa permite ver a localização do município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, que o inglês John Luccock que permaneceu no Brasil durante dez anos (1808-1818) registrou, detendo-se nos aspectos urbanos, de relevo e de clima.

Estando a cidade de Mariana encostada a quinhentos pés abaixo de Vila Rica, e, além disso, cercada de elevados montes, é ela confinada e quente. É aproximadamente quadrada, consistindo principalmente de duas ruas bem calçadas e traçadas com regularidade, que conduzem a uma espécie de largo ou praça. As casas, que ascendem a quinhentas, apresentam aspecto asseado, por motivo de serem regularmente caiadas. As igrejas são bonitas e, entre elas, acha-se uma espaçosa Catedral. (...) Há no lugar um insólito ar de felicidade, que me sinto propenso a atribuir à relativa ausência de espírito daninho das minas.¹⁹³

¹⁹³ LUCCOCK, John (1820). *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins, 1942, p. 340.



Sobre o seu traçado urbano, o francês e botânico Augusto de Saint-Hilaire assim se expressou:

A cidade de Mariana é rasgada por ruas longitudinais, que cortam outras ruas, oblíquas relativamente às primeiras, e, aproximadamente, paralelas entre si. As ruas longitudinais, que seguem a crista da colina, vão descendo de modo insensível, as transversais se estendem sobre o flanco da colina por uma rampa um tanto íngreme. Todas são regularmente calçadas, e, em geral, direitas e bastante largas, principalmente as duas ruas longitudinais chamadas rua Direita e rua das Côrtes.¹⁹⁴

Tanto Luccock quanto Saint-Hilaire apontaram as ruas de Mariana como bem calçadas e cuidadas. Contudo, com o caminho que a ligava a Vila Rica não acontecia o mesmo, a exemplo do relato do inglês John Mawe:

¹⁹⁴ SAINT-HILAIRE, Augusto (1830). *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 149.

Durante minha estada em Vila Rica, fui a Mariana, distante oito milhas, por um caminho terrível e quase impraticável, ao longo de uma cadeia de montanhas; daí tomei a grande estrada que passa entre duas montanhas elevadas, e em certa extensão, marginando o rio, sempre em declive.¹⁹⁵

Mariana, ou melhor dizendo, o arraial de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo teve sua origem a partir da descoberta, no final do século XVII, de veios auríferos pelos bandeirantes paulistas nas margens do rio que originou o nome do agrupamento, o ribeirão do Carmo. A versão mais comumente aceita sobre a origem do arraial é aquela defendida por Diogo de Vasconcelos, o qual atribui a fundação do arraial ao bandeirante paulista coronel Salvador Fernandes Furtado de Mendonça, cuja comitiva havia partido da vila de Taubaté, em São Paulo.

Fitando desse alto o mundo estendido a seus pés, e que somente esperava a sua voz para emergir da barbaria, o Coronel [Salvador Fernandes] arrancou-se do êxtase e deu o sinal de marcha. Os companheiros, erguendo então os machados, fizeram retumbar o côncavo das florestas aos golpes da posse; e desceram para as fraldas da serra, de onde começaram a ouvir o estrépito soturno das águas. Perlongando em seguida animadamente nessa mesma tarde acamparam nas margens do Ribeirão do Carmo. Foi um domingo, 16 de julho de 1696, festa da Virgem.¹⁹⁶

O núcleo inicial do povoamento deu-se no local denominado de Mata Cavalos,¹⁹⁷ onde foram construídas as primeiras cabanas, repartidas as primeiras lavras, e erguida uma pequena capela consagrada a Nossa Senhora do Carmo. A descoberta de ouro e a notícia de seu achado rapidamente se espalhou e um enorme contingente de pessoas acorreu ao local, na esperança de enriquecimento fácil.

¹⁹⁵ Apesar do caminho pouco confortável, Mawe teve uma boa impressão de Mariana: “É uma cidade pequena, mas limpa e bem edificada, tendo de seis a sete mil habitantes.” MAWE, John (1812). *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978, p. 131.

¹⁹⁶ VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, v.1, 1974, p. 156. Augusto de Lima Júnior sustenta a versão de que seria João Lopes de Lima o primeiro descobridor e fundador do arraial, o qual teria chegado às margens do Ribeirão do Carmo no dia 16 de julho de 1698. “Em 1698, João Lopes de Lima, morador em Atibaia, em São Paulo, levando consigo o Padre Manuel Lopes e seu irmão, que tinha a alcunha de Dué, descobriu e ocupou o ribeirão que denominou de Nossa Senhora do Carmo, por nele ter chegado a 16 de julho do ano citado, (...)” LIMA JÚNIOR, Augusto. *Mariana*. Belo Horizonte: Edição do autor, 1966, p. 31.

¹⁹⁷ “... o nome veio do fato de ser ali o terreno mole e alagadiço, onde teriam desaparecido, tragados pelo lamaçal, alguns dos primeiros animais que serviram nas minas”. VASCONCELOS, Salomão de. O Palácio de Assumar. *Apud FONSECA, Cláudia Damasceno*. O Espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, p. 28.

O agrupamento de Mata Cavalos logo não comportou tamanha densidade demográfica e, nesse sentido, um segundo núcleo de povoamento estabeleceu-se no morro de São Gonçalo, mais elevado e incólume das enchentes do ribeirão do Carmo. No final do século XVII, o arraial possuía então dois núcleos populacionais: Mata Cavalos, depois Rosário e São Gonçalo.¹⁹⁸

Mas, o crescimento populacional do arraial do Carmo seria bruscamente interrompido pela falta de víveres e alimentos necessários para tão grande número de pessoas. A ânsia pelo ouro e a abundância do mesmo na região fizeram com que os mineradores dedicassem pouca ou nenhuma atenção às atividades agrícolas. A esse respeito, Laura de Mello e Saouza comenta:

Estes anos foram aqueles em que a fome atingiu os seus limites extremos, e muito povoado foi deixado para trás pelos mineradores. Conhecem-se, entre outros, os casos do abandono do Ribeirão do Carmo e da Serra do Ouro Preto, a deserção desta dando origem a muitos outros arraiais; até os fundadores debandaram: o Padre Faria foi para Guaratinguetá, Antônio Dias foi para São Paulo.¹⁹⁹

A fome provocou a dispersão populacional do arraial por um breve período apenas, pois a mesma também resultou na exploração do território ao redor do rio em busca de locais para o estabelecimento de atividades agrícolas para a subsistência da população do Carmo. Tal foi a intenção do coronel Salvador Furtado que, com a crise do abastecimento, retornou para São Paulo, mas encarregou seu filho Antônio Fernandes Cardoso da procura de um local adequado para fazer uma roça e assim garantir alimentos para os mineradores.²⁰⁰

O Carmo de novo se repovoou, e aqueles que tinham se dispersado inicialmente devido à fome retornaram ao trabalho nas lavras auríferas. Em 1701 e 1702, uma nova crise de abastecimento se verificou. A fama do ouro “levantou dos sertões o povo, que por lá vivia desde os tempos de Fernão Dias, e de Matias Cardoso”,²⁰¹ e os mineradores que tinham plantado gêneros agrícolas, plantaram-nos insuficientemente. Com isto, a carência de víveres tornou-se

¹⁹⁸ LEWKOWICZ, Ida. *Vida em Família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo, 1992. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, p. 44.

¹⁹⁹ SOUZA, Laura de Mello e. *Os Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 25.

²⁰⁰ “Efetivamente andando este a ribeirão abaixo, escolheu o Morro Grande, e aí começou a formar a fazenda que mais tarde tomou o nome, que conserva, de Engenho Pequeno.” VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, p. 167.

²⁰¹ *Idem*, p. 179.

reinante e os preços subiram vertiginosamente, “o milho passou a valer 40 e mais oitavas, o feijão de 60 a 90 cada alqueire”.²⁰²

A alta dos preços devia-se, sobretudo, à ação dos atravessadores. Sônia Maria de Magalhães explicita:

Eles compravam gêneros alimentícios dos tropeiros ou de agricultores para revendê-los mais tarde aos moradores das vilas e redondezas. A forma de especulação era a mais comum, ou seja, esses agentes estocavam as mercadorias para forçar a alta dos preços. Além do mais, os atravessadores costumavam também, transportar produtos para outros mercados, procurando melhores ofertas.²⁰³

Elevados os preços a níveis absurdos, as principais vítimas dos atravessadores eram os miseráveis e a escravaria que não tinham condições para comprar os mantimentos, “pois a concentração de riquezas e a crescente estratificação social fizeram com que ela [a fome] voltasse a atuar no seu círculo costumeiro: o da pobreza”.²⁰⁴ Além disso, a precariedade dos caminhos que em épocas de chuva ficavam praticamente intransitáveis, dificultava ainda mais o abastecimento de víveres.²⁰⁵

Com a crise de abastecimento, a população dispersou-se outra vez em busca de novas áreas para cultivo de mantimentos em locais cada vez mais distantes. A busca por novos espaços agrícolas fez com que o arraial crescesse em extensão territorial. Uma extensão, todavia, barrada pelos ferozes índios botocudos²⁰⁶ que habitavam as áreas compreendidas pela bacia do rio Doce.

As crises de víveres de 1697 e 1698 e de 1701 e 1702 fizeram com que os moradores do arraial do Carmo se prevenissem contra a sua falta, dedicando mais atenção às atividades agrícolas. Dessa forma, desde os primórdios da ocupação populacional do ribeirão do Carmo a agricultura estabeleceu-se lado a lado com a mineração. E deve-se levar em consideração que nem todos os habitantes do arraial dedicaram-se exclusivamente às atividades de extração do

²⁰² Idem.

²⁰³ MAGALHÃES, Sônia Maria de. *A Mesa de Mariana: produção e consumo de alimentos em Minas Gerais (1750-1850)*. Franca, 1998. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual Paulista, p. 34.

²⁰⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *Op. cit.*, p. 26.

²⁰⁵ MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Op. cit.*, p. 34.

²⁰⁶ Tais índios eram os kamakân, os pataxós, os maxabalís, os botocudos, os puri-coroados. Todavia, os colonos designavam-nos como aimorés ou botocudos, pois estes usavam botoques no lábio inferior e nos lóbulos das orelhas. Eram conhecidos também como coroados, pois raspavam a cabeça em forma de círculo à semelhança de uma coroa. Os colonos viveram em permanente estado de guerra com esses índios, sofrendo, em alguns momentos, revezes consideráveis, pois as comunidades de Furquim e Barra Longa, em 1731 e 1733, foram arrasadas e destruídas pelos botocudos. LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, pp. 35-6.

ouro. Houve aqueles que se dedicaram não somente à agricultura, mas igualmente ao comércio, à criação de gado e ao artesanato.²⁰⁷ Sendo assim, a diversidade econômica da região das minas surgia, desde o início, como uma marca peculiar.

Em 1711, o arraial do Ribeirão do Carmo foi elevado à condição de vila.²⁰⁸ A então vila do Carmo há muito já havia ultrapassado os núcleos iniciais de povoamento de Mata Cavalos e São Gonçalo. Um terceiro núcleo fixou-se no morro dos Monsus.²⁰⁹ A Planta n.º1 retrata a ocupação populacional ao longo do ribeirão do Carmo, no período em que a vila fora criada.

Entre os córregos do Catete e do Secretário²¹⁰ formou-se outro agrupamento denominado Conceição. Paralela ao ribeirão do Carmo localizava-se a Rua do Piolho que ligava a parte mais antiga da vila à mais nova.²¹¹ Apesar do nome, esta rua era das mais povoadas e habitadas por pessoas de reconhecimento e prestígio, talvez pelo fato de ser continuação da primitiva Rua Direita em Mata Cavalos, local de residência dos primeiros “nobres”, os bandeirantes paulistas.²¹²

A vila do Carmo possuía ainda uma imensa extensão territorial de cerca de 50.000 km².²¹³ Quando foram criadas as quatro comarcas pela Coroa portuguesa em 1714,²¹⁴ a vila do Carmo ficou pertencendo à Comarca de Vila Rica. Enquanto os termos de Vila Rica e Sabará foram lentamente subdivididos pela criação de novas vilas,²¹⁵ o da vila do Carmo ficou praticamente inalterado e seu termo teve uma jurisdição bem maior do que o de Vila Rica, mais ou menos um terço da extensão da comarca.

²⁰⁷ MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Op. cit.*, p. 36.

²⁰⁸ Outras duas vilas também foram criadas no mesmo ano: Vila Rica do Ouro Preto e Barra do Sabará.

²⁰⁹ Este nome derivou-se da corruptela do francês *Monsieur*, atribuída a dois moradores franceses que foram os primeiros moradores desse bairro. O povo chamava-os *Monsius*, *Monsus*. LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 44. Nota 76.

²¹⁰ Segundo Salomão de Vasconcelos, o nome deste córrego derivou-se em função do ex-secretário do governador Artur de Sá, José Rabelo Perdigão, ter erguido em suas proximidades a sua residência, conhecida como Chácara do Bananal. “Depois de ali estabelecido, tomou o córrego o nome de Secretário, como foi conhecido durante muito tempo, sendo hoje — do Seminário.” VASCONCELOS, Salomão de. *Breviário Histórico e Turístico da Cidade de Mariana*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1947, p. 61.

²¹¹ Esta rua desapareceria em função das enchentes do Ribeirão do Carmo. LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 44.

²¹² FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. cit.*, p. 32.

²¹³ LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 33.

²¹⁴ As quatro comarcas eram: Vila Rica, Rio das Mortes, Serro Frio e Sabará. A Comarca de Vila Rica abrangia a vila do mesmo nome e a vila do Carmo; a do Rio das Mortes, as vilas de São João del Rei, São José del Rei, Queluz, São Carlos do Jacuí, Santa Maria do Baependi, Campanha, Barbacena e Tamanduá; a do Serro Frio a Vila do Príncipe e Fanado e a de Sabará a vila de igual nome, Caeté, Pitangui e Paracatu. Em 1815, uma nova comarca seria criada: a Comarca do Paracatu do Príncipe. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana — 1750-1850*. Niterói, 1994. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, p. 46. Nota 15.

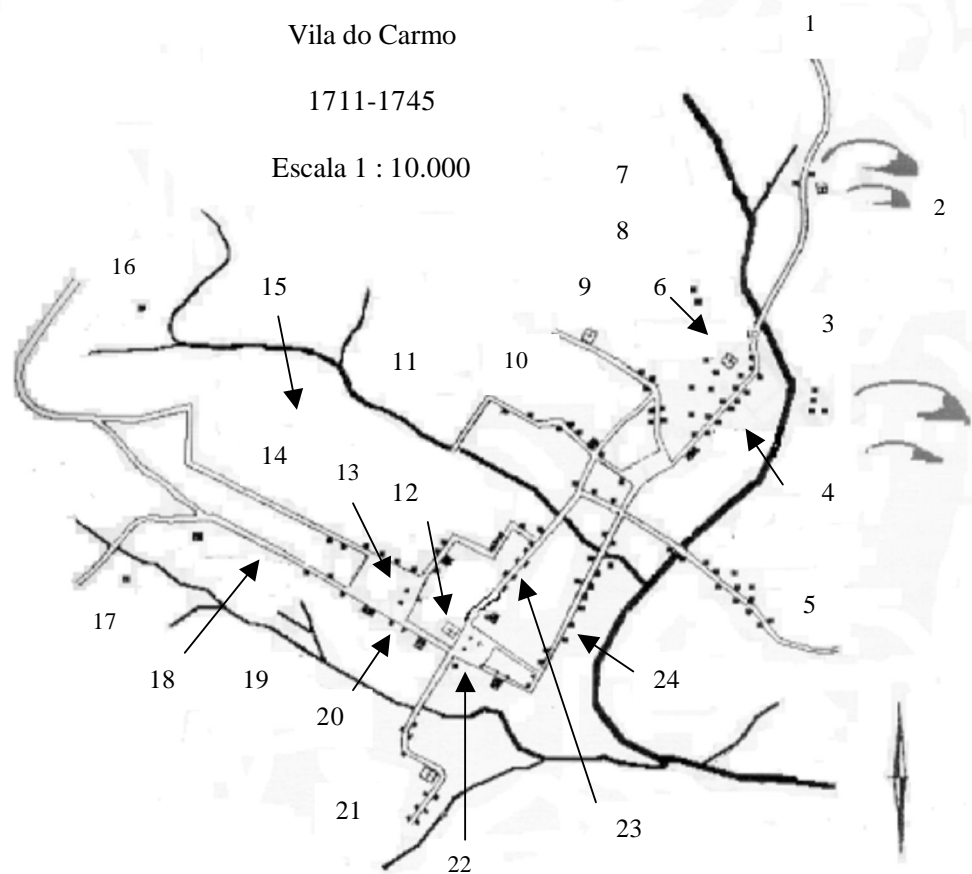
²¹⁵ As novas vilas criadas foram: São João del Rei, 1713; Vila Nova da Rainha (atualmente Caeté), 1714; Vila do Príncipe (atualmente Serro), 1714; Vila do Infante de Nossa Senhora do Pitangui, 1715, e Vila de São José Del Rei (atualmente Tiradentes), 1718. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 46. Nota 14.

PLANTA N.º 1

Vila do Carmo

1711-1745

Escala 1 : 10.000



LEGENDA

- | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------------|
| 1 Caminho p/ Vila Rica | 9 R. S. Gonçalo | 17 Chácara do Quintanilha |
| 2 Morro de S. Antônio | 10 R do Pissarão | 18 R. da Olaria |
| 3 Ribeirão do Carmo | 11 Córrego do Catete | 19 Córrego do Secretário |
| 4 R. Direita | 12 N. Sr.ª Conceição | 20 R. da Intendência |
| 5 R. dos Monsus | 13 Praça do Chafariz | 21 Sant' Ana |
| 6 N. Sr.ª do Carmo | 14 R dos Cortês | 22 R. da Cadeia |
| 7 Mata Cavalos | 15 Pastos | 23 Caminho de Cima |
| 8 S. Gonçalo | 16 Bucão | 24 R. do Piolho |

Fonte: VASCONCELOS, Salomão de. *Op. Cit. Apud. LEWKOWICZ, Ida. Op. Cit. p. 47.*

O extenso território da vila do Carmo fazia fronteira, a oeste, com Vila Rica e abrangia as nascentes do rio Doce e seus afluentes, os rios Piracicaba, Carmo, Piranga e Casca, estendendo-se até o sul com os limites do Rio de Janeiro. Em direção ao Espírito Santo, o termo da vila do Carmo abrangia áreas agrícolas vitalmente importantes e imensos sertões inteiramente desconhecidos. Com a criação do município do rio Pomba em 1831, o enorme termo da vila começou a ser subdividido.²¹⁶

Durante a primeira metade do século XVIII, a vila do Carmo prosperava com a mineração. Tendo sido controladas, em termos relativos, as carências de abastecimento, ganhava importância a tal ponto que, em abril de 1745, a vila foi elevada à condição de cidade com a criação do bispado, desejo antigo da Coroa portuguesa que, desde 1720, tencionava criá-lo na região das minas. A nova cidade ganharia mais importância se ali fossem reunidas as sedes dos poderes temporal e eclesiástico. Contudo, ao criar a Capitania de Minas Gerais em 1721, a Coroa preferiu estabelecer a sua sede em Vila Rica, que fora palco de várias rebeliões, como uma medida para conter as mesmas.²¹⁷

Em virtude da criação do bispado, a vila do Carmo foi elevada à condição de cidade pela carta régia de 23 de abril de 1745, pois “o Bispo não convinha que fosse vilão e sim cidadão”,²¹⁸ chamando-se Mariana em homenagem à esposa de D. João V, a rainha D. Maria Anna D’Áustria, razão pela qual a nova cidade passou a denominar-se Leal Cidade de Mariana.²¹⁹

A Planta n.º 2 reproduz a “*Plãta da Cidade de Marianna*” idealizada pelo engenheiro, o sargento-mor José Fernandes Alpoim, cujo traçado, bem ao estilo militar, procurava remodelar a nova cidade e harmonizar a ocupação urbana efetivamente consolidada entre os córregos do Catete e do Seminário, com uma geometria bem rigorosa com relação ao formato das ruas, travessas e praças.²²⁰

²¹⁶ LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, pp. 33-5.

²¹⁷ Entre as várias revoltas ocorridas nesse período, vale destacar a Revolta de Filipe dos Santos, de 1720. Com relação ao caráter dessas revoltas, Cf. ANASTASIA, Carla Junho. *Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: FAFICH\UFMG, 1995.

²¹⁸ VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, v.2, p. 246.

²¹⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 47.

²²⁰ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. cit.*, pp. 47-8. A autora salienta que o engenheiro errou ao representar o norte, pois a flecha da rosa-dos-ventos aponta em direção ao leste.

PLANTA N.º 2

Plãta da Cidade de Marianna



Legenda

- | | |
|---------------------|------------------|
| 1 Rua Nova | 10 São Francisco |
| 2 Rua Direita | 11 Carmo |
| 3 Rua da Sé | 12 Mercês |
| 4 Rua da Olaria | 13 Rosário |
| 5 Rua do Rosário | 14 Sant' Anao |
| 6 Rua de S. Gonçalo | 15 São Gonçalo |
| 7 Munçu | 16 Seminário |
| 8 Chafariz | 17 Casa do Bispo |
| 9 Sé | 18 São Pedro |

Fonte: Arquivo Histórico do Exército. Rio de Janeiro, MG 003, Cópia da planta de Alpoim, 1739. *Apud*. LEWKOWICZ, Ida. *Op. Cit.* p. 48.

Embora fosse sede do bispado e centro da administração religiosa, o bispo de Mariana não tinha jurisdição sobre toda a Capitania de Minas Gerais, sendo que algumas freguesias estavam ligadas aos bispados de São Paulo, Pernambuco e Bahia. Dessa forma, parte de São João del Rei pertencia ao primeiro, Sabará ao segundo e Serro ao último.²²¹ Enorme também seria o contingente de funcionários que serviam ao Bispado de Mariana, cujo trabalho solucionava as questões relacionadas à alma, além de complementar a administração civil.

A maior parte desses funcionários residia em Mariana. Além do prelado-chefe, tais funcionários eram o arceidiago, o arcepreste, o chantre e o tesoureiro-mor. Todos muito bem remunerados. Lewkowitz revela que o bispo, por exemplo,

(...) recebia 800\$000 da fazenda real a título de cônica. Também recebia 400\$000 para o aluguel da casa, 120\$000 para os oficiais da cúria e 800\$000 para esmolas. Pertenciam a ele também as rendas dos ofícios eclesiásticos.²²²

O caráter de centro religioso da cidade de Mariana foi reforçado com a criação, em 1750, do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, pelo primeiro bispo da cidade, dom frei Manuel da Cruz,²²³ tornando Mariana um centro educacional. O seminário funcionou inicialmente em uma grande casa adquirida pelo prelado, tendo-se erigido ao lado uma capela consagrada à santa de que derivou o nome do estabelecimento escolar. Foi José Torres Quintanilha, próspero lavrador nas freguesias de Barra Longa, Furquim e São Caetano (atualmente Monsenhor Horta), o primeiro benfeitor que doou uma chácara à instituição, a qual seria posteriormente ampliada e transformada em Palácio Episcopal.²²⁴ Ao longo de sua história, o Seminário de Mariana passou por várias crises financeiras que provocaram, em algumas ocasiões, o fechamento de suas portas. Além disso, o educandário religioso foi fechado em 1842 por ter sido quartel de tropas durante a Revolução Liberal.²²⁵

²²¹ LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 51.

²²² *Idem.* p. 52.

²²³ Este chegou a cidade em 1748 e foi recebido com grande pompa. O evento foi registrado no famoso texto conhecido como “Áureo Trono Episcopal”. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 47. Nota 17.

²²⁴ MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Op. cit.*, pp. 67-8.

²²⁵ *Idem.* p. 70.

Apesar dos períodos de crise, o estabelecimento eclesiástico conheceu fases de administração próspera e funcionou como pólo atrativo de discentes de diversas partes da capitania que para lá acorriam, fazendo com que Mariana concentrasse um alto número de professores e estudantes. Com a criação das Escolas Régias, em 1774, em diversas áreas de Minas Gerais, Mariana passou a contar, além do seminário, com as cadeiras de Filosofia Racional, Retórica e Primeiras Letras. Algumas localidades de seu termo como Guarapiranga possuía as cadeiras de Gramática Latina e Primeiras Letras, ao passo que outras como Sumidouro (atualmente Padre Viegas), Furquim, Barra Longa, Inficionado (atualmente Santa Rita Durão) e Catas Altas possuíam a de Primeiras Letras.²²⁶

Mariana caracterizou-se, portanto, como centro educacional, religioso e administrativo, aspecto em que foi, até 1808, ímpar em Minas Gerais, ou seja, durante todo o período de dominação portuguesa.²²⁷ Com o declínio da exploração aurífera, verificado a partir da segunda metade dos setecentos, a cidade ainda guardava importantes funções. Além disso, a diversificação das atividades econômicas que se estabeleceram desde os primórdios da mineração, legou ao termo de Mariana a agropecuária como principal atividade econômica, durante todo o século XIX, principalmente nas áreas compreendidas pela Zona da Mata, região de densa floresta de Mata Atlântica.

Nesse aspecto, chegamos ao ponto fulcral deste capítulo, qual seja, a visão sustentada por uma parcela da historiografia que entrevê o período pós-mineratório como de decadência, pobreza e estagnação econômica para a capitania e, posteriormente, Província de Minas Gerais.²²⁸ Uma visão que, a nosso ver, não parece crível principalmente se atentarmos para o fato de que a referida província possuía a maior concentração de escravos no Império brasileiro. Sendo assim, como falar de crise e/ou decadência no período posterior ao apogeu da extração aurífera?

²²⁶ LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 53.

²²⁷ “Minas só teve uma cidade, ao longo de todo o período de dependência portuguesa: Mariana, antiga Vila de N. S. do Carmo (...). Em 1808, temos, pois, uma cidade de 15 vilas, que se distribuem pelas quatro comarcas (...).” IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t.2, v.2, 1964, p. 372.

²²⁸ Os principais expoentes dessa linha de pensamento historiográfico são: SIMONSEN, Roberto C (1937). *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 7ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977 e FURTADO, Celso (1959). *Formação Econômica do Brasil*. 15ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

A resposta para tal pergunta incorre mais no tipo de interpretação da economia colonial como um todo e do nível de importância atribuída ao mercado interno que, conforme aponta Almeida, entrevista unicamente as variáveis externas na explicação da realidade colonial brasileira, fazendo prevalecer durante muito tempo a análise que considerava o período pós-mineratório como de estagnação e decadência econômica.²²⁹

Passemos a discutir com mais vagar esse assunto.

3.2 Economia e Sociedade Marianense no Século XIX: hierarquias e funções

Minas Gerais no século XIX era a província que possuía o maior plantel de escravos do Império brasileiro e sua economia caracterizava-se como agrícola de subsistência. Vários foram os estudos que se debruçaram sobre a natureza desse enorme contingente escravo e sua inserção na economia da província, e vários também foram os debates que se travaram em torno desse tema, ratificando ou contestando a decadência econômica advinda com a crise da mineração.²³⁰

Nos termos do presente trabalho não trataremos com profundidade desses estudos e debates sobre a economia mineira do século XIX, embora o assunto seja bastante rico e relevante. Interessa-nos discutir alguns parâmetros analíticos naquilo que se referem à formação socioeconômica do termo de Mariana, na conjuntura específica da economia agrícola de subsistência da Província de Minas Gerais.

Na década de 1830, Mariana reunia a maior parcela da população livre (37.020 habitantes) e a segunda maior concentração de escravos da província (20.673 cativos), concentração inferior apenas à de São João del Rei.²³¹ A Tabela 1 confirma tais afirmações.

²²⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, pp. 56-7.

²³⁰ Sobre a vasta literatura existente Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, pp. 56-72.; ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A Enxada Complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Belo Horizonte, 1994. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, pp. 1-13.; MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Op. cit.*, pp. 25-31.

²³¹ ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 7.

TABELA 1
MINAS GERAIS: DISTRITOS E POPULAÇÃO EM 1833/35
RELAÇÃO DE ENGENHOS E CASAS DE NEGÓCIOS DE 1836

Municípios	N.º distritos	População 1833-35			Listas de 1836			Distritos de 1836/distritos de 1833-35
		Livres	Escravos	TOTAL	N.º distritos	N.º engenhos	N.º casas de negócio	
Araxá	16	24.324	10.131	34.455	5	39	118	31,3
Baependi/Aiuroca	19	27.039	18.334	45.373	17	55	265	89,5
Barbacena	28	19.558	16.801	36.359	19	55	274	67,8
Campanha	16	25.134	11.335	36.469	16	93	472	100
Curvelo	9	14.586	3.275	17.861	7	59	73	77,7
Diamantina	9	13.718	13.328	27.046	7	14	156	77,7
Itabira	24	28.546	16.729	45.275	14	100	308	58,3
Jacuí	12	23.994	8.551	32.545	8	50	141	66,6
Januária	4	2.320	744	3.064	2	22	1	50
Lavras	11	13.596	9.168	22.764	8	73	212	72,7
Mariana	44	37.020	20.673	57.693	24	293	525	54,5
Minas Novas	16	20.782	6.838	27.620	6	73	84	37,5
Montes Claros	9	13.129	3.642	16.771	2	18	15	22,2
Ouro Preto	19	7.697	3.511	11.208	12	21	122	63,2
Paracatu	5	2.521	529	3.050	2	3	16	40
Pitangui	19	23.545	9.785	33.330	9	102	178	47,4
Pouso Alegre	10	20.945	7.129	28.074	5	8	120	50
Queluz	16	14.787	9.938	24.725	13	89	258	81,2
Rio Pardo	8	9.710	3.093	12.803	7	51	27	87,5
Rio Pomba	13	9.633	5.844	15.477	8	58	188	61,5
Sabará	37	33.282	16.847	50.129	22	157	275	59,5
São João del Rei	17	12.299	9.836	22.135	11	56	105	64,7
São José del Rei	21	21.862	14.746	36.608	14	59	207	66,6
São Romão	5	4.308	1.367	5.675	2	4	30	40
Tamanduá	14	20.072	8.884	28.956	12	106	265	85,7
Vila do Príncipe	15	13.790	4.983	18.773	8	78	96	53,3
Total	416	458.197	236.041	694.238	260	1.736	4.531	62,5

Fonte: PAIVA, Clotilde Andrade; GODOY, Marcelo Magalhães. Engenhos e Casas de Negócio na Minas Oitocentista. In: *20 anos do Seminário sobre a Economia Mineira – 1982-2002*: Coletânea de Trabalhos, 1982-2000. Belo Horizonte: UFMG/FACE/Cedeplar, v. 2, 2002, p. 134.

Os dados expostos na Tabela 1 não condizem, a nosso ver, com um perfil de decadência ou retração das atividades econômicas do termo de Mariana, pois além de possuir o segundo maior contingente de escravos da província mineira, verifica-se ainda que o referido termo possuía o maior número de engenhos (293) e de casas de negócio (525). Desse modo, acreditamos que a diversificação da economia mineira iniciada no século XVIII com a exploração das lavras

auríferas acarretou, com o declínio²³² da mesma, um processo complexo denominado por Douglas Cole Libby de “acomodação evolutiva”.

Esta seria, para o autor, um processo

(...) cuja peculiaridade reside nas dificuldades encontradas pela província em desenvolver uma produção exportável em substituição ao metal e às pedras preciosas. Dessa forma, a diversificação da economia mineira e a importância do setor de agricultura de subsistência mercantilizada ou não, bem como o desenvolvimento de uma indústria, constituem não uma mera resposta à independência econômica do campesinato (...). Antes significa uma reação secular específica da organização econômica e social escravista de Minas à crise que lhe tirou a razão de ser original.²³³

Por mais que pese a idéia esquemática de desarticulação/articulação entre a mineração e a agropecuária como um processo aparentemente linear, pode-se observar no município de Mariana, durante a primeira metade do século XIX, que a agricultura era praticada concomitantemente com a mineração. Dada a imensa extensão territorial do termo e as condições geográficas e ambientais dos núcleos populacionais, as práticas agrícolas e mineratórias diferenciavam-se, ora acelerando, ora retardando a “acomodação evolutiva” em direção à economia agrícola de subsistência.²³⁴

Ao conjugar fatores como crescimento demográfico, produtividade e rentabilidade, Carla Maria Carvalho de Almeida propõe uma nova periodização para compreender a dinâmica econômica mineira logo após o auge da mineração. Tendo como referencial analítico a região compreendida pelo termo de Mariana, a autora abarca o período de um século (1750-1850), dividindo-o em três subperíodos: 1750-1770, 1780-1810 e 1820-1850.²³⁵

O primeiro subperíodo (1750-1770) foi caracterizado pela autora como de auge minerador, na medida em que se ultrapassou, durante a década de 1750, as cem arrobas anuais

²³² A idéia de declínio da mineração deve, no mínimo, ser relativizada. Embora não desempenhasse mais um papel preponderante na economia mineira, a exploração do ouro e de pedras preciosas era ainda praticada. Ao referir-se ao declínio dessa prática deve-se pensar, no entanto, na defasagem das técnicas extrativas.

²³³ LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 22.

²³⁴ “Portanto, em que pese a relativa homogeneidade geofísica e socioeconômica da região de Mariana, condições geográficas, históricas e econômicas distintas, então observadas em algumas das comunidades que integravam o município, estão na raiz do processo complexo e diversificado de estruturação/reestruturação da economia agrícola de subsistência no século XIX.” ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 9.

²³⁵ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, pp. 84-5.

exigidas pela Coroa portuguesa.²³⁶ O subperíodo seguinte (1780-1810) seria aquele em que a mineração deixava de ser a atividade econômica preponderante, cedendo lugar cada vez mais para as atividades agropecuárias. A economia, segundo Almeida, guiava-se rumo à auto-suficiência, em outras palavras, gestava-se o processo de “acomodação evolutiva”. A esse respeito, a autora prefere utilizar a idéia de Libby, o qual o adota para todo o século XIX, para esse subperíodo em particular. Isto porque entre 1780 e 1810, a economia não apresentava um quadro de crescimento acelerado e muito menos de retração acentuada, mas sim de rearticulação interna.²³⁷ Como prova evidente de que as atividades de extração do ouro decaíam em relação às agropecuárias, a autora aponta aquelas que representavam no segundo subperíodo um percentual de 34,2%, ao passo que no primeiro representavam 61,9%.²³⁸

No terceiro e último subperíodo (1820-1850) a economia apresentava um quadro mercantil de subsistência. O processo de diversificação econômica iniciado no período anterior ganhara impulso devido à demanda interna e à formação de novos mercados, principalmente depois da chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro em 1808. Nesse sentido, tal processo conduziu à produção de uma economia mercantil de subsistência alicerçada no trabalho escravo do negro africano.²³⁹

Ao estudar a concentração de riqueza em cada unidade produtiva,²⁴⁰ a autora salienta que a mesma era maior nas U.P. diversificadas do que nas especializadas em cada subperíodo analisado, conforme demonstra a Tabela 2.

²³⁶ Idem, p. 86.

²³⁷ Idem, pp. 93-4.

²³⁸ Idem, p. 89.

²³⁹ Idem, p. 95.

²⁴⁰ Doravante U.P.

TABELA 2

MONTE-MOR MÉDIO EM MIL-RÉIS NAS U.P. ESPECIALIZADAS E DIVERSIFICADAS (POR SUBPERÍODO)
MARIANA

Subperíodo	U.P. especializadas		U.P. diversificadas	
	Monte-mor médio	N.º de inventários	Monte-mor médio	N.º de inventários
1º	1.776,175	8	4.682,534	13
2º	1.530,457	36	2.981,626	45
3º	2.428,799	56	5.692,549	96

Fonte: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* p. 194.

Além disso, o número médio de escravos nas U.P. diversificadas foi maior do que nas U.P. especializadas, o que pode ser comprovado na Tabela 3.

TABELA 3

MONTE-MOR MÉDIO EM MIL-RÉIS POR TIPO DE U.P. E SUBPERÍODOS E NÚMERO MÉDIO DE ESCRAVOS EM
MARIANA

Tipos de U.P.	1750-1770		1780-1810		1820-1850	
	Monte-mor médio	N.º médio de escravos	Monte-mor médio	N.º médio de escravos	Monte-mor médio	N.º médio de escravos
Pecuária	359,854	2	758,370	6	1.178,045	2
Agrícola	1.847,134	6	907,930	7	2.669,687	7
Mineradora	2.153,671	14	3.838,885	8	2.131,353	4
Agropecuária	3.330,087	20	2.325,291	9	5.209,315	11
Agrícola-mineradora	3.998,013	20	4.050,573	19	9.017,085	14
Agropec.-mineradora	5.555,521	24	3.739,912	20	8.028,743	15

Fonte: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 194.

Observando-se mais atentamente a Tabela 3, percebe-se que o número médio de escravos foi, em todo o período analisado, menor nas U.P. dedicadas à pecuária. Para Almeida, este fato parece corroborar duas tendências consensualmente tradicionais na historiografia: uma, que enfatiza a alta concentração de plantéis escravos nas atividades de produção voltada tão somente para o mercado externo, e outra, que acredita ser a pecuária uma atividade econômica que dispensa a necessidade de grande contingente de mão-de-obra.²⁴¹

Com relação à formação socioeconômica das U.P no termo de Mariana, Francisco Eduardo de Andrade, após analisar as listas nominativas de habitantes e inventários *post mortem* das freguesias de São Caetano, Furquim, Catas Altas do Mato Dentro e Nossa Senhora dos Remédios, distingue dois grupos sociais: roceiros e fazendeiros. Para o autor, a diferença entre os mesmos residia fundamentalmente na posse de escravos.²⁴²

Os roceiros eram pequenos ou médios proprietários de escravos (na ordem de um a dez cativos) ou, quando muito, não-proprietários. Segundo o dicionarista Moraes, roceiro seria aquele “que faz e planta roçados, comumente de mandioca e legumes”.²⁴³ Dessa forma, sua propriedade estava voltada essencialmente para a produção de gêneros de subsistência, em que o chefe exercia as principais funções domésticas de manutenção da unidade familiar. Ao lado deste conjugavam-se na lide agrícola a esposa, os filhos e, quando os possuía, os escravos.²⁴⁴

Já os fazendeiros eram proprietários de U.P. que possuíam mais de dez escravos, e além disto apresentavam um perfil socioeconômico e demográfico distinto dos roceiros, conforme observaram Iraci Del Nero da Costa, Robert W. Slenes e Stuart B. Schwartz, ao estudarem a composição da família escrava em Lorena no início do século XIX.:

Ao ensejo em que anunciamos um estudo destinado precipuamente à compreensão mais profunda da estrutura de posse de escravos, chamamos a atenção do leitor para a sistemática inflexão, inclusive e sobretudo ao nível das variáveis demográficas, que se observará a contar dos plantéis com dez escravos. Ora, acima deste quantitativo só contamos escravistas dedicados à faina agrícola ou à produção açucareira; embora também os encontrássemos entre os possuidores com menor número de escravos, parece-nos que em torno dos dez

²⁴¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 195.

²⁴² “O princípio para buscar tais distinções entre grupos da sociedade da Gerais oitocentista, conforme perseguimos na análise das listas de população e que se mostrou bem eficaz, é a propriedade de escravos. Os grupos polares – não escravistas e escravistas, pequenos e grandes proprietários de escravos – principalmente, ficaram bem definidos.” ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 215.

²⁴³ MORAES E SILVA, Antônio de. *Diccionario da Língua Portuguesa. Apud ANDRADE, Francisco Eduardo de. Op. cit.*, p. 216.

²⁴⁴ ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 216.

cativos por plantel encontra-se um provável divisor de águas entre dois padrões de posse e utilização da mão-de-obra reduzida ao cativo. O primeiro talvez apareça vinculado ao artesanato, atividades burocráticas e outras ocupações de caráter urbano, cobrindo, com respeito ao meio rural, a pequena produção destinada ao autoconsumo ou à comercialização em escala modesta. De outro lado, encontraríamos, no segundo perfil de posse, a produção em escala comercial, possivelmente vinculada mais estreitamente ao cultivo e/ou beneficiamento de gêneros de exportação.²⁴⁵

No termo de Mariana, os proprietários com mais de dez cativos compunham grandes áreas de terras cultiváveis, devido a uma imensa área de fronteira agrícola, basicamente na região da Zona da Mata. Desse modo, as fazendas instalavam-se em locais aprazíveis, como rios ou riachos, construindo-se benfeitorias (engenhos ou engenhocas) necessárias para a produção de farinha, rapadura, açúcar ou aguardente.²⁴⁶

Apesar de os fazendeiros constituírem unidades agrícolas maiores do que a dos roceiros, os investimentos em utensílios agrícolas, escravos e benfeitorias eram quase idênticos. As Tabelas 4 e 5 são bastante elucidativas a esse respeito.

TABELA 4
U.P. DOS ROCEIROS: COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS VALORES DE BENS POSSUÍDOS
REGIÃO DE MARIANA, 1820-1858

SUB-REGIÕES	S. Caetano		Furquim		Catas Altas		Remédios		TOTAL	
	1-10		1-10		1-10		1-10		0	1-10
Tamanho das posses	1-10		0	1-10	0	1-10	1-10		0	1-10
Terras agrícolas	34,2		66,9	16,7	23,6	21,5	15,3		39,1	22,1
Benfeitorias	4,6		7,2	6,4	18,9	16,3	10,9		14,7	6,2
Equipamentos	2,7		0,0	1,5	0,0	1,0	0,0		0,0	1,8
Instrumentos agrícolas	0,3		0,3	0,1	0,0	0,0	0,6		0,1	0,2
Instrumentos artesanais	0,1		0,0	0,2	0,0	0,0	0,3		0,0	0,2
Meios de transporte	0,1		0,0	0,2	0,3	0,0	0,6		0,2	0,2
Cultivos e produtos	0,9		0,0	0,8	0,0	2,9	1,0		0,0	0,9
Animais	7,0		25,6	7,5	57,3	58,3	7,9		46,0	8,1
Mineração (Terras e instrumentos)	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,1
Comércio fixo (fazenda seca)	0,0		0,0	0,2	0,0	0,0	0,0		0,0	0,1
Escravos	50,0		0,0	66,6	0,0	0,0	63,4		0,0	60,2
Total	100,0		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		100,0	100,0
N.º de inventários por categoria	10		02	20	01	01	03		03	34

Fonte: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p.222.

²⁴⁵ COSTA, Iraci Del Nero da, SLENES, Robert W., SCHWARTZ, Stuart B. A Família Escrava em Lorena. In: *Estudos Econômicos*. Apud ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 217. Nota 2.

²⁴⁶ ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 218.

TABELA 5

U.P. DOS FAZENDEIROS: COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS VALORES DE BENS POSSUÍDOS
REGIÃO DE MARIANA, 1823-1859

Sub-regiões	S. Caetano	Furquim	Catas Altas	Remédios	Total
Terras Agrícolas	23,3	19,3	24,5	43,3	21,9
Benfeitorias	8,4	7,3	9,8	1,4	7,6
Equipamentos	1,6	1,4	0,8	1,2	1,4
Instrumentos agrícolas	0,1	0,1	0,1	0,3	0,1
Instrumentos artesanais	0,2	0,2	0,3	0,5	0,2
Meios de transporte	0,2	0,1	0,3	0,2	0,1
Cultivos e produtos	2,6	1,5	2,5	2,6	1,9
Animais	6,1	3,8	11	6,3	5,3
Mineração (terras e instrumentos)	0,5	0,8	0,0	0,0	0,6
Comércio fixo (fazenda seca)	1,5	0,0	0,0	0,0	0,4
Escravos	55,5	65,4	50,9	44,3	60,5
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Inventários	10	22	05	02	29

Fonte: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p.223.

De conformidade com o exposto nas Tabelas 4 e 5, pode-se observar que pelo menos 60% dos investimentos, tanto dos roceiros quanto dos fazendeiros, eram com a mão-de-obra cativa, e que 22% das inversões eram com as terras agrícolas.²⁴⁷ Além disso, a semelhança dos investimentos, segundo aponta Andrade, entre roceiros e fazendeiros, diz respeito ao “fato de que estes apenas ampliavam os recursos produtivos que, de uma forma ou de outra, estavam pelo menos potencialmente, à mão dos roceiros”.²⁴⁸

No entanto, a produção de gêneros de subsistência, tais como milho, feijão e arroz, era maior nas U.P. dos fazendeiros, como bem atesta a Tabela 6.

²⁴⁷ *Idem*, p. 221.

²⁴⁸ *Idem*, p. 224.

TABELA 6

U.P.: QUANTIDADE MÉDIA PLANTADA/COLHIDA (ALQUEIRES) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS
REGIÃO DE MARIANA, 1820-1856

	S. CAETANO		FURQUIM		Catas Altas		Remédios	
	R	F	R	F	R	F	R	F
Milho	89,7	707,6	18,7	423,7	2	392	200	1720
Feijão	8	17	8	14	—	—	10	40
Arroz	4,5	25	8	40	—	—	—	30

R: roceiro; F: fazendeiro

Fonte: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 233.

Pela tabela acima pode-se comprovar que a localidade de Remédios era a que apresentava os maiores índices de produção de alimentos, em especial a do milho. Catas Altas, ao contrário, registrava índices menores.²⁴⁹

A produção e o consumo de aguardente também eram bastante difundidos nas regiões compreendidas pelo termo de Mariana. As freguesias de Furquim, que incluía a localidade de Ponte Nova até finais dos anos trinta do século XIX, e São Caetano, que compreendia o povoado de Paulo Moreira até o início de 1830, aparecem como os maiores produtores.²⁵⁰

Nesse aspecto, Mariana, na década de 1830, era o município que possuía o maior número de engenhos de toda a Província de Minas Gerais, 297 engenhos, seguida apenas pelo município de Sabará, que aparecia em segundo lugar com 182 engenhos no total. Além disso, Mariana possuía também o maior número de vendas, onde provavelmente era comercializada a produção de aguardente.²⁵¹ A Tabela 7 registra a quantidade de aguardente e outros derivados da cana-de-açúcar produzidos nessa região.

²⁴⁹ Idem, pp. 231-2.

²⁵⁰ Idem, p. 234.

²⁵¹ Idem, p. 237. Ver Tabela 1.

TABELA 7
ENGENHOS E ENGENHOCAS DE CANA: FORÇA MOTRIZ E GÊNEROS PRODUZIDOS
REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, 1836

Distritos de Paz	Força Motriz					Produção					
	Água	Bois	S/ informar	Total	%	Aguardente	Rapadura /açúcar	Ambos	S/ informar	Total	%
	N.º	N.º	N.º	N.º		N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	
S. Caetano Paulo	1	2	—	3	1	—	3	—	—	3	1
Moreira	13	42	1	56	18,9	32	2	1	21	56	18,9
Furquim	6	6	—	12	4	10	—	—	2	12	4
Ponte Nova	9	61	—	70	23,6	70	—	—	—	70	23,6
Catas Altas	2	—	—	2	0,7	—	—	—	2	2	0,7
Remédios	2	1	—	3	1	3	—	—	—	3	1
Mariana-município	67	223	7	297	100	203	15	14	65	297	100

Fonte: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Op. cit.*, p. 236.

Ao analisar o complexo agrícola compreendido por fazendeiros e roceiros na região de Mariana na primeira metade do século XIX, Andrade salienta portanto a formação de uma hierarquia social entre os primeiros e os segundos naquilo que diz respeito à posse de escravos. Para o autor, tal hierarquia repercutia ainda nas distinções relacionadas ao sexo, cor e idade nas U.P analisadas.²⁵²

As afirmações de Andrade encontram, por sua vez, ressonância nas considerações de Almeida, que também enfatiza “a existência de uma hierarquização social extremamente acirrada e excludente e que se perpetuava ao longo do tempo”.²⁵³ Os dados apresentados na Tabela 8 corroboram a afirmação da autora.

²⁵² *Idem*, p. 251.

²⁵³ ALMEIDA, Carla Maria de Almeida. *Op. cit.*, p. 185.

TABELA 8

DISTRIBUIÇÃO DOS INVENTARIADOS E DOS MONTES POR FAIXA DE TAMANHO DE FORTUNA (NÚMEROS PERCENTUAIS) E MONTE-MOR MÉDIO SUBPERÍODO

Subperíodo	Até 1000 libras			1001 a 3000 libras			+ de 3000 libras		
	Monte médio	% riqueza	% invs.	Monte médio	% riqueza	% invs.	Monte médio	% riqueza	% invs.
1º	445,855	26	73	1.836,964	22	15	5.598,664	52	12
2º	264,715	29	84	1.467,087	20	11	8.421,759	51	5
3º	274,204	37	85	1.737,969	38	13	10.531,678	25	2

Fonte: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*, p. 186.

Percebe-se pelos dados dispostos na tabela acima, que no 3º subperíodo pelo menos 2% da população concentrava um quarto do total dos montes. Para todo o período analisado por Almeida pode-se evidenciar também que a grande maioria da população (73 a 85%) jamais deteve mais do que 37% da riqueza.

Diante desses números, a autora conclui “(...) que estamos frente a uma sociedade extremamente excludente em que a possibilidade de alçar vôos em termos de ascensão social foi vedada à grande maioria das pessoas livres”.²⁵⁴

Por mais que pesem as considerações de Almeida e Andrade a respeito da formação econômica e social do termo de Mariana no século XIX, no sentido de uma excludente hierarquização social e forte concentração da riqueza, fundamentalmente principalmente quanto à posse de escravos, acreditamos que houve momentos e/ou situações em que se deu a quebra dessas hierarquias. Sendo assim, coexistiria uma horizontalização social com a verticalização das desigualdades socioeconômicas, a exemplo do trabalho proposto por Ida Lewkowicz para o estudo da família mineira nos séculos XVIII e XIX.²⁵⁵

²⁵⁴ *Idem*, pp. 186-7.

²⁵⁵ “Tal situação ficará evidente quando analisarmos três aspectos da vida familiar estreitamente relacionados e em que possivelmente estão retratadas as diferentes gradações das vinculações familiares e suas relações sociais mais amplas: estrutura domiciliar, casamento e herança.” LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, p. 11.

Nesse sentido, a Guarda Nacional, milícia patrimonial formada por homens livres, teria, no momento de vigência do pleito para a nomeação dos postos, atuado como um instrumento de horizontalização social em meio a uma sociedade marianense fortemente hierarquizada conforme apontaram Almeida e Andrade?

Tal questão, a nosso ver, apresenta-se como verossímil levando-se em consideração que, por mais que os dirigentes imperiais se esforçassem por fazer da corporação civil uma corporação hierarquizada a exemplo da estrutura social,²⁵⁶ o sistema eletivo do oficialato da Guarda Nacional privilegiaria a seleção de milicianos que desfrutavam de prestígio social entre seus pares, próprio de um processo eleitoral que elegia indivíduos que demonstrassem possuir bom êxito e excepcionalidade individuais no momento da realização das eleições. Sendo assim, a hierarquização social presente entre fazendeiros e roceiros na região do município de Mariana seria, de certa forma, minimizada no momento mesmo do pleito individual e secreto para a nomeação dos postos da milícia cívica.

Convém examinar até que ponto tal sistema eletivo atuou como um mecanismo de horizontalização social dentro da sociedade estudada e, além disso, em que medida o prestígio social desfrutado pelos oficiais civis era válido no contexto de uma corporação cujos serviços eram prestados de forma gratuita e acessória. Tal questão parece-nos pertinente, em virtude de que dada a debilidade das finanças públicas, os dirigentes imperiais radicados na Corte do Rio de Janeiro não tinham como subordinar os servidores locais por meio de um salário que servisse como um meio de vida para esses últimos.

No dizer de Fernando Uricoechea,

Faltava inteiramente o elo burocrático essencial entre o príncipe e o funcionário – um salário que representasse um meio de vida para o último e um instrumento de subordinação para o primeiro. Em conseqüência, a administração da corporação assumiu a forma *diletante* típica, característica das comunidades políticas patrimoniais, e a arregimentação necessária para o desempenho expedito das obrigações por parte do estrato inferior da comunidade de homens livres.²⁵⁷

Desse modo, a administração da milícia cívica, conforme discutido no primeiro capítulo, dependia da boa vontade de seus servidores, no sentido de que o desempenho das funções

²⁵⁶ Cf. URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, pp. 162-3.

²⁵⁷ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 151.

corporativas da Guarda Nacional dependia muito mais dos próprios interesses locais e pessoais do que de uma fidelidade abstrata a um Estado que se apresentava distante e despersonalizado, levando-se ainda em consideração a sociedade marianense do século XIX, hierarquizada socialmente entre roceiros e fazendeiros.

Aliás, essas e outras questões serão assunto do próximo capítulo.

CAPÍTULO 4 – OS OFICIAIS DO POVO

4.1 Cidadãos do Império e Oficiais da Guarda Nacional

Após detalhar a estrutura e composição da Guarda Nacional e sua função como milícia patrimonial a serviço das instâncias burocráticas da Corte do Rio de Janeiro, as transformações pelas quais a mesma passou em seu processo de adaptação às condições estruturais da sociedade oitocentista brasileira e o espaço geográfico abrangido pelo presente estudo, este capítulo cuidará dos milicianos civis que, por meio do escrutínio individual e secreto, elegeram-se oficiais da corporação civil no município de Mariana. Antes, porém, será necessário examinar com mais vagar o procedimento com que eram realizadas as eleições do oficialato da milícia cívica.

As eleições para o quadro de oficiais faziam-se mediante a formação de uma mesa eleitoral presidida pelo juiz de paz, auxiliado ainda por mais dois guardas nacionais que, aprovados por aclamação pelos demais guardas presentes, exerciam a função de escrutinadores. As eleições realizavam-se no interior das igrejas, locais públicos por excelência, e os milicianos, notificados por editais e pelos seus respectivos comandantes, deviam comparecer desarmados para a nomeação dos oficiais.²⁵⁸

O escrutínio começava pela patente mais graduada até a menor, com maioria absoluta de votos. Não havendo maioria absoluta, entrariam em segundo pleito os dois guardas mais votados e, caso houvesse empate, decidia-se por sorteio a nomeação do posto. A eleição por maioria absoluta de votos estendia-se até a patente de 1º sargento, que formava a hierarquia dos oficiais inferiores conjuntamente com as de 2º sargento e forriél.²⁵⁹ Estes dois últimos postos mais o de cabo eram, por sua vez, preenchidos por maioria relativa.²⁶⁰

O pleito para o Estado Maior do Batalhão da Guarda Nacional também era realizado por meio de eleições individuais e secretas e com maioria absoluta de votos. Entretanto, reuniam-se apenas os oficiais comandantes, ou seja, os oficiais considerados como superiores (capitão,

²⁵⁸ *CLIB*. Lei de 18 de agosto de 1831, art. 51.

²⁵⁹ Forriél era o suboficial encarregado das forragens. Segundo o dicionarista Moraes, este posto situava-se entre os de cabo e sargento. Para Raimundo José da Cunha Mattos, forriél era o oficial inferior que exercia as funções dos antigos forriéis-mores, mais tarde denominados quartéis-mestres. CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, p. 252.

²⁶⁰ *CLIB*. Lei de 18 de agosto de 1831, art. 52.

tenente e alferes) mais o sargento e o forriell das companhias que compunham o batalhão, e serviam de escrutinadores um oficial superior e um sargento, também aprovados por aclamação. Presidia a eleição o juiz de paz do distrito em que fora marcada a parada do batalhão.²⁶¹

Terminado o processo eleitoral, o oficial-chefe do Estado-Maior era reconhecido pelo juiz de paz perante todo o batalhão reunido. Este papel do magistrado local era exercido pelo ministro da Justiça na Corte do Rio de Janeiro e pelos presidentes de Províncias nas capitais provinciais. Os comandantes do batalhão, por sua vez, procediam ao reconhecimento dos demais oficiais do Estado-Maior, bem como os outros postos do regimento. Cabia ainda ao juiz de paz o reconhecimento dos comandantes das Companhias e Seções de Companhia que se encarregavam de reconhecer os respectivos oficiais eleitos para os postos de comando nas mesmas. No momento em que cada oficial era reconhecido, o mesmo deveria prestar juramento de fidelidade ao imperador D. Pedro II e de obediência à Constituição e às Leis do Império.²⁶²

Uma vez reconhecida a edilidade da patente, no caso da Província de Minas Gerais, os oficiais eleitos deveriam ainda serem aprovados pelo presidente da Província mediante informações de boa conduta e fidelidade político-partidária fornecidas pelos comandantes dos corpos.²⁶³ O exercício dos postos tinha validade por quatro anos, passível ainda de reeleição.²⁶⁴

Após a eleição e reconhecimento da patente, os oficiais da Guarda Nacional desempenhavam um serviço essencialmente honorífico, isto é, nenhuma compensação salarial era oferecida em troca pelos auxílios prestados à corporação civil, característica indelével de uma sociedade patrimonial em que a prestação de serviços era uma obrigação litúrgica imposta aos homens livres.²⁶⁵ Além disso, tais oficiais deveriam arcar com os custos do próprio uniforme sob pena de perderem a nomeação da patente.²⁶⁶ Outro dado de salutar importância era o fato de que para tornar-se um oficial da Guarda Nacional era necessário possuir o dobro da renda necessária para o ingresso na mesma, duzentos mil réis, de acordo com o que estipulava a lei de 18 de agosto de 1831 e, posteriormente, quatrocentos mil réis segundo o decreto n.º 484 de 25 de novembro de 1846.²⁶⁷

²⁶¹ Idem, art. 54.

²⁶² Idem, art. 58.

²⁶³ A esse respeito ver o segundo capítulo deste trabalho.

²⁶⁴ Idem, art. 59.

²⁶⁵ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 150.

²⁶⁶ *CLIB*. Lei de 18 de agosto de 1831, art. 57.

²⁶⁷ Ver o primeiro capítulo deste trabalho. *Cf.* URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 163.

Uma vez tendo feito as devidas considerações sobre o processo eleitoral do oficialato da Guarda Nacional, convém procedermos à análise dos oficiais da corporação civil. Os oficiais da milícia cívica do município de Mariana foram identificados por pesquisa no acervo do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana²⁶⁸, em que foram consultados os livros de matrícula da corporação civil dos distritos de Nossa Senhora da Saúde, Paulo Moreira, Furquim, Santana do Deserto, Santa Cruz do Escalvado e São José da Barra Longa no período entre 1831 e 1850, tempo em que vigorou o sistema eleitoral para a nomeação dos postos.

Sendo assim, foram identificados cento e um oficiais da Guarda Nacional. Nesse total não foram considerados os milicianos civis que se reelegeram, computando-se apenas a primeira eleição. Mais quatro oficiais foram identificados no Arquivo Público Mineiro, o que perfaz um total de cento e cinco oficiais. Os dados coletados foram organizados em tabelas em que constavam: o nome do oficial eleito, o ano da eleição, a patente nomeada, o número de votos e o total de guardas nacionais reunidos, como meio e forma de análise das fontes abordadas pelo presente estudo.²⁶⁹

Ao compormos tais tabelas, verificamos a presença de oficiais que foram eleitos em mais de um pleito, o que, a princípio, parece corroborar a proposição de que o sistema eletivo para a nomeação dos postos atuava como um mecanismo de teste do prestígio social dos milicianos civis, na medida em que a reeleição autenticaria tal assertiva.

Desse modo, foi elaborada a Tabela 9.

²⁶⁸ Doravante *AHCMM*.

²⁶⁹ Tais tabelas encontram-se dispostas na forma de Anexos no final do presente trabalho.

TABELA 9
OFICIAIS QUE SE REELEGERAM NO COMANDO DA GUARDA NACIONAL,
MUNICÍPIO DE MARIANA, 1832-1847

Nome	Distrito	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Antônio Fernandes	Santana do Deserto	1832	Cabo	27	52
Antônio Fernandes	Santa Cruz do Escalvado	1834	1º sargento	62	69
Antônio Ferreira Rabelo	São José da Barra Longa	1832	Tenente-coronel	26	37
Antônio Ferreira Rabelo	São José da Barra Longa	1837	Tenente-coronel	27	53
Antônio Pires de Abreu	Furquim	1842	Alferes	55	65
Antônio Pires de Abreu	Furquim	1847	Tenente	47	67
Francisco Gomes da Silva	Santa Cruz do Escalvado	1843	Alferes	96	124
Francisco Gomes da Silva	Santa Cruz do Escalvado	1847	Capitão	85	—
Francisco Xavier da Costa	São José da Barra Longa	1832	Sargento-mor	23	37
Francisco Xavier da Costa	São José da Barra Longa	1837	Sargento-mor	27	53
Inocêncio Martins Valadão	Santana do Deserto	1832	Cabo	14	52
Inocêncio Martins Valadão	Santa Cruz do Escalvado	1834	2º sargento	53	69
João Martins Vieira	São José da Barra Longa	1832	Alferes	26	46
João Martins Vieira	São José da Barra Longa	1841	Tenente	49	85
João Paulo Ferreira da Silva	Furquim	1835	2º sargento	37	42
João Paulo Ferreira da Silva	Furquim	1836	Tenente	34	51
Joaquim Ferreira Pinto	São José da Barra Longa	1832	2º sargento	26	46
Joaquim Ferreira Pinto	São José da Barra Longa	1836	3º sargento	41	62
Joaquim José de Barcelos	São José da Barra Longa	1836	1º alferes	40	62
Joaquim José de Barcelos	São José da Barra Longa	1841	1º alferes	44	85
Joaquim Martins Valadão	Santana do Deserto	1832	1º sargento	30	52
Joaquim Martins Valadão	Santa Cruz do Escalvado	1834	Alferes	56	69
José Antônio de Lima Rolim	Furquim	1832	1º sargento	—	—
José Antônio de Lima Rolim	Furquim	1842	Tenente	43	65
José Antônio de Lima Rolim	São José da Barra Longa	1832	Alferes porta-bandeira	20	37
José Joaquim da Silva	Santa Cruz do Escalvado	1836	Alferes	38	74
José Joaquim da Silva	Santa Cruz do Escalvado	1841	Alferes	116	154
José Joaquim Gonçalves Pereira	Furquim	1832	Alferes	—	—
José Joaquim Gonçalves Pereira	Furquim	1836	Alferes	—	51
Manoel Carvalho Sampaio	Furquim	1832	Capitão	—	—
Manoel Carvalho Sampaio	Furquim	1836	Capitão	50	51
Manoel Carvalho Sampaio	Furquim	1842	Capitão	56	65
Manoel Lopes Chaves	Santa Cruz do Escalvado	1834	Tenente	59	69
Manoel Lopes Chaves	Santa Cruz do Escalvado	1839	Tenente	50	78
Sebastião Pereira Garro	Santana do Deserto	1832	Capitão	33	52
Sebastião Pereira Garro	Santa Cruz do Escalvado	1836	Capitão	59	74
Sebastião Pereira Garro	Santa Cruz do Escalvado	1841	Capitão	154	154
Venâncio José Gonçalves	São José da Barra Longa	1832	1º sargento	25	46
Venâncio José Gonçalves	São José da Barra Longa	1836	1º sargento	48	62
Venâncio José Gonçalves	São José da Barra Longa	1841	2º alferes	46	85

Fonte: *AHCMM*, códigos 372, 374, 455, 642, 724 e *APM*, SP, PP¹16, caixa 56. 15/2/1850.

Pelos dados apresentados, podemos observar oficiais que foram eleitos em um distrito, e posteriormente elegeram-se em outro, galgando ainda uma patente hierarquicamente superior à anterior. Foi o caso, por exemplo, de Antônio Fernandes, o primeiro oficial listado na tabela, que se elegeu cabo no distrito de Santana do Deserto em 1832, e depois foi eleito 1º sargento no distrito de Santa Cruz do Escalvado em 1834. Casos análogos a este foram o de Inocêncio Martins Valadão e Joaquim Martins Valadão, ambos residentes no distrito de Santana do Deserto quando foram eleitos em 1832, o primeiro para o posto de cabo e o segundo para o de 1º sargento. Em 1834, quando residiam em Santa Cruz do Escalvado, elegeram-se novamente como oficiais, Inocêncio como 2º sargento e Joaquim como alferes.

Houve ainda oficiais que residiam no mesmo distrito e que se reelegeram com patentes de maior graduação. É o que podemos constatar, por exemplo, com os oficiais João Martins Vieira e João Paulo Ferreira da Silva. O primeiro, morador em São José da Barra Longa, foi eleito alferes em 1832 e tenente em 1841, e o segundo, residente no distrito de Furquim, elegeu-se 2º sargento em 1835, e em 1836 foi eleito tenente.

Podem-se constatar ainda situações de milicianos que moravam no mesmo distrito e que foram reeleitos para o mesmo posto, como se procedeu com Antônio Ferreira Rabelo, eleito tenente-coronel no distrito de São José da Barra Longa em 1832, e reeleito novamente em 1837. Situação similar foi a de José Joaquim da Silva, eleito alferes em Santa Cruz do Escalvado em 1836, e posteriormente reeleito para a mesma patente em 1841.

Por fim, temos dois casos de oficiais que foram eleitos três vezes para a mesma patente: Manoel Carvalho Sampaio e Sebastião Pereira Garro. Ambos elegeram-se para o posto de capitão. O segundo obteve uma surpreendente unanimidade de 154 votos em 1841, no distrito de Santa Cruz do Escalvado. Acreditamos, todavia, que mais oficiais tivessem sido eleitos em mais de um pleito, assim como mais milicianos civis também teriam sido eleitos oficiais nas demais localidades do município de Mariana. Contudo, faltaram-nos mais atas eleitorais que comprovassem tais escrutínios.

Diante do que até agora foi exposto, convém esclarecer algumas questões. O fato dos oficiais pesquisados se reelegerem significaria a detenção de certa parcela de prestígio social? Ou ao considerarmos o prestígio social como fator preponderante para a eleição, em que medida ele era determinante?

À luz dessas questões consideramos crível o prestígio social como uma variável essencial no momento em que eram realizadas as eleições do oficialato da Guarda Nacional, na medida em que, no conhecimento e análise de Max Weber sobre o líder carismático, os oficiais eleitos demonstrariam, por assim dizer, a força de seu carisma, ou em outros termos, os milicianos civis eleitos oficiais configuravam-se como líderes carismáticos no sentido de que a legitimidade de sua autoridade provinha de uma superioridade pessoal baseada no bom êxito individual. Tais oficiais carismáticos apareciam aos seus subordinados como personalidades excepcionais e, quando muito, espetaculares.²⁷⁰

Para Weber,

O carisma só conhece a determinação interna e a contenção interna. O seu portador toma a tarefa que lhe é adequada e exige obediência e um séquito em virtude de sua missão. Seu êxito é determinado pela capacidade de consegui-los. Sua pretensão carismática entra em colapso quando sua missão não é reconhecida por aqueles que, na sua opinião, deveriam segui-lo. Se o aceitam, ele é o senhor deles – enquanto souber como manter essa aceitação, “provando-se”.²⁷¹

É evidente que o líder carismático mantém sua autoridade enquanto prova a força de seu carisma. No entanto, sua autoridade revela-se ser extremamente instável e o líder pode perder seu carisma de uma hora para outra. Weber assinala:

O líder carismático ganha e mantém a autoridade exclusiva provando sua força na vida. Se quer ser profeta, deve realizar milagres; se quer ser senhor da guerra, deve realizar feitos heróicos. Acima de tudo, porém, sua missão divina deve ser ‘provada’, fazendo que todos os que se entregam fielmente a ele se saiam bem. Se isso não acontecer, ele evidentemente não será o mestre enviado pelos deuses.²⁷²

Nos termos em que conduzimos a análise, um oficial poderia perder seu carisma no momento em que deixasse de ser uma personalidade excepcional perante seus subordinados, não se reelegendo ou, quando muito, elegendo-se para um posto de patente inferior. Fato que podemos perceber quando da realização do pleito eleitoral do oficialato da Guarda Nacional no

²⁷⁰ WEBER, Max (1946). *Ensaio de Sociologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982, p. 286. Ver também: ANSART, Pierre. *La Gestion des Passions Politiques*. Lausanne: Editions L’Age d’Homme. 1983. Em especial os capítulos III e IV.

²⁷¹ WEBER, Max (1946). *Op. cit.*, p. 285.

²⁷² Idem, p. 287.

distrito de Santa Cruz do Escalvado no dia 29 de maio de 1834. A ata em questão tinha por título o seguinte: “Ata da eleição dos oficiais da Guarda Nacional deste distrito os quais se elegerão por impuberdade de outros.”²⁷³

Uma dedução possível, porquanto eram eleitos aqueles oficiais que desfrutavam de prestígio social entre seus pares, ou melhor, aqueles que demonstravam possuir carisma. Sendo assim, os oficiais que se elegeram naquela eleição, Manoel Lopes Chaves, Joaquim Martins Valadão, Inocêncio Martins Valadão e Antônio Fernandes provaram possuir prestígio social e, conseqüentemente, carisma no momento em que foram eleitos oficiais da milícia cívica.²⁷⁴

Ademais, deve-se levar em consideração que quando um oficial era eleito, sua eleição acarretava o fascínio e/ou a inveja entre seus conterrâneos, a exemplo do personagem no conto machadiano “O Espelho”:

Tinha vinte e cinco anos, era pobre, e acabava de ser nomeado Alferes da Guarda Nacional. Não imaginam o acontecimento que isto foi em minha casa. Minha mãe ficou tão orgulhosa! Tão contente! Chamava-me meu Alferes. Primos e tios, foi tudo uma alegria sincera e pura. Na vila, note-se bem, houve alguns despeitados; choro e ranger de dentes como na Escritura; e o motivo não foi outro senão que o posto tinha muitos candidatos e que estes perderam. Suponho também que uma parte do desgosto foi inteiramente gratuita: nasceu da simples distinção. Lembra-me de alguns rapazes, que se davam comigo, e passaram a olhar-me de revés, durante algum tempo. Em compensação, tive muitas pessoas que ficaram satisfeitas com a nomeação; e a prova é que todo o fardamento me foi dado por amigos...²⁷⁵

Nota-se na passagem acima que em paralelo à “alegria sincera e pura” pela nomeação do posto de alferes, “houve alguns despeitados, (...) e o motivo não foi outro senão que o posto tinha muitos candidatos e que estes perderam”. Além disso, o personagem machadiano “era pobre”, o que em parte pode-se atribuir o porquê “de alguns rapazes, que se davam comigo, e passaram a olhar-me de revés”. Em que pese a verossimilhança do conto de Machado de Assis, convém atribuir ao fato narrado uma evidente prova de que o sistema eletivo, a nosso ver, funcionava como um instrumento de afirmação do prestígio social dos milicianos civis quando eleitos oficiais da Guarda Nacional, no sentido de que “muitas pessoas ficaram satisfeitas com a nomeação”.

²⁷³ AHCMM, códice 455.

²⁷⁴ Ver Anexo 5.

²⁷⁵ ASSIS, Machado de. *Contos Escolhidos*. São Paulo: O Estado de S. Paulo/Klick Editora, 1999, p. 23.

Admitindo-se a premissa do carisma como meio e forma para obtenção do prestígio social quando da realização do pleito para o oficialato da corporação civil, convém salientar que a autoridade carismática desconhece qualquer forma de pagamento e/ou compensação pecuniária; por conseguinte, antagoniza-se com qualquer tipo de ordenação burocrática.²⁷⁶ Desse modo, a autoridade carismática, por sua vez, condiz com a prestação honorífica dos serviços da Guarda Nacional, no sentido de que tais serviços eram desempenhados de forma gratuita e litúrgica pelos oficiais e demais milicianos civis, numa sociedade patrimonial como era a brasileira do século XIX, caracterizada ainda pela indistinção entre público e privado.

Nesse caso, levando-se em consideração a prestação de serviços por meio de proventos próprios, qual seria a situação socioeconômica dos oficiais da Guarda Nacional enfocados pelo presente estudo? Possuiriam os mesmos uma certa autonomia econômica, ou o trabalho prestado na milícia redundaria na perda de um ou mais dias de serviço necessários para garantir suas subsistências?

À luz dessas indagações, este estudo pretende responder a estas e outras questões mediante a análise de algumas premissas socioeconômicas que seriam, por sua vez, elementos que condicionariam o prestígio social dos oficiais da Guarda Nacional.

4.2 Aspectos Socioeconômicos

Para a análise dos aspectos socioeconômicos dos oficiais da Guarda Nacional do município de Mariana, recorreremos aos inventários *post mortem* do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana.²⁷⁷ Nesse arquivo foram localizados somente vinte e três oficiais entre os inventários pesquisados. Desse total, dois inventários foram descartados, restando apenas vinte e um para análise da composição da fortuna e de outros aspectos relacionados ao modo de vida desses oficiais.²⁷⁸

²⁷⁶ WEBER, Max (1946). *Op. cit.*, p. 284.

²⁷⁷ Doravante, *ACSM*.

²⁷⁸ Os inventários descartados foram o de Valariano de Souza Lima (Código 22, auto 573, 2º ofício, 1857), por não descrever todos os bens deixados pelo mesmo, e o de João Paulo Dias (Código 51, auto 1174, 2º ofício, 1859), que descreve os bens de sua viúva. Nesse caso, preterimos este inventário e analisamos os bens deixados quando da

Sendo assim, o que seria propriamente um inventário *post mortem*? De Plácido estabelece:

No sentido do Direito Civil e Direito Processual, inventário entende-se a ação especial intentado que se arrecadem (o que é feito pelo inventariante) todos os bens e direitos do *de cuius* (inventariado), quer os que se encontravam em seu poder, quando de sua morte, ou em poder de outrem, desde que lhe pertençam, para que se forme o *balanço* acerca desses mesmos bens e das obrigações ao mesmo atribuídos assim sendo este processo é “uma exata demonstração da situação econômica do *de cuius*, pela evidência de seu ativo e de seu passivo, afim de serem apurados os resultados (acervo hereditário), que irão ser objeto da partilha”.²⁷⁹

Os inventários *post mortem* constituem, portanto, uma fonte múltipla, na medida em que possibilitam reconstituir, em se tratando de um universo rural, o movimento de uma propriedade fundiária; o tamanho da mesma, o grau de sua autonomia em relação ao mercado com a presença de monjolos, engenhos e moinhos; o número médio de escravos e de animais, os rendimentos do proprietário e os utensílios necessários para a lide agrícola.²⁸⁰

Assim, ao analisar os inventários dos oficiais identificados no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, privilegiamos essencialmente o item que diz respeito à avaliação dos bens que, por sua vez, constituem o cerne da fonte inventarial: os bens móveis que formam o conjunto dos utensílios domésticos, mobílias e os instrumentos de trabalho; os bens de raiz que constituem as edificações, os equipamentos (alambique, engenhoca, paiol), as terras e as plantações; os bens semoventes (bens que se movem), animais e escravos, e por último o rol das dívidas do inventariado que se dividiam em dívidas passivas e ativas.²⁸¹

Reunindo esses dados para análise socioeconômica dos oficiais identificados nos inventários *post mortem*, foi elaborada a seguinte tabela:

morte do marido (Código 48, auto 1077, 2º ofício, 1853), pois possibilitaria uma visão mais acurada dos bens inventariados, isto sem levar em conta a valorização e/ou desvalorização dos itens depois de feita a partilha.

²⁷⁹ DE PLÁCIDO e Silva. Vocabulário Jurídico. *Apud* FRAGOSO, João Luís Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. Barões, Homens Livres Pobres e Escravos: notas sobre uma fonte múltipla – inventários *post mortem*. In: *Revista Arrabaldes*. Petrópolis, ano I, n.º 2, set./dez., 1988, p. 30.

²⁸⁰ FRAGOSO, João Luís Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. *Op. cit.*, p. 32.

²⁸¹ *Idem*, pp. 32-4.

TABELA 10

VALORES TOTAIS DOS BENS AVALIADOS NOS INVENTÁRIOS *POST MORTEM* DOS OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL, MUNICÍPIO DE MARIANA (EM LIBRAS), 1833-1886

Nome	Ano	Bens Móveis	Bens de Raiz	Bens Semoventes		Dívidas	
				Escravos	Animais	Ativas	Passivas
Anastácio de Souza Monteiro	1872	64,39	751,77	1.380,20	68,12	—	—
Antônio Gomes Cândido	1862	9,86	36,18	1.523,95	93,19	666,78	1.255,29
Antônio Joaquim de Barcelos	1867	102,69	594,49	883,50	231,86	226,16	887,43
Antônio Pires de Abreu	1862	378,53	191,86	997,69	62,38	545,94	588,05
Antônio Tomás Pereira	1867	29,94	81,33	65,44	3,73	13,74	46,74
Claudino José Gonçalves	1886	11,48	123,91	56,84	36,98	6,61	—
Francisco Ferreira de Oliveira	1849	64,91	444,09	1.050,13	128,65	599,07	—
Francisco Xavier da Costa	1870	135,88	103,87	91,92	159,58	—	80,99
João Lopes Pereira	1849	26,30	83,36	252,29	45,28	—	—
João Paulo Dias	1853	20,46	210,78	536,75	78,37	—	—
Joaquim Gomes Ferreira	1841	7,35	74,76	285,42	2,52	—	—
Joaquim Marcelino de Freitas	1874	75,99	171,98	—	89,69	84,64	85,53
Joaquim Teixeira da Silva	1850	19,40	235,98	686,39	34,13	—	—
José Agostinho Gomes	1867	136,68	1.055,53	1.805,34	135,09	870,27	—
José Antônio de Lima Rolim	1854	17	281,78	698,64	214,25	—	—
José Caetano Freire	1875	206,60	1.065,44	1.122,83	165,13	221,30	—
José Gomes Pereira	1840	62,35	387,75	347,45	6,58	—	13,62
José Pio do Espírito Santo	1862	19,05	76,74	745,53	—	—	3,83
Manoel Carvalho de Sampaio	1862	392,79	2.135,73	12.078,89	1.609,80	7.428,31	—
Rafael Augusto de Azevedo	1862	152,50	101,23	1.008,66	95,87	—	—
Simão José de Faria	1833	31,07	34,26	82,54	28,34	80,85	—

Fonte: ACSM, inventários do 1º e 2º ofícios. A conversão dos valores em libra foi feita com base na Tabela “Curso do Câmbio na Praça do Rio de Janeiro – 1822/1939”. In: *Série Estatísticas Retrospectivas/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Rio de Janeiro: IBGE, v.1, 1986, pp. 63-4.

Optamos por apresentar os valores dos bens avaliados indexados em libras em vez de mil réis, pelo fato de as fontes inventariais pesquisadas não proporcionarem uma série cronológica de caráter maciço e recorrente. Neste caso, temos apenas um inventário da década de 30 e um outro dos anos 80 do século XIX, embora existam mais inventários da década de 60. Além disso, devemos considerar a inflação, cuja ação tende a desvalorizar o valor real da moeda nos períodos de alta do custo de vida, razão pela qual consideramos mais preciso apresentar os valores dos itens inventariados indexados na moeda inglesa.

A Tabela 10 demonstra que os escravos e os bens de raiz representavam os bens mais caros avaliados em cada inventário, o que a princípio corrobora as afirmações de Francisco Eduardo de Andrade a respeito das inversões produtivas nas propriedades agrícolas.²⁸² Contudo, se atentarmos com mais vagar para a mesma tabela, observaremos que a partir de 1850 o preço avaliado para os escravos tende a ser maior do que o avaliado para os bens móveis. Tal fato justifica-se em virtude da Lei Eusébio de Queirós, que aboliu o tráfico negreiro, fazendo com que o preço dos cativos se elevasse a quase o dobro na época em que se vislumbrava o fim gradual da escravidão. Além disso, devemos salientar a promulgação da Lei de Terras de 1850, que regulamentava a posse das terras por meio da emissão de escrituras de compra e venda, o que, por sua vez, impedia a constituição da pequena propriedade por parte dos imigrantes e ex-escravos.²⁸³ Razão pela qual ao longo do tempo o preço das terras tendia a ser maior do que o dos escravos, no sentido de que a abolição da escravidão era uma realidade concreta, como bem demonstram os casos de Antônio Tomás Pereira, Claudino José Gonçalves e Francisco Xavier da Costa. O segundo possuía inclusive o menor valor do plantel escravo encontrado entre os demais apresentados na tabela (56,84).

Com relação aos escravos, é importante frisar que estes representavam o grau de riqueza do inventariado, no sentido de que era o número de cativos possuídos que media a fortuna do mesmo. O número médio de escravos determinava, conforme assunto discutido no terceiro capítulo, a hierarquização social entre fazendeiros e roceiros na região do município de Mariana, sendo os primeiros detentores de plantéis com mais de dez cativos, e os segundos, donos de um plantel inferior a este número.

A propósito dessa questão foi elaborada a Tabela 11, que permite visualizar melhor entre os oficiais pesquisados nos inventários *post mortem*, quais seriam os fazendeiros e quais seriam os roceiros.

²⁸² A esse respeito, ver as Tabelas 4 e 5 do terceiro capítulo.

²⁸³ Cf. SILVA, Lúcia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 1996; MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979.

TABELA 11

CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL QUANTO À POSSE DE ESCRAVOS

Nome	N.º Médio de Escravos	Classificação Quanto à Posse	
		Roceiro	Fazendeiro
Anastácio de Souza Monteiro	18		X
Antônio Gomes Cândido	16		X
Antônio Joaquim de Barcelos	13		X
Antônio Pires de Abreu	8	X	
Antônio Tomás Pereira	2	X	
Claudino José Gonçalves	3	X	
Francisco Ferreira de Oliveira	19		X
Francisco Xavier da Costa	1	X	
João Lopes Pereira	7	X	
João Paulo Dias	9	X	
Joaquim Gomes Ferreira	7	X	
Joaquim Marcelino de Freitas	1*	X	
Joaquim Teixeira da Silva	14		X
José Agostinho Gomes	24		X
José Antônio de Lima Rolim	20		X
José Caetano Freire	16		X
José Gomes Pereira	7	X	
José Pio do Espírito Santo	5	X	
Manoel Carvalho Sampaio	151		X
Rafael Augusto de Azevedo	8	X	
Simão José de Faria	2	X	
Valariano de Souza Lima**	1	X	
Total	352	13	9
	Escravos	Roceiros	Fazendeiros

* Alforriado em testamento, motivo pelo qual seu valor não aparece na Tabela 10.

** Apesar de seu nome não constar na Tabela 10, no inventário consta a posse de um cativo.

Fonte: *ACSM*, inventários do 1º e 2º ofícios.

Constata-se que o número de oficiais roceiros é ligeiramente maior do que o dos fazendeiros. Contudo, não podemos afirmar, por um lado, que os primeiros constituíssem maioria em relação aos segundos, ou, por outro, que formassem uma minoria, pois o número de inventários pesquisados foi bastante pequeno, de forma que seria necessário que um número maior de oficiais fosse identificado nas fontes inventariais para comprovar essa assertiva empiricamente.

Com relação ao critério de diferenciação social baseado na posse de escravos, até que ponto tal posse influenciaria na obtenção dos postos da Guarda Nacional quando da realização das eleições? Seriam os fazendeiros detentores exclusivos das patentes de oficial superior? Os roceiros, por sua vez, seriam eleitos apenas para os postos de oficiais inferiores?

À luz dessas indagações, observemos a Tabela 12.

TABELA 12

RELAÇÃO ENTRE A POSSE DE ESCRAVOS E AS PATENTES DOS OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL

Nome	Classificação Quanto à Posse		Patente
	Roceiro	Fazendeiro	
Anastácio de Souza Monteiro		X	<i>Tenente</i>
Antônio Gomes Cândido		X	<i>Capitão</i>
Antônio Joaquim de Barcelos		X	<i>Alferes</i>
Antônio Pires de Abreu	X		<i>Tenente</i>
Antônio Tomás Pereira	X		<i>1º alferes</i>
Claudino José Gonçalves	X		Cabo
Francisco Ferreira de Oliveira		X	<i>Capitão</i>
Francisco Xavier da Costa	X		<i>Sargento-mor</i>
João Lopes Pereira	X		Cabo
João Paulo Dias	X		Furriel
Joaquim Gomes Ferreira	X		Furriel
Joaquim Marcelino de Freitas	X		<i>2º alferes</i>
Joaquim Teixeira da Silva		X	<i>2º sargento</i>
José Agostinho Gomes		X	<i>Tenente</i>
José Antônio de Lima Rolim*		X	<i>Tenente</i>
José Caetano Freire		X	<i>Capitão</i>
José Gomes Pereira	X		Furriel
José Pio do Espírito Santo	X		<i>2º sargento</i>
Manoel Carvalho Sampaio		X	<i>Capitão</i>
Rafael Augusto de Azevedo	X		<i>2º sargento</i>
Simão José de Faria	X		<i>Tenente</i>
Valariano de Souza Lima	X		Cabo

*Este oficial foi eleito em mais de uma eleição (ver Anexo 3). Todavia, consideramos o posto de tenente por ter sido o ano dessa eleição (1842) mais próximo ao de seu falecimento (1854).

Para uma melhor diferenciação entre oficiais superiores e inferiores, os primeiros aparecem grifados em itálico.

Fonte: *ACSM*, inventários do 1º e 2º ofícios, *AHCMM*, códices 372, 374, 455, 642, 724 e *APM*, SP, PP¹16, caixa 56. 15/2/1850.

Pela Tabela 12 observamos que os fazendeiros aparecem como detentores de patentes de oficiais superiores, a exemplo do capitão Manoel Carvalho Sampaio, dono de um considerável plantel de 151 escravos. Mas constatamos também roceiros como detentores de tais patentes, como Antônio Pires de Abreu e Antônio Tomás Pereira, eleitos respectivamente como tenente e 1º alferes. Temos ainda um roceiro que foi eleito para o posto do Estado Maior do batalhão da corporação civil, o oficial Francisco Xavier da Costa, eleito sargento-mor. Por outro lado, os roceiros aparecem também como oficiais inferiores, tais como os forriéis João Paulo Dias e Joaquim Gomes Ferreira, a exemplo ainda dos cabos Claudino José Gonçalves e João Lopes Pereira. Por fim, encontramos o único caso de fazendeiro eleito como oficial inferior, o 2º sargento Joaquim Teixeira da Silva.

Pelos dados analisados acima, foram oito os oficiais superiores tidos como fazendeiros, oito oficiais inferiores como roceiros, cinco oficiais superiores como roceiros, e um oficial inferior como fazendeiro, perfazendo um total de vinte e dois oficiais. A partir desses números percebemos um equilíbrio entre os oficiais fazendeiros e roceiros na ocupação de patentes, tanto inferiores quanto superiores, e uma relativa maioria de oficiais roceiros com patente superior contra apenas um oficial fazendeiro de patente inferior.

Desse modo, apesar da hierarquização social representada pela posse de escravos atuar como um fator determinante para a ocupação de postos de alta patente na composição da hierarquia da Guarda Nacional, constatamos que o escrutínio individual e secreto atuava como um grau de horizontalização social, permitindo que detentores ou não de escravos, notadamente os roceiros, galgassem postos de alta patente, a exemplo do roceiro eleito sargento-mor, um posto que fazia parte da composição do Estado-Maior do Batalhão da Guarda Nacional.

Diante do que até agora foi exposto, convém reconstituir alguns casos particulares de oficiais da Guarda Nacional, como forma e tentativa de apreendê-los no tempo, nas contradições e nas tensões cotidianas de suas existências materiais, no sentido de que, segundo Carlo Ginzburg, a recomposição de biografias individuais, supostamente medíocres e destituídas de interesse, as tornam, por isso mesmo, representativas de todo um estrato social em um determinado período histórico.²⁸⁴ Trata-se, portanto, de investigar as sociabilidades que esses oficiais possuíam e que, por sua vez, encontravam-se inseridas em uma sociedade hierarquizada,

²⁸⁴ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 26-7.

notadamente patriarcal e escravista, em que a violência era uma variável constante no meio de vida da população rural brasileira.²⁸⁵

Além disso, convém esmiuçar em cada caso a ser analisado, em que medida se estabeleciam, bem como se definiam as relações entre o poder local e o poder central na formação do Estado brasileiro dos oitocentos, no sentido de que a Guarda Nacional atuava como um elo intermediador entre esses dois pólos. Uma proposição, aliás, abordada no primeiro capítulo do presente estudo e que convém discutir e, quiçá, examinar à luz da documentação consultada.

4.3 Estudos de Casos Particulares

O primeiro caso a ser reconstituído é o do oficial José do Santos Gonçalves Brandão. Este era casado e tinha vinte e quatro anos de idade quando se alistou na Guarda Nacional do distrito de Santa Cruz do Escalvado em 1836.²⁸⁶ Nos mesmos ano e distrito, foi eleito 1º sargento com quarenta e quatro votos, num total de setenta e quatro guardas nacionais reunidos.²⁸⁷ Era escrivão de paz e negociante, segundo o livro de matrícula para a qualificação de votantes.²⁸⁸

O oficial em questão aparece como réu em um processo-crime do acervo do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. O escrivão de paz foi acusado de ter subtraído à ação da justiça os autos do processo do homicídio de Antônio Viana de Melo. A denúncia contra José Brandão foi instaurada pelo promotor público Antônio Marciano da Silva, conforme o termo de abertura transcrito abaixo:

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. O Promotor Público desta Comarca de Piracicava vem denunciar a Vossa Senhoria que José dos Santos Gonçalves Brandão, sendo Escrivão da Subdelegacia no distrito de Santa Cruz [do Escalvado] deste Município de Mariana, foi pronunciado por crime de morte [contra] Antônio Viana de Melo. Isto em vinte [e] cinco de julho de mil

²⁸⁵ “Essa violência atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura.” FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho (1969). *Op. cit.*, p. 27.

²⁸⁶ *AHCMM*, códice 455.

²⁸⁷ Ver Anexo 5.

²⁸⁸ *AHCMM*, códice 497.

oitocentos e quarenta e nove. O mesmo Escrivão lançando nos autos o termo de remessa ao Juízo Municipal, os abafou até que houve quem denunciasse a existência de tal crime e processo. Este crime foi cometido por afeição e contemplação ao réu, cujos autos só apareceram a vinte e nove de outubro de mil oitocentos e sessenta com bastante dificuldade. Resulta-se deste crime, a impunidade do mesmo e que o réu tenha exercido os cargos de Jurado e [de] Juiz de Paz em afronta às Leis, o que tudo se acha provado pelos documentos juntos [e enviados].²⁸⁹

Pelo termo percebe-se a prática de dois crimes: o primeiro diz respeito ao homicídio de Antônio Viana de Melo, praticado no dia 25 de julho de 1849; o segundo faz menção ao ocultamento dos autos do processo desse assassinio, cujo conhecimento, “com bastante dificuldade”, se deu no dia 29 de outubro de 1860. Ambos os crimes possuíam um réu comum, o escrivão de paz Gonçalves Brandão. Além disso, se atentarmos para as datas mencionadas, transcorreram onze anos entre o assassinato e a denúncia da existência do mesmo em que “o réu tenha exercido os cargos de Jurado e [de] Juiz de Paz em afronta às Leis”. As causas que teriam fomentado José Brandão a ocultar os autos do processo foram, como relata o termo de abertura, “por afeição e contemplação ao réu”.

Será, portanto, a partir desse crime de ocultação dos autos do processo, bem como seus motivos que reconstituiremos este caso proposto, embora o homicídio apareça intrinsecamente relacionado ao mesmo.

Diante dessas observações iniciais, convém indagar. O que seria exatamente esta “afeição e contemplação” que teriam norteado a ocultação do processo de homicídio? Por que o assassinato de Antônio Viana de Melo levou tanto tempo para ser descoberto depois de praticado? E, principalmente, o que o trouxe à tona tantos anos depois?

A descoberta do crime só foi possível graças a uma denúncia feita por Manoel Joaquim do Carmo Chaves. Em depoimento prestado no dia 11 de setembro de 1860, na Subdelegacia de Santa Cruz do Escalvado, Manoel Chaves disse que “(...) Júlia, mulher de Antônio Viana de Melo, pedira a Joaquim Pereira para que entregasse o processo para ele respondente, para o acautelar”.²⁹⁰

²⁸⁹ *ACSM*, códice 236, auto 5883, 2º Ofício.

²⁹⁰ *Idem*. Pelo processo analisado, “acautelar” aparece no sentido de prevenção e, principalmente, de sobreaviso ante algo que, porventura, poderia ocorrer.

O motivo que explicaria tal procedimento, Manoel Chaves não especificou. Ele mesmo apenas reiterou a intenção de Júlia para que ele mesmo guardasse com cautela os autos do crime de homicídio, quando indagado sobre a data em que os recebera. No processo consta que:

Sendo perguntado em que tempo recebeu [os autos do processo], respondeu que a cinco ou seis anos, mais ou menos, e que o motivo porque o recebeu na porteirinha [do] adro da igreja foi por ter a mulher do dito Antônio Viana de Melo empenhado-se com a mulher dele respondente, para que acautelasse aquele processo.²⁹¹

Pelo depoimento prestado por Manoel Chaves, podemos tecer algumas considerações a respeito desse caso. Primeiramente, qual seria a relação de Júlia, mulher de Antônio Viana de Melo, com José Brandão, réu acusado da morte de seu marido? Por que o interesse de manter os processos ocultos? Seria tal crime motivado por razões passionais? Quem seria ainda Manoel Joaquim do Carmo Chaves? Qual a sua relação com os envolvidos e por que denunciou o crime?

Ao ser indagado sobre o porquê da denúncia, Manoel Chaves disse que denunciou o escrivão de paz pelo sentimento de caridade ao mesmo. Mas, por quê? Seria, talvez, pelo fato de o crime estar prestes a tornar-se público? O ato de Manoel Chaves constituiria, portanto, uma tentativa de amenizar a comoção pública em relação ao homicídio de Antônio Viana de Melo?

Seja como for, há ainda um dado interessante a ser analisado. Após o depoimento de Manoel Chaves, o chefe de polícia ordenou a um de seus subordinados que fosse à casa deste para que

(...) o intime para que lhe entregue *o processo-crime formulado contra Antônio Viana de Melo pela morte de Felício Crioulo, pronunciado a quatorze de abril de mil oitocentos e quarenta e nove, e subtraído à ação da justiça* (...) ²⁹²

Percebemos, nesta ordem, a existência de mais um crime. Um crime praticado por Antônio Viana de Melo contra Felício Crioulo. Além disso, se atentarmos para a data, 14 de abril de 1849, notamos que o homicídio foi praticado no mesmo ano e anteriormente ao dia e mês em que Antônio Viana de Melo foi morto por José Brandão. Desta forma, quem foi Felício Crioulo?

²⁹¹ Idem.

²⁹² Idem. Grifo meu.

Seria um escravo? Se foi, a quem pertencia? Qual seria a relação entre a sua morte e a de Antônio Viana de Melo?

Pode ser provável que Felício Crioulo teria sido um escravo de Gonçalves Brandão e morto por vingança em decorrência da suspeita ou da descoberta de Antônio Viana de Melo das relações extraconjugais entre sua esposa e o oficial da Guarda Nacional. Em represália, o esposo de Júlia foi morto por José Brandão, que se valendo de um lado do ofício de escrivão de paz e, de outro, do prestígio social como oficial da milícia cívica, teria ocultado o crime até o dia em que foi denunciado. Todavia, apesar de permanecer tanto tempo impune por seu crime, José Brandão foi condenado com base no artigo 194 do Código Penal.²⁹³

Este foi o caso de José dos Santos Gonçalves Brandão. Um caso, sem dúvida, interessante do ponto de vista de que na trama dos fatos entrecruzaram-se motivos de ordem diversa, como o de Júlia, esposa de Antônio Viana de Melo, que pediu a Manoel Joaquim do Carmo Chaves que escondesse o processo, e o mesmo que denunciou a existência do crime, tornando-se, portanto, possível o conhecimento do homicídio. Além disso, percebe-se no caso acima reconstituído uma tentativa de se evadir da ação da justiça legalmente constituída, ocultando-se os autos do processo do homicídio porque o acusado do crime, José Brandão, era um escrivão de paz.

Como conhecedor do ofício cartorial, Gonçalves Brandão adjudicava uma posição de impunidade, visto que, regra geral, a justiça era desempenhada por indivíduos sem capacitação técnica e os conflitos de jurisdição, de certo modo, retardavam, ou até mesmo impediam a consecução ordenada e racional do governo. E também pela precariedade dos meios públicos da administração, o que teria fomentado as intenções de Gonçalves Brandão, no sentido de que tal precariedade redundava na apropriação dos recursos estatais por parte do funcionário patrimonial que, por sua vez, ausente de uma subordinação na forma de um salário, propiciava o desempenho de funções conforme seus próprios desígnios pessoais, ou uso delas para o próprio subterfúgio da lei.

A propósito dessas questões, vejamos o caso de outro oficial, João José Coelho Linhares. Este oficial foi eleito para o posto de ajudante do Estado-Maior do Batalhão da Guarda Nacional do distrito de São José da Barra Longa em 1832, com vinte e sete votos em um total de trinta e

²⁹³ Idem. O teor do artigo 194 é o seguinte: “Quando a morte se verificar, não porque o mal causado fosse mortal, mas porque o ofendido não aplicasse toda a diligência necessária para removê-lo. Penas: prisão com trabalho por dois a dez anos.” *CLIB*. Lei de 16 de dezembro de 1830.

sete guardas nacionais reunidos.²⁹⁴ A reconstituição deste caso será igualmente feita a partir de um processo-crime do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana.

Sendo assim, João Linhares,

(...) no dia 22 de agosto de 1842 estando preso injusta e arbitrariamente pelo ex-Subdelegado da Barra Longa, Manoel Justiniano Gomes, foi a casa do suplicante Jerônimo de Sá Vilhena [que] ensinuado e industriado por Manoel de Abreu e Silva Júnior e João Baptista Gomes de Freitas que [residiam] em Paulo Moreira, este como Subdelegado aquele como Comandante de força, com ameaças, aterrações e enganos conseguiram de seu irmão e sócio Manoel Coelho Linhares uma carta de ordem para o Capitão Manoel Gomes Lima da quantia de quatro contos de réis, (...) [que] foi logo distribuída entre os sócios da pilhagem Jerônimo de Sá Vilhena, Manoel Abreu e Silva [Júnior] e João Baptista Gomes de Freitas (...).²⁹⁵

Pelo exposto acima, trata-se de um caso de extorsão. Contudo, a denúncia foi feita somente no dia 9 de agosto de 1844, conforme pode-se depreender no termo de abertura do processo.²⁹⁶ Decorreram, portanto, dois anos entre a prática extorsiva e a denúncia. Neste caso, por que a denúncia não foi feita no momento do ato extorsivo?

Para responder a esta pergunta, convém atentar para a coincidência presente no ano em que a extorsão foi praticada, 22 de agosto de 1842. Neste ano, a Província de Minas Gerais foi palco da Revolta Liberal, na qual os liberais mineiros, liderados por José Feliciano Pinto Coelho e por Teófilo Ottoni, levantaram-se em armas contra o governo imperial.²⁹⁷ O triunfo conservador que se seguiu à revolta reduziu as pretensões dos liberais de uma “revolução” a uma “rebelião”, além de estigmatizá-los pejorativamente como *luzias*.²⁹⁸ Os partícipes do movimento foram presos e os corpos da Guarda Nacional que tomaram parte no levante foram suspensos, bem como seus oficiais-comandantes. Em 1844, porém, o governo imperial decretou a anistia-geral.

²⁹⁴ Ver Anexo 6.

²⁹⁵ *ACSM*, códice 195, auto 4882, 2º ofício.

²⁹⁶ *Idem*.

²⁹⁷ A revolta em Minas teve início no dia 10 de junho de 1842.

²⁹⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. cit.*, pp. 99-100. Cf. MARINHO, José Antônio Marinho. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

Dessa forma, João José Coelho Linhares teria sido um oficial suspenso por ter anuído à causa liberal? Seria, porventura, um *luzia*? Se fosse, qual teria sido o seu grau de envolvimento na Revolta Liberal? Além disso, se considerarmos com mais vagar a data da denúncia, veremos que ela coincide como o mesmo ano em que a anistia foi decretada. Deste modo, por quanto tempo permaneceu João Linhares preso?

Seja qual foi o seu grau de envolvimento no movimento insurgente de 1842 e tempo de reclusão na cadeia, uma das testemunhas indicadas por João José testemunhou:

(...) que sabia pelo ver que Manoel de Abreu e Silva Júnior, em 15 dias de agosto de quarenta e dois, como Comandante de uma força e Tenente João Baptista Gomes de Freitas como suplente do Subdelegado; e que sabia mais pelo ver que nesses mesmos dias saiu Jerônimo de Sá Vilhena acompanhando dona Josefa Maria de Jesus que se dirigia à casa de Manoel Coelho Linhares (...) e que ali pela razão de ouvir fora pedido dinheiro do dito Coelho por Jerônimo de Sá Vilhena afim de que o mesmo não fosse processado e que dizendo a dita dona Josefa, tia do dito Coelho, que não desse dinheiro que aquilo era uma ladroeira. Contudo, o dito Coelho aterrado deu uma Letra para o Capitão Manoel Gomes Lima a qual foi cumprida e que ouvira dizer que a quantia recebida fora dividida entre Manoel de Abreu e Tenente João Baptista (...)²⁹⁹

Depreende-se pelo depoimento acima que ante uma ameaça de processo contra o irmão de João Linhares, Jerônimo de Sá Vilhena “pedira dinheiro do dito Coelho (...) afim de que o mesmo não fosse processado”. Outro ponto a ser ressaltado é o fato de que Jerônimo estava acompanhado da tia de Manoel Coelho Linhares, Josefa Maria de Jesus, a qual ao tomar conhecimento da extorsão, protestou “que não desse dinheiro que aquilo era uma ladroeira”. Apesar dos protestos de sua tia, Manoel Linhares anuiu “aterrado” à proposta de Jerônimo de Sá Vilhena, talvez em virtude da ausência de uma autoridade legalmente constituída a quem pudesse recorrer, diante um quadro conturbado de uma província agitada pelo embate entre as forças rebeldes e as forças imperiais comandadas pelo barão de Caxias. Além disso, pode-se deduzir que essa ausência de autoridade teria fomentado a extorsão, uma vez que João José estava “preso injusta e arbitrariamente”, conforme alegou na sua denúncia.

Assim, recolhidos os depoimentos das demais testemunhas indicadas por João Linhares, o juiz responsável pelo processo decretou a sentença somente em março de 1849, cinco anos após o início do mesmo. A sentença proferida foi a seguinte:

²⁹⁹ ACSM, códice 195, auto 4882, 2º officio.

(...) faço em vista das provas diferença entre o grau de culpa do réu Manoel de Abreu e Silva Júnior e o dos demais réus acima mencionados e assim pronuncio aquele que aproveitou-se de sua posição de autoridade para impor e extorquir de Linhares os quatro contos de réis, de que reza este processo, como autor do presente crime e à estes pronuncio como cúmplices, que de fato o são por se haverem prestado à efetuação da criminosa pretensão do réu Abreu e Silva Júnior, concorrido para ela tão diretamente como provam os documentos e mais provas que se acham no presente processo.³⁰⁰

Em decorrência dessa sentença, João Linhares abriu outro processo em 1850, desta vez contra outro consorte da extorsão, João Baptista de Freitas.³⁰¹

O processo, entretanto, estava longe de conhecer o seu fim, pois em agosto de 1852, o principal acusado da extorsão, Manoel de Abreu e Silva Júnior, já recolhido preso em virtude da sentença acima transcrita, alegou em sua defesa que:

(...) na ocasião em que lá estive comandando lá essa força, respondeu que nunca teve negócio nenhum com esses homens [João José e seu irmão], que apenas recebeu de seu pai uma carta intercedendo [pela] soltura de João José Coelho Linhares, mas que ele nada podia fazer pois que não era autoridade que o tinha prendido, mas que depois apareceu Jerônimo de Sá Vilhena, morador em Paulo Moreira, dizendo que como o dito Linhares tinha de sofrer um processo, se o mesmo disse quatro contos de réis ele faria com que se arranjasse um processo favorável com João Baptista Gomes de Freitas, então Subdelegado, que ele interrogado não teve parte alguma nisso que apenas falando com Jerônimo de Sá Vilhena a favor do dito Linhares (...).³⁰²

Ante as solicitações pela liberdade de João Linhares, expressas em uma carta enviada ao seu pai, Manoel Júnior alegou “que não era autoridade que o tinha prendido”. Além disso, foi Jerônimo de Sá Vilhena quem sugeriu que a quantia de quatro contos de réis fosse cedida, no sentido de que o mesmo arranjará “um processo favorável com João Baptista Gomes de Freitas”. Por fim, Manoel Júnior alegava inocência, pois “nunca teve negócio nenhum” e muito menos “não teve parte alguma nisso”.

Pelo depoimento prestado, é difícil concluir que Manoel Júnior não tivesse participado da extorsão. Além disso, pode-se indagar ainda se o dinheiro foi realmente empregado para o fim por ele alegado. Outro fato a ser levado em consideração diz respeito ao suposto processo que

³⁰⁰ Idem.

³⁰¹ *ACSM*, códice 195, auto 4885, 2º ofício.

³⁰² Idem, auto 4882, 2º ofício.

João Linhares sofreria. Tal processo seria em virtude da participação deste no movimento de 1842?

Seja como for, Manoel Júnior foi absolvido da acusação de extorsão no dia 31 de agosto de 1852.³⁰³ Cinco meses antes, em 30 de março, João Baptista Gomes de Freitas também foi absolvido da mesma acusação no outro processo movido por João Linhares.³⁰⁴ Em ambos os processos, o Júri não considerou procedente a acusação. A razão para a absolvição talvez se explique em virtude de já terem transcorrido dez anos após a prática extorsiva, e neste caso, algumas das testemunhas já haviam morrido ou se mudado para outro distrito. Além disso, dadas as circunstâncias da Revolta Liberal, não teria sido o processo norteado pelo ressentimento e pela perseguição política dos envolvidos, absolvendo-se complacentemente os acusados da extorsão?

A propósito dessas considerações, percebemos este caso como típico da violência cotidiana, cujo enredo teve como pano de fundo a Revolta Liberal de 1842. Em que pese o abuso de autoridade praticado por Manoel de Abreu e Silva Júnior e por João Baptista Gomes de Freitas, e a sagacidade de Jerônimo de Sá Vilhena em conseguir a quantia de quatro contos de réis do irmão de João Linhares, mesmo sob os protestos de sua tia, temos um referencial de análise bastante rico em matéria de como se ajustavam as relações de poder e de como o uso da força era um meio bastante difundido. Desse modo, a violência aparece como uma marca indelével nos ajustes sociais, acirrando-se, portanto, as situações de conflito.

A esse respeito, Maria Sylvia de Carvalho Franco salienta a presença da violência entre a população rural brasileira do século XIX. Ao analisar os ajustes sociais entre os homens livres e pobres da cidade de Guaratinguetá, a autora expõe:

(...) fica evidenciado como, nas relações de vizinhança, a violência está incorporada como uma regularidade, eclodindo de circunstâncias que não comprometem as probabilidades de sobrevivência e apresentando um caráter costumeiro suficientemente arraigado para ser transferido a situações que apresentam pelo menos alguns sinais de mudança.³⁰⁵

Por fim, passemos para o último caso a ser reconstituído, o de Sebastião Pereira Garro. Este oficial da Guarda Nacional configura, a nosso ver, como um caso emblemático nos termos propostos pelo presente trabalho. Tal assertiva baseia-se no fato de que este oficial, ao lado de

³⁰³ *Idem.*

³⁰⁴ *ACSM*, códice 195, auto 4885, 2º ofício.

³⁰⁵ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1969). *Op. cit.*, p. 30.

Manoel Carvalho Sampaio, foi eleito três vezes para o posto de capitão nos distritos de Santana do Deserto e Santa Cruz do Escalvado, observando-se que foi o único oficial da corporação civil eleito por unanimidade de votos entre os guardas nacionais reunidos (154).

Ao que tudo indica, o prestígio social de Sebastião Pereira Garro não se confirmou apenas na edilidade do oficialato da milícia cívica. Pereira Garro configurou-se como um líder carismático graças à sua participação bastante ativa na vida institucional da Guarda Nacional do município de Mariana; foi membro constituinte do Conselho de Qualificação da corporação civil em Santana do Deserto em 1833 e em Santa Cruz do Escalvado em 1834, 1837, 1838, 1839, 1840 e 1845; foi ainda juiz de paz presidente do Conselho de Qualificação em Santa Cruz do Escalvado em 1841, 1842 e 1847, e juiz de paz presidente da eleição dos oficiais da Guarda Nacional no mesmo distrito em 1841, 1845 e 1849.³⁰⁶ Foi também eleito juiz de paz em Santa Cruz do Escalvado em 1844 e em 1848, obtendo um total de 234 votos no primeiro pleito e trinta e seis no segundo.³⁰⁷

Embora não tenhamos encontrado o seu inventário *post mortem* no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Pereira Garro aparece como um dos louvados nomeados para a avaliação dos bens de dois oficiais da Guarda Nacional, Joaquim Gomes Ferreira e Joaquim Teixeira da Silva.³⁰⁸ Desse fato, podemos atestar uma estreita familiaridade desfrutada não só com os oficiais citados, bem como com os demais membros da comunidade, perfeitamente compreensível em assentamentos onde todos se conheciam.

Mas o que autenticaria o prestígio social desse oficial? Seria Pereira Garro um líder carismático que conseguia provar seu carisma perante seus subordinados? E mais, qual seria sua situação socioeconômica? Seria, porventura, um fazendeiro ou um roceiro? A esse respeito, as informações são bastante escassas. Sabe-se ao certo que ao se alistar na Guarda Nacional no distrito de Santana do Deserto, em dezembro de 1831, Sebastião estava com vinte e um anos de idade, era casado e exercia a atividade de lavrador.³⁰⁹ Todavia, por meio de uma lista nominativa de habitantes obtida junto ao CEDEPLAR (Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional), podemos inferir alguns dados pertinentes para o entendimento de sua composição sócio-econômica.³¹⁰

³⁰⁶ AHCMM, códigos 374 e 455.

³⁰⁷ AHCMM, código 435.

³⁰⁸ ACSM, código 32, auto 760, 2º ofício, e código 131, auto 2739, 1º ofício.

³⁰⁹ AHCMM, código 455.

³¹⁰ O material conseguido junto ao CEDEPLAR será publicado em breve.

A lista em questão diz respeito à estrutura familiar de Sebastião. Este não era o chefe do domicílio, mas seu pai, Thomás Pereira Garro, que também era lavrador. Além disso, dos cinco filhos de Thomás Pereira Garro, Sebastião era o mais velho e o único casado. O mais importante a ser levado em consideração, porém, diz respeito à posse de cativos. O domicílio possuía trinta e seis escravos. Dessa forma, nos termos em que conduzimos a análise, o pai de Sebastião era um fazendeiro, uma vez que possuía um plantel com mais de dez cativos. Sendo assim, era Sebastião Pereira Garro um fazendeiro como seu pai?

Não é possível responder a esta questão com certeza. Mas podemos admitir que o mesmo teria sido um roceiro, na medida em que o plantel escravo pertencente ao seu pai foi, no momento da partilha dos bens, dividido entre seus irmãos. Além disso, o inventário *post mortem* de seu irmão, Francisco Pereira Garro, acusou a posse de oito cativos, o que faz crer que Sebastião teria sido realmente um roceiro.³¹¹ Tal afirmação, porém, necessita de dados mais precisos para uma análise acurada sobre sua situação socioeconômica.

Para estas questões, o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana fornece um outro tipo de pista, desta vez em relação à sua atuação político-partidária. Deparamo-nos em seu acervo com um documento intitulado “Relação dos Oficiais da Guarda Nacional do Município de Mariana, menos do 1º Batalhão e da Companhia de Oliveira pertencente ao 3º Batalhão”, no qual o capitão Sebastião Pereira Garro aparece registrado com uma punição de três dias de prisão.³¹² Apesar de o documento em questão estar catalogado como sem data, podemos deduzir que o mesmo tenha sido redigido no ano de 1837, pois quase em seu final há uma menção ao dia 3 de janeiro do mesmo ano. Mas qual seria esta sentença de três dias de prisão, com que o capitão Sebastião foi punido?

A sentença de três dias de prisão proveio do artigo 19 do Decreto de 25 de outubro de 1832. Este artigo relacionava com o Conselho de Disciplina dos Corpos da Guarda Nacional:

Os Chefes dos corpos poderão, nos casos declarados nos artigos 83, 84 e 85 da Lei, impor as seguintes penas:

§ 1º. Repreensão simples.

§ 2º. Repreensão com menção na Ordem do dia.

§ 3º. *Prisão até de três dias.*³¹³

³¹¹ *ACSM*, códice 88, auto 1860, 1º ofício.

³¹² *AHCMM*, códice 52. Sem data.

³¹³ *CLIB*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art. 19. Grifo meu.

Diante desse fato, perguntamos: Qual seria o motivo de sua aplicação? Esta prisão possuiria uma conotação de natureza meramente disciplinar ou política? Ao possuir uma aplicação de caráter político, qual seria então o engajamento de Sebastião Pereira Garro no episódio do qual resultou esta punição?

A suspeita de um provável evento político como fator responsável pela prisão de três dias poderia ser atribuída à Sedição Militar de Ouro Preto de 1833, ocorrida, portanto, quatro anos antes da aplicação da sentença se levarmos em consideração o ano de 1837. A anistia concedida aos sediciosos pelo governo regencial, em 1835, provocou uma série de boatos e intrigas de novas sedições, além de acirrar os ânimos entre caramurus e liberais moderados na Província mineira.³¹⁴ Logo podemos pensar na possibilidade de Sebastião ter sido punido em virtude da suspeita de entabular uma nova sedição militar.

Se, por um lado, Pereira Garro realmente participou da “Revolta do Ano da Fumaça” uma suposição que não podemos afirmar com rigor,³¹⁵ por outro, o oficial em questão teve participação ativa na Revolta Liberal de 1842 ao lado dos insurgentes liberais de Barbacena. Uma participação que lhe valeu a suspensão de seu posto, após o fim das hostilidades, como bem atesta o ofício transcrito abaixo:

Tenho a honra de responder a respeitável portaria de V. Ex.^a de 15 do corrente em que me ordena informar sobre a representação que faz o Coronel da Legião de Mariana dos oficiais que se negaram ao serviço na ocasião da rebelião e outros que se foram incorporar aos rebeldes e também que João Paulo Ferreira está demitido. Sobre este passo as ditas providências [foram tomadas], enquanto aos outros sei que nenhum esteve nas forças a[o] meu comando e por isso é muito certo o terem-se negado ao serviço e sobre o Capitão Garro que o Coronel diz que foi com a Companhia para os rebeldes de Santa Bárbara, creio ser verdade pelo alto conceito em que tenho o Coronel e acho que muito convém ser atendida a representação do mesmo. V. Ex.^a porém determinará o que entender justo.³¹⁶

³¹⁴ Cf. IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t. 2, v. 2, 1964, p. 403.

³¹⁵ O mesmo não se procedeu com o tenente da Guarda Nacional da Companhia do distrito de Santana do Deserto, José de Souza Batalha, que foi suspenso de seu posto em virtude de ter aderido aos sediciosos de Ouro Preto. *APM*, SP, PP¹16, caixa 48. 12/3/1834.

³¹⁶ Além do capitão Sebastião Pereira Garro, também foram demitidos os alferes José Joaquim da Silva e Venâncio José Gonçalves, respectivamente da 6^a e da 1^a Companhia do 2^o Batalhão da 1^a Legião da Guarda Nacional da cidade de Mariana. *APM*, SP, PP¹17, caixa 2. 22/12/1842. Grifo meu.

Embora tenha sido suspenso do seu posto em virtude de sua participação na Revolta Liberal de 1842, Sebastião Pereira Garro, ao que parece, novamente se elegeu capitão da Guarda Nacional, logo após a anistia decretada pelo governo imperial em 1844. Apesar de não termos encontrado nenhuma ata que comprovasse a sua eleição, podemos considerar esta afirmação como válida, pois ao eleger-se juiz de paz em Santa Cruz do Escalvado em 1844, a ata da eleição registrava-o como portador da patente de capitão.³¹⁷

Ao eleger-se novamente capitão da corporação civil e exercer ainda o cargo de juiz de paz logo após a comoção político-militar de 1842, Pereira Garro provavelmente valeu-se de alianças tácitas com as autoridades imperiais, pois tornar-se oficial da milícia cívica implicava necessariamente um alinhamento político-partidário com a Corte do Rio de Janeiro. Ou ainda o prestígio social desfrutado por Sebastião, e a força de sua autoridade carismática faziam dele um importante aliado para a propagação dos princípios de ordem, disciplina e hierarquia professados pelos saquaremas por todo o Império brasileiro. Desse modo, em prol da propagação desses princípios, fazia-se mister angariar acordos e troca de favores mesmo entre aqueles que haviam se insurgido contra o governo imperial.³¹⁸

Na sedimentação da política de alianças e compromissos recíprocos entre os notáveis locais e o governo imperial, serviu a Guarda Nacional como um instrumento de intermediação entre as duas partes, uma vez que a mesma era uma milícia cooptada patrimonialmente em prol das instâncias burocráticas do Estado em formação. Isto porque a corporação militarizava o súdito brasileiro, tornando-o um miliciano civil, cujo desempenho na Guarda Nacional supria a falta de funcionários burocráticos necessários à consecução racional do poder. Nesse sentido, a prestação de serviços na milícia dava-se de forma honorífica e acessória, em que a expropriação dos recursos públicos da administração sob a forma de uma compensação pecuniária era uma variável que praticamente inexistia devido à debilidade das finanças públicas.

³¹⁷ *AHCMM*, código 435.

³¹⁸ A esse respeito, Fernando Uricoechea diria que “o governo central estava agudamente consciente dos limites frágeis de sua autoridade e da ordem legal que tinha conseguido instituir. (...) Um governo viável, em outras palavras, dependia do reconhecimento por parte do Estado das demandas e interesses locais, que só podiam ser ignoradas a sua conta e risco”. URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, p. 112.

No entender de Maria Sylvia de Carvalho Franco,

A forma de garantir o poder do governo, ao lado do emprego aberto da força física, da guerra, era montar um aparelho administrativo que concentrasse realmente os meios pecuniários da administração e dispusesse de um corpo de agentes disciplinados para o exercício metódico e despersonalizado das funções públicas. Observa-se claramente uma política de expropriação das agências intermediárias do governo, deixando-as na dependência do poder central. *Entretanto, essa tendência de burocratização do aparelho administrativo encontrava seus limites nas condições mesmas que a haviam tornado uma necessidade inapelável.*³¹⁹

Levando-se em consideração que os fatos mencionados desenrolavam-se na década de quarenta do século XIX, por excelência uma década em que o fervor centralizador começava a se efetivar como mais rigor, os compromissos assumidos entre os servidores locais e os interesses da Corte do Rio de Janeiro encontravam-se, de certa forma, ameaçados. Tal constatação pode ser apreendida na medida em que o primeiro estava imerso em um cotidiano cujas atribuições regiam-se mais sob o ímpeto de seus interesses particulares do que por uma lealdade abstrata para com um governo desmaterializado e longínquo.

A esse respeito, podemos supor que o capitão Sebastião Pereira Garro teve consciência de sua importância, no sentido de que era um oficial da Guarda Nacional e, principalmente, um súdito do Império brasileiro. Um súdito de um Império situado nos trópicos, patrimonial e escravista por excelência, mas acima de tudo um súdito que possuía prestígio social entre seus pares, cuja autoridade carismática poderia ser recrutada ou até mesmo desejada para a constituição de uma rotina administrativa, por intermédio de serviços prestados gratuitamente na corporação civil, como forma de concretizar seus interesses pessoais no meio em que vivia.

* * *

³¹⁹ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1969). *Op. cit.*, p. 121. Grifo meu.

Após a reconstituição dos três casos de oficiais da Guarda Nacional do município de Mariana, convém tecermos algumas considerações a respeito da forma como os referidos oficiais se relacionavam com o poder central estabelecido a partir da Corte do Rio de Janeiro. Neste sentido, o primeiro caso analisado, o de José dos Santos Gonçalves Brandão, é bastante sintomático de como o serviço de um funcionário da justiça, especificamente um escrivão de paz, foi utilizado para fins próprios para ocultar os autos do processo de homicídio. Assim o funcionário continuou a exercer os ofícios e cargos públicos, adjudicando uma situação de impunidade em função de uma justiça desempenhada por indivíduos sem preparação técnica adequada, e aliada dos caprichos dos notáveis locais que a exerciam de forma diletante em detrimento de uma ordenação racional legal.

A esse respeito, o que dizer do segundo caso, o de João José Coelho Linhares? Preso durante a Revolta Liberal de 1842, o mesmo foi vítima de extorsão por parte das autoridades que o prenderam. Dada a situação de uma província conturbada pela citada comoção político-militar, na qual a autoridade legalmente constituída se encontrava, de certa forma, ausente ou inoperante, seus algozes aproveitaram a situação para extorquir dinheiro dele. Estavam certos, talvez, de que mesmo com os ânimos amainados pela anistia decretada pelo governo imperial em 1844, as autoridades responsáveis se deixariam guiar por uma complacente perseguição àqueles que voluntariamente ou não anuíram à causa liberal.

Por fim, o último caso, o de Sebastião Pereira Garro, configura-se como um caso exemplar de um oficial que demonstrou possuir carisma no momento da realização das eleições para o oficialato da Guarda Nacional, sendo eleito por unanimidade de votos no distrito de Santa Cruz do Escalvado em 1841. Além disso, o oficial em questão conseguiu eleger-se novamente como capitão da milícia, mesmo tendo sido suspenso do seu posto por ter participado no movimento liberal de 1842. A esse fato pode ser atribuída uma ampla rede de solidariedade desfrutada por Pereira Garro, que lhe valeu, por certo, alianças tácitas com as autoridades então encabeçadas na província mineira logo após o fim das hostilidades da Revolta Liberal, pois, como vimos, tornar-se um oficial da corporação civil implicava necessariamente possuir indicações de boa conduta e fidelidade político-partidária, que supostamente o mencionado oficial soube angariar.

Sendo assim, podemos concluir pelos três casos reconstituídos e analisados, que os respectivos oficiais deixavam-se guiar por uma relação particularizada com as autoridades

públicas, no sentido de que tal relação constituía forma e meio de satisfação de seus próprios desígnios pessoais no desempenho da gestão pública. Além disso, devemos enfatizar, uma vez mais, que a prestação de funções na Guarda Nacional em prol de uma rotina administrativa e racional dependia, muitas vezes, do serviço diletante e acessório prestado pelos milicianos civis, em detrimento de um critério despersonalizado de administração burocrática. A execução de funções na corporação era essencialmente gratuita, não havendo qualquer forma de compensação salarial em troca desses serviços, gerando uma situação na qual o servidor público detinha os recursos públicos da administração, na medida em que esses próprios recursos eram mantidos por meios privados seus.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Guarda Nacional foi uma milícia patrimonial criada pelos dirigentes imperiais como meio e forma de ordenar racionalmente a sociedade local. A milícia foi responsável pela militarização do súdito, tornando-o um miliciano civil, no momento mesmo em que o Estado procurava burocratizar-se para, desta maneira, controlar o poder patrimonial exercido pelos próceres locais. Durante o processo de formação do Estado brasileiro no oitocentos serviu a corporação civil como um elo, como um instrumento de ligação entre o governo central e as elites, porquanto o governo não tinha como subordinar as elites utilizando uma compensação salarial que pudesse conciliar o desempenho do serviço público com um caráter impessoal e racional legal.

Dentro, portanto, desse contexto burocrático-patrimonial procuramos, ao longo dos capítulos que compõem este estudo, identificar e evidenciar o sistema eletivo para o oficialato da Guarda Nacional como um mecanismo de teste do prestígio social dos milicianos eleitos oficiais civis. Tal sistema de nomeação dos postos serviu como um grau de horizontalização numa sociedade hierarquizada socialmente entre roceiros e fazendeiros na região do município de Mariana. Assertiva que se baseia, por exemplo, na eleição de um roceiro para um posto do Estado-Maior do Batalhão da Guarda Nacional do distrito de São José da Barra Longa. Embora este tenha sido o único caso encontrado, acreditamos que mais roceiros houvessem galgado postos de alta patente no momento da realização das eleições.

O sistema eletivo era expressão válida de um instrumento de teste do prestígio social dos oficiais civis da Guarda Nacional, pelo fato de eles mesmos estarem inseridos numa dinâmica de associação, de construção de uma nova ordem administrativa, principalmente durante a primeira metade do século XIX, quando existia uma carência de contingentes humanos necessários à consecução das instâncias burocráticas do Estado brasileiro. Sendo assim, os oficiais e praças da corporação civil concorriam para a formação dessa ordem, na medida em que desempenhavam seus serviços gratuitamente à Nação, sob um sistema de troca de fidelidades, dádivas e mercês baseadas, por sua vez, na noção de honra social.

Além disso, os oficiais da Guarda Nacional configuravam-se como líderes carismáticos, o que lhes concedia um caráter excepcional perante seus subordinados, no momento da realização do pleito eleitoral para a nomeação dos postos. No entanto, a autoridade carismática revelava ser extremamente instável, em virtude de o líder nesse caso, o oficial da milícia cívica, precisar provar a todo instante o seu carisma aos seus subordinados. Estes, por sua vez, deveriam entrever no oficial um líder por excelência qualificado para o comando da Guarda Nacional, reelegendo-o quando do processo eleitoral.

Convém esclarecer que esses oficiais, homens considerados heróicos e excepcionais em virtude de seu carisma, deveriam providenciar o próprio fardamento. Sendo assim, as fardas desempenhavam um importante papel social, sendo símbolos de poder. Ao transformar os grupos e classes de homens livres do Império, independentemente da posição social e do *status*, em milicianos civis, o Estado burocrático, então em gestação, experimentou com o processo de militarizar o cidadão a execução de funções estatais e de organização política da sociedade civil.

Nesse sentido, a formação social brasileira do século XIX esteve longe de se apresentar como uma formação social estamental, uma vez que a escravidão impediu, ou até mesmo retardou a constituição de um campesinato subordinado aos proprietários rurais, relegando aos homens livres pobres um papel marginal dentro da sociedade. Tal formação assentava-se na noção de honra cuja natureza aparecia invariavelmente ligada à idéia de pessoa. Contudo, o universo social do lucro e do mercado subordinava-se ao uso direto dos recursos do Estado e a seus critérios próprios. Embora a organização de uma ordem estamental não se tenha materializado concretamente na sociedade agrária brasileira, ela foi imprescindível para que a administração desempenhada pelos *honoratiores* locais funcionasse plenamente.

No interior de uma sociedade que se definia pelo caráter honorífico de posição social, como era a brasileira do século XIX, é que se deve compreender o sistema eletivo para o oficialato da corporação civil, cujo prestígio social dos milicianos civis concorria, intrinsecamente, com a valorização dos aspectos socioeconômicos das classes mais desfavorecidas. Sendo assim, em vez de instrumento de afirmação social das elites políticas imperiais, o sistema eletivo contribuía para a sua própria negação, no sentido de que desnudava um descompasso entre o padrão ideal e o padrão real desempenhado pela Guarda Nacional. Talvez em função de alguns oficiais dependerem dos guardas nacionais para se reelegerem ou pela inconveniência de os mesmos serem comandados por oficiais eleitos por eles próprios

conforme alegaram algumas autoridades competentes, foi que se tomou consciência desse descompasso e se evidenciou a contradição inerente entre uma instituição concebida como homogênea (basta, para isto, atentar para o adjetivo nacional presente no nome da milícia), mas que, todavia, se configurava como uma corporação heterogênea, dada a sua atuação estritamente local, além da diversidade regional do imenso Império brasileiro.

A Guarda Nacional no período de 1831 a 1850, época em que vigorou a edilidade dos postos para oficiais, concorreu para a manutenção da integridade territorial do Império, mobilizou seus efetivos contra levantes armados nas províncias do norte e do sul, conduziu presos à justiça, participou de campanhas de repressão aos quilombos e, principalmente, emprestou sua fisionomia honorífica aos serviços litúrgicos prestados durante o processo de militarização da sociedade local e de burocratização do Estado brasileiro nos oitocentos, no âmbito de uma sociedade patrimonial, avessa a todo tipo de ordenação racional legal, cuja indistinção entre o público e o privado era uma característica peculiar.

Para finalizar este trabalho, é importante uma última referência sobre a questão da memória coletiva que se foi transmitindo e (re)criando sobre a Guarda Nacional. Consideramos crível o fato de que a milícia cívica não tenha sido objeto de estudos sistemáticos por parte dos historiadores e cientistas sociais, em virtude da sobreposição predominante na memória que desconsiderou as alterações que a corporação sofreu ao longo de sua existência, tendo em vista tão-somente a Guarda Nacional do final do Império e início da Primeira República, quando de fato a mesma já não desempenhava qualquer função institucional digna de menção para com o Estado.

A memória coletiva seria aquela produzida no interior de um grupo específico que a gerou e mantém. Desse modo, a memória coletiva não ultrapassa os limites desse grupo em particular e, além disso, as transformações ocorridas em seu interior equivalem ao tempo médio de duração da vida humana. Nos termos do nosso trabalho, tal grupo seria o do coronel e sua rede de clientela. Posto da mais alta patente no comando da Guarda Nacional, em geral o coronel era o mais rico e influente proprietário de terras da região. Dada a indistinção entre público e privado na sociedade patrimonialista brasileira, o local de parada da companhia ou da legião coincidia em ser a sede da fazenda, bem como a casa do coronel servia como quartel general para os trâmites oficiais da corporação e arquivo dos ofícios encaminhados quer à Câmara Municipal quer ao presidente da Província.

A associação entre coronel e Guarda Nacional tornou-se mais nítida a partir da segunda metade do século XIX, quando o Império encontrava-se de todo pacificado e o Exército começava a ganhar importância política. Sendo assim, a Guarda Nacional passou a ocupar um papel secundário dentro da organização institucional do Estado oitocentista brasileiro, e o coronel ensaiava os primeiros passos como chefe da política e da polícia locais em tudo interferindo e mandando, perseguindo adversários e recompensando amigos que lhe demonstrassem fidelidade.

A imagem de uma Guarda Nacional aristocratizada em virtude da abolição do sistema eletivo, composta de oficiais sem soldados, usada para fins eleitorais e instrumentalizada como meio de perseguição política produzida pelos mecanismos próprios da memória coletiva, talvez tenha sido responsável por despertar pouco interesse entre os historiadores, tendo tal imagem como válida desde a gênese da milícia cívica durante a Regência.

Para nós, esse desinteresse assemelha-se metaforicamente à maldição de Apolo sobre Cassandra, aquela que mediante a promessa de troca de favores amorosos com o deus grego obteve o dom da previsão mas, ao se recusar a cumprir a promessa feita, foi amaldiçoada pelo descrédito de todos em suas previsões.

Do desafio em ouvir tal voz resultou o presente trabalho.

ANEXOS

ANEXO 1

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE N. SR.^a DA SAÚDE (1841, 1845)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Francisco José Teixeira Pena	1841	Capitão	76	108
Antônio de Pádua Pinto	1841	Tenente	66	108
Gerentino Cândido de São Joaquim	1841	1º alferes	50	98
Caetano Paes de Serqueira Leite	1841	2º alferes	40	108
Francisco Ferreira de Oliveira	1841	Capitão	80	86
José Ferreira Benfica	1841	Tenente	64	86
Antônio Tomás Pereira	1841	1º alferes	48	82
Joaquim Marcelino de Freitas	1841	2º alferes	56	79
José Caetano Freire	1845	Capitão	84	98
Felício da Silva Ferreira	1845	Tenente	63	98
Lizardo Gonçalves de Souza	1845	2º alferes	70	98

Fonte: *AHCMM*, código 642.

ANEXO 2

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE PAULO MOREIRA (1836)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Inácio Antunes de Moura	1836	Capitão	52	59
José Teodoro Pereira	1836	Tenente	19	59
Manoel de Abreu e Silva	1836	Alferes	11	59
João Pereira da Cruz	1836	1º sargento	18	59
José Pio do Espírito Santo	1836	2º sargento	32	59
Felipe de Abreu e Silva	1836	2º sargento	19	59
Albino José da Rosa	1836	Forriel	24	59
Manoel Joaquim de Barcelos	1836	Capitão	42	45
Anastácio de Souza Monteiro	1836	Tenente	41	45
Antônio Joaquim de Barcelos	1836	Alferes	20	45
Joaquim Francisco de Arcipreste	1836	1º sargento	24	45
Rafael Augusto de Azevedo	1836	2º sargento	14	45
João Gomes de Souza	1836	2º sargento	14	45
Patrício Gomes de Souza	1836	Forriel	7	45

Fonte: *AHCMM*, código 724.

ANEXO 3

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE FURQUIM (1832-1847)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Manoel Carvalho Sampaio	1832	Capitão	—	—
Simão José Faria	1832	Tenente	—	—
José Joaquim Gonçalves Pereira	1832	Alferes	—	—
José Antônio de Lima Rolim	1832	1º sargento	—	—
Pedro Martins Correia	1832	Sargento	—	—
Francisco de Paula Pereira Dutra	1832	Sargento	—	—
Antônio da Silva Perdigão	1832	Forriel	—	—
Valariano de Souza Lima	1832	Cabo	—	—
Francisco José da Cruz	1832	Cabo	—	—
João Pedro de Queiroz	1832	Cabo	—	—
Luiz Henriques de Souza Castro	1832	Cabo	—	—
Francisco José do Espírito Santo	1832	Cabo	—	—
Manoel Pedro Gonçalves	1832	Cabo	—	—
José Agostinho Pereira	1833	Tenente	—	—
Joaquim Francisco de Oliveira	1833	1º sargento	—	—
Manoel Mariano Machado	1833	2º sargento	—	—
João Paulo Ferreira da Silva	1835	2º sargento	37	42
Costantino José de Oliveira	1835	Forriel	21	42
Manoel Carvalho Sampaio	1836	Capitão	50	51
João Paulo Ferreira da Silva	1836	Tenente	34	51
José Joaquim Gonçalves Pereira	1836	Alferes	—	51
Veríssimo Antônio do Carmo	1836	2º sargento	—	51
Manoel Carvalho Sampaio	1842	Capitão	56	65
José Antônio de Lima Rolim	1842	Tenente	43	65
Antônio Pires de Abreu	1842	Alferes	55	65
José Agostinho Gomes	1843	Tenente	64	69
Antônio Joaquim Pires	1847	Capitão	44	67
Antônio Pires de Abreu	1847	Tenente	47	67
Lizardo José de Souza	1847	Alferes	36	67

Fonte: *AHCMM*, códice 437. Nas Tabelas em que aparece um travessão (—) é indicativo de que a ata não especificava o número de votos obtidos e o número de guardas nacionais reunidos.

ANEXO 4

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE SANTANA DO DESERTO (1832)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Sebastião Pereira Garro	1832	Capitão	33	52
José de Souza Batalha	1832	Tenente	31	52
Alexandre de Paula	1832	Alferes	34	52
Joaquim Martins Valadão	1832	1º sargento	30	52
Joaquim Teixeira da Silva	1832	2º sargento	21	52
Inácio José de Souza	1832	2º sargento	23	52
Joaquim Gomes Ferreira	1832	Forriel	29	52
Antônio Fernandes	1832	Cabo	27	52
Joaquim Pedro	1832	Cabo	22	52
Francisco Maciel	1832	Cabo	19	52
Severino Fernandes	1832	Auxiliar	19	52
Manoel Inácio de Souza	1832	Auxiliar	17	52
Inocêncio Martins Valadão	1832	Cabo	14	52
Joaquim da Rocha Sobreira	1832	Cabo	10	52
Secundo Rodrigues Neiva	1832	Tambor	9	52

Fonte: *AHCMM*, código 455.

ANEXO 5

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO (1834-1849)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Manoel Lopes Chaves	1834	Tenente	59	69
Joaquim Martins Valadão	1834	Alferes	56	69
Inocêncio Martins Valadão	1834	2º sargento	53	69
Antônio Fernandes	1834	1º sargento	62	69
Sebastião Pereira Garro	1836	Capitão	59	74
José Joaquim da Silva	1836	Alferes	38	74
José dos Santos Gonçalves Brandão	1836	1º sargento	44	74
José Monteiro de Godoy	1836	2º sargento	23	74
João Paulo Dias	1836	Forriel	49	74
Manoel Lopes Chaves	1839	Tenente	50	78
Luís Gomes da Silva	1839	Alferes	45	72
Marcelino Gomes Ferreira	1839	2º sargento	20	72
Sebastião Pereira Garro	1841	Capitão	154	154
José Joaquim da Silva	1841	Alferes	116	154
Antônio Gomes Cândido	1843	Capitão	77	124
Francisco Gomes da Silva	1843	Alferes	96	124
Sebastião José Vieira de Souza Rabelo	1845	Capitão	58	110
Francisco Gomes da Silva*	1847	Capitão	85	—
Manoel Joaquim Ferreira Rabelo*	1847	Tenente	71	—
José da Rocha Silva*	1849	Alferes	51	96

Fonte: *AHCMM*, código 455. * *AHCMM*, código 374.

ANEXO 6

OFICIAIS DA GUARDA NACIONAL: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BARRA LONGA (1832-1850)

Nome	Ano	Posto	Votos	Total de G.N.
Joaquim José Ferreira da Silva	1832	Capitão	28	46
Antônio Gonçalves Machado	1832	Tenente	24	46
João Martins Vieira	1832	Alferes	26	46
Venâncio José Gonçalves	1832	1º sargento	25	46
Joaquim Ferreira Pinto	1832	2º sargento	26	46
Antônio Dias Campos	1832	2º sargento	19	46
José Gomes Pereira	1832	Forriel	13	46
Francisco Gonçalves das Chagas	1832	Cabo	29	46
José Gonçalves de Souza	1832	Cabo	18	46
José Martins Cordeiro	1832	Cabo	17	46
Claudino José Gonçalves	1832	Cabo	14	46
João Lopes Pereira	1832	Cabo	13	46
Manoel Vítor Pereira	1832	Cabo	12	46
Antônio Ferreira Rabelo	1832	Tenente-coronel	26	37
Francisco Xavier da Costa	1832	Sargento-mor	23	37
João José Coelho Linhares	1832	Ajudante	27	37
José Antônio de Lima Rolim	1832	Alferes porta-bandeira	20	37
Anacleto Lopes da Cruz	1836	Capitão	44	62
Antônio Lopes da Cruz	1836	Tenente	43	62
Joaquim José de Barcelos	1836	1º alferes	40	62
José Gomes Gonçalves	1836	2º alferes	39	62
Venâncio José Gonçalves	1836	1º sargento	48	62
Manoel José de Barcelos	1836	2º sargento	38	62
Joaquim Ferreira Pinto	1836	3º sargento	41	62
Nicácio José Ferreira	1836	Forriel	39	62
Antônio Ferreira Rabelo	1837	Tenente-coronel	27	53
Francisco Xavier da Costa	1837	Sargento-mor	27	53
Manoel Paulino Cardoso	1837	Ajudante	30	53
Guilhermino da Abreu Lima	1837	Alferes porta-bandeira	30	53
Guinteliano Martins Vieira	1839	2º sargento	17	24
Manoel Francisco Souza e Silva	1841	Capitão	51	85
João Martins Vieira	1841	Tenente	49	85
Joaquim José de Barcelos	1841	1º alferes	44	85
Venâncio José Gonçalves	1841	2º alferes	46	85
Manoel Laurianno Pereira*	1850	Capitão	42	56
Antônio Gonçalves Mol*	1850	Tenente	41	56
Antônio Gonçalves Carneiro*	1850	1º alferes	44	56
Narciso Vítor da Costa*	1850	2º alferes	42	56

Fonte: *AHCMM*, códice 372. * *APM*, SP, PP¹16, caixa 56. 15/2/1850.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

1 Fontes Primárias**1.1 Manuscritas***Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM)*

Relação dos oficiais da Guarda Nacional, s/d, código 52;

Livro de alistamento para a Guarda Nacional do distrito de Barra Longa, 1831-1843, código 372;

Livro de matrícula das Guardas Nacionais, 1847-1850, código 374;

Livro de atas de eleições dos Juizes de Paz, 1844-1852, código 435;

Matrícula da Guarda Nacional, Juiz de Paz, 1841, código 437;

Ata do alistamento das Guardas Nacionais, 1831-1845, código 455;

Livro das atas do Conselho de Qualificação dos oficiais da Guarda Nacional, 1831-1845, código 642;

Miscelânea, 1850-1890, código 724.

*Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM)**Inventário post mortem 1º Ofício*

Inventariado	Inventariante	Ano	Código	Auto
Anastácio de Souza Monteiro	Ana Felisbina de Carvalho	1872	53	1195
Antônio Gomes Cândido	Valeriana Constância da Rocha	1862	39	893
Antônio Joaquim de Barcelos	João Frederico de Barcelos	1867	56	1234
Antônio Pires de Abreu	Geraciana Maria de Jesus	1862	60	1318
Antônio Tomás Pereira	Josefa Maria de Jesus	1867	62	1353
Claudino José Gonçalves	Maria Rufina	1886	497	11046
Francisco Ferreira de Oliveira	Maria Inácia da Trindade	1849	143	2988
Francisco Pereira Garro	Antônio de Almeida Campos	1846	88	1860
Francisco Xavier da Costa	Antônio Xavier da Costa e Silva	1870	10	371
Joaquim Marcelino de Freitas	Vital Amâncio Moreira	1874	148	3104
Joaquim Teixeira da Silva	Maria do Carmo da Silva	1850	131	2739
José Agostinho Gomes	Joaquina Regina de São José	1867	157	3273
José Caetano Freire	Ana Joaquina Bueno Freire	1875	79	1678

José Gomes Pereira	Maria Rodrigues da Costa	1840	157	3293
José Pio do Espírito Santo	Ana Luiza dos Passos	1862	139	2887
Manoel Carvalho Sampaio	José da Costa Carvalho Sampaio	1862	113	2325
Simão José de Faria	Fortunata Sabina do Amor Divino	1833	127	2668

Inventário *post mortem* 2º Ofício

Inventariado	Inventariante	Ano	Código	Auto
João Lopes Pereira	Ana Maria do Sacramento	1849	36	840
João Paulo Dias	Maria Antônia da Encarnação	1853	48	1077
Joaquim Gomes Ferreira	Izabel Josefa de Jesus	1841	32	760
José Antônio de Lima Rolim	Francisca de Oliveira Carvalho	1854	38	872
Rafael Augusto de Azevedo	José Pacífico de Azevedo	1862	64	1429
Valariano de Souza Lima	Eleutério de Souza Lima	1857	22	573

Processo-Crime 2º Ofício

Nome	Delito	Ano	Código	Auto
José dos Santos Gonçalves Brandão	Sonegação de processo de crime de morte	1861	236	5883
João José Coelho Linhares	Extorção de Dinheiro	1844	195	4882
João José Coelho Linhares	Extorção de Dinheiro	1850	195	4885

Arquivo Público Mineiro (APM)

Guarda Nacional

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 46. 9/6/1845;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 47. 6/8/1832;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 48. 12/3/1834;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 48. 24/4/1834;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 48. 22/9/1834;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 49. 20/4/1835;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 53. 17/1/1842;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 54. 26/6/1843;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 16, caixa 56. 15/2/1850;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 17, caixa 2. 22/12/1842;

Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 18, caixa 123. 7/3/1833;

Seção Provincial, caixa 336. 7/4/1843.

1.2 Impressas

Coleção de Leis da Assembléia Legislativa da Província de Minas Gerais.

Lei de 16 de março de 1840.

Coleção de Leis do Império do Brasil.

Lei de 16 de dezembro de 1830;

Lei de 18 de agosto de 1831;

Decreto de 15 de outubro de 1832;

Decreto de 25 de outubro de 1832;

Lei de 29 de novembro de 1832;

Lei de 12 de agosto de 1834;

Lei de 12 de maio de 1840;

Decreto n.º 484 de 25 de novembro de 1846;

Lei n.º 2395 de 10 de setembro de 1873.

Site: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/440/index.html>.

Fala dirigida à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais na abertura da sessão ordinária do ano de 1837 pelo presidente da Província, Antônio da Costa Pinto. Acessado em 20/11/2003.

Site: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/448/index.html>.

Fala dirigida à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais na abertura da sessão ordinária do ano de 1844 pelo presidente da Província, Francisco José Soares de Andréa. Acessado em 20/11/2003.

Bibliografia

Artigos de Periódicos e Capítulos de Livros

- BENTHAM, Jeremy. Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação. *In: Os Pensadores*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- CALLARI, Cláudia Regina. Os Institutos Históricos: do patronato de d. Pedro II à Construção do Tiradentes. *In: Revista Brasileira de História/ANPUH*, São Paulo, v.21, nº40, 2001, pp. 59-83.
- CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana, 1831-1840. *In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t. 2, v. 2, 1964, pp. 9-67.
- COSTA, Célia. O Arquivo Público do Império: o legado absolutista na construção da nacionalidade. *In: Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.14, nº26, 2000, pp. 217-31.
- COSTA, Emília Viotti da (1977). A Consciência Liberal nos Primórdios do Império. *In: Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 2ª ed. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979, pp. 109-26.
- FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas Gerais (1831-1873). *In: Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, n.º 49, jul. 1979, pp. 145-99.
- FERREIRA, Lúcio M. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Construção da Arqueologia Imperial. *In: Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v.4, nº1, verão 1999, pp. 9-36.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. O Espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. *In: Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 25-66.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. Barões, Homens Livres Pobres e Escravos: notas sobre uma fonte múltipla – inventários *post mortem*. *In: Revista Arrabaldes*. Petrópolis, ano I, n.º 2, set./dez., 1988, pp. 29-52.
- GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Liberalismo Moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). *In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emília (orgs.). O Liberalismo no Brasil Imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan, 2001, pp. 103-26.
- _____. O Tribunal da Posteridade. *In: PRADO, Maria Emília (org.). O Estado Como Vocaçào: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: ACESS, 1999, pp. 33-57.

- _____. Um Olhar sobre o Continente: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Congresso Internacional de História da América. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.10, nº20, 1997, pp. 217-30.
- GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº1, 1988, pp. 5-27.
- IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t. 2, v. 2, 1964, pp. 364-412.
- MENDES, Fábio Faria. A Economia Moral do Recrutamento Militar no Império Brasileiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n.º 38, outubro/1998, pp. 81-96.
- PAIVA, Clotilde Andrade; GODOY, Marcelo Magalhães. Engenhos e Casas de Negócio na Minas Oitocentista. In: *20 anos do Seminário sobre a Economia Mineira – 1982-2002: Coletânea de Trabalhos, 1982-2000*. Belo Horizonte: UFMG/FACE/Cedeplar, v. 2, 2002, pp. 134-149.
- RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins. José de Alencar: o poeta armado – a letra como arma no Segundo Reinado. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emília (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan. 2001, pp. 127-62.
- SEIXAS, Jacy Alves. Os Campos (In)elásticos da Memória: reflexões sobre a memória histórica. In: SEIXAS, Jacy Alves; BRESCIANI, Maria Stella; BREPOHL, Marion (orgs.). *Razão e Paixão na Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 59-77.

Dissertações e Teses

- ALMEIDA, Adilson José de. *Uniformes da Guarda Nacional (1831-1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada*. São Paulo, 1998. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo.
- ALMEIDA, Carla Maria de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana — 1750-1850*. Niterói, 1994. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense.
- ALMEIDA, Maria das Graças Andrade de. *A Guarda Nacional em Pernambuco: a metamorfose de uma instituição*. Recife, 1986. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco.
- ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A Enxada Complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Belo Horizonte, 1994. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais.

CHALLANDES, Jean Philippe. *A Pátria dos Vencidos: o crepúsculo de um projeto de Nação - Brasil (1839-1842)*. Brasília, 2002. Tese (Doutorado em História), Universidade de Brasília.

FORTUNATO, Maria Lucinete. *O Coronelismo e a Imagem do Coronel: de símbolo a simulacro do poder local*. Campinas, 2000. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas.

LEWKOWICZ, Ida. *Vida em Família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo, 1992. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. *A Mesa de Mariana: produção e consumo de alimentos em Minas Gerais (1750-1850)*. Franca, 1998. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual Paulista.

MARTINS, Antônio Marco Ventura. *Um Império a Constituir, Uma Ordem a consolidar: elites políticas e Estado no sertão, Franca/SP, 1824-1852*. Franca, 2001. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual Paulista.

NAXARA, Márcia Regina Capelari. *Sobre o Campo e Cidade – Olhar, Sensibilidade e imaginário: em busca de um sentido explicativo para o Brasil no século XIX*. Campinas, 1999. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas.

Livros

ANASTASIA, Carla Junho. *Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1995.

ANSART, Pierre. *La Gestion des Passions Politiques*. Lausanni: Editions L'Age d'Homme, 1983.

ASSIS, Machado de. *Contos Escolhidos*. São Paulo: O Estado de S. Paulo/Klick Editora, 1999.

BARMAN, Roderick. *Brazil: the forging of a Nation (1798-1852)*. Stanford: Stanford University Press, 1989.

BASTOS, Tavares (1870). *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1996.

BERLIN, Isaiah. *Quatro Ensaio Sobre a Liberdade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

CÂNDIDO, Antônio. *O Romantismo no Brasil*. São Paulo: Humanitas, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Editora Universidade de Brasília, 1980.

- _____. *Teatro de Sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.
- Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- ELIAS, Nobert (1969). *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- FAORO, Raymundo (1958). *Os Donos do Poder: a formação do patronato político brasileiro*. 5ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.
- FERNANDES, Heloísa Rodrigues. *Política e Segurança: Força Pública do Estado de São Paulo*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e Descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Editora 34, 1999.
- FLORY, Thomas. *El Juez de Paz y El Jurado en el Brasil Imperial: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1969). *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4ª ed., São Paulo: Editora Unesp, 1994.
- FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.
- FURTADO, Celso (1959). *Formação Econômica do Brasil*. 15ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990.
- HOBBSBAWM, E. J. *A Era das Revoluções: 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- _____. & RANGER, Terence (orgs.) (1984). *A Invenção das Tradições*. 3ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (1936). *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- IGLÉSIAS, Francisco. *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958.
- _____. *Trajectoria Política do Brasil: 1500-1964*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 2ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- LEAL, Victor Nunes (1949). *Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.
- LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- LIMA JÚNIOR, Augusto de. *Mariana*. Belo Horizonte: Edição do autor, 1966.
- LUCCOCK, John (1820). *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins, 1942.
- MARINHO, José Antônio. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.
- MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979.
- MATTA, Roberto da (1978). *Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1999.
- MAWE, John (1812). *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.
- MILL, John Stuart (1859). *Da liberdade*. São Paulo: IBRASA, 1963.
- PENA, Martins. *O Noviço; e mais, O juiz de paz da roça; O Judas em sábado de Aleluia; Os irmãos das almas*. Rio de Janeiro: Ediouro; São Paulo: Publifolha, 1997.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaio*s. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.
- REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos Malês 1835*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins; FALCON, Francisco José Calazans; NEVES, Margarida Maria de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1981.

- SAINT-HILAIRE, Augusto (1820). *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *O Império em Procissão: ritos e símbolos do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- SILVA, Lúcia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.
- SIMONSEN, Roberto C (1937). *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 7ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.
- SODRÉ, Nelson Werneck (1965). *História Militar do Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Os Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.
- VASCONCELOS, Salomão de. *Breviário Histórico e Turístico da Cidade de Mariana*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1947.
- VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. São Paulo: José Olympio, 1949.
- WEBER, Max (1922). *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 4ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.
- WEBER, Max (1946). *Ensaio de Sociologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.
- WERNET, Augustin. *Sociedades Políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix; Brasília: INL, 1978.